

ÍNDICE

ALAGOAS	32
MACEIO / AL	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAFAELA VIANA	
CAMPELO	32
AMAZONAS	32
MANAUS / AM	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA COSTA SALES	
PORTO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY CRISTIAN CUNHA	
SANTOS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CAMARGO CALIL	
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE LISBANO DA SILVA	
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	33
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PINTO, MARIA HELENA ALVES DA ROCHA	
BAHIA	34
BOM JESUS DA LAPA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO DOMINGUES BOA SORTE	
CASA NOVA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSENI ALICE RODRIGUES, EGNALDO RODRIGUES DAMACENO	
GUANAMBI / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI	35
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA BARON CONNECT GUANAMBI	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	35
ILHEUS / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA	
IRECE / BA	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EVERTON DA PENHA	
BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	36
ITABERABA / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA QUEIROZ AMORIM	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS LOPES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRITO	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO FELIX	

.....	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO BATISTA SANTANA	39
MACAUBAS / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVAN DE ARAUJO SOUZA	40
MUTUIPE / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA TORRES	41
SALVADOR / BA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE JESUS SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS LIMA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE HORA BOA MORTE	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO CAPISTRANO TOSTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SILVA CAMPOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NASCIMENTO SOUSA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MACHADO SOUZA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AMARAL SOARES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BARRETO MATOS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS	50

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA DA SILVA SALOMAO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SOUZA DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTANA DA SILVA	52
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	52
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GARNICA FILHO	53
CEARÁ	53
FORTALEZA / CE	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LEINA FEITOSA DA SILVA	54
MARANGUAPE / CE	54
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RICARDO ANTERIO MELO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANO RODRIGUES VAZ	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAIVA DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DAVI DE SOUSA NETO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA RAQUEL DE SOUZA THIERS SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA	60
ESPÍRITO SANTO	60
BOA ESPERANÇA / ES	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBESA ALCOOLEIRA BOA ESPERANÇA S/A	60

CARIACICA / ES	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON CORDEIRO DE SOUZA, MARCIA CRISTINA CAETANO LEITE	62
NOVA VENECIA / ES	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NORMA GABRECHT, GHUTHYERREZ DE SOUZA BOLDRINI	63
SERRA / ES	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA	64
VILA VELHA / ES	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	65
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE AUGUSTO SIMER	65
GOIÁS	65
ALTO PARAISO DE GOIAS / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA SILVA	65
APARECIDA DE GOIANIA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA	66
APARECIDA DO RIO DOCE / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE	66
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO	66
BRITANIA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO SIMAO FERREIRA, FRANCIELLY SIMAO FERREIRA BASTOS	67
CACHOEIRA DOURADA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA	68
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA OLIVEIRA DE PADUA	68
CALDAS NOVAS / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO PEREIRA DA SILVA	69

CATALAO / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SHIRLEY SANTOS ALVES, MICHEL	
ALUISIO DA CRUZ ALVES	70
CIDADE OCIDENTAL / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA	74
GOIANAPOLIS / GO	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA FERREIRA DA	
SILVA SOUZA	75
GOIANIA / GO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYDA FABIOLLA DE LIMA	
CALADO OLIVEIRA SANTOS	76
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON RODRIGUES	
FERNANDES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SANTA	
FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DA SILVA	
RAIMUNDO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TONIOLO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE NASCENTE SILVA	
.....	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SARA DANIEL NEVES DE LIMA	
.....	78
JESUPOLIS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO LINO TEIXEIRA	
.....	79
PADRE BERNARDO / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILMA MEDEIROS SILVA	

.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARINHO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE MONTEIRO PINTO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINA GOMES DE CASTRO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBEDE COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE FREITAS SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIS SEVERINO BARBOSA, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHAGAS DA CRUZ	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON DIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE ANDRADE SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES MARQUES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE BASILIO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON JOSE DE SOUZA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIANS OLIVEIRA DA SILVA	86
PETROLINA DE GOIAS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSILENE LEITE DE BESSA (REQUERENTE)	86
PIRENOPOLIS / GO	87

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA GUIMARAES QUEIROZ DE CASTRO	87
RIO VERDE / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS	88
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA	88
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO SABRIÁ	89
SENADOR CANEDO / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HOLANDA CAMPOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE ABREU	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA SOARES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS	91
VALPARAISO DE GOIAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON MARCELO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESLAN ALVES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MARTINS DE SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO BARROS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE SANTANA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDERSON GONCALVES DE SOUZA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MENDES DOS	

SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILIAM DE CARVALHO	100
RUMAO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOUZA SANTOS	100
JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AUGUSTO MACHADO	101
SOUZA CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FREITAS SOUTO	103
CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO	104
OLIVEIRA	104
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA DA SILVA	105
CELIA DE JESUS SANTOS	105
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO	106
CLEBESON SOUZA	106
BENAHIM, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARINHO LIRA	107
WESLEY PEREIRA DA SILVA	107
FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DOURADO DO CARMO	108
VITORIA ALVES FARIAS	109
CARLOS EDUARDO BORGES DIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER	109
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	110
MINAS GERAIS	110
ALPINÓPOLIS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL NUNES LEMOS	110
BARAO DE COCAIS / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	111

BARBACENA / MG	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	111
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUSTAQUIO NATALINO MONTEIRO DE SOUSA	111
BELO HORIZONTE / MG	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO	117
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES ARANTES	119
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO	120
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS	120
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO PEDROSA RODRIGUES	122
CAMBUI / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA	122
CARMO DO PARANAIBA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARIO JOSE DA CRUZ	123
CARMO DO RIO CLARO / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	123
CURVELO / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PEREIRA DA FONSECA	124
ELOI MENDES / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	124
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA	124
EXTREMA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROSELI MENDONCA DIONISIO DE OLIVEIRA, MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA	125
GUAPE / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS	126
IPATINGA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA	126
ITABIRITO / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	127
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO	127
ITAMBACURI / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDI GONÇALVES COUTO	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIDI GONÇALVES COUTO	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVA BRITO DE MORAIS	128
ITAUNA / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA SILVA	129
ITURAMA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CARVALHO CARNEIRO	130
JUIZ DE FORA / MG	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE OLIVEIRA	130
LAGOA SANTA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SANTOS BATISTA	131
MACHADO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	132

MAR DE ESPANHA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	133
MATOZINHOS / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO	133
MONTE SIAO / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIAO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA	134
MONTES CLAROS / MG	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA	134
NOVA SERRANA / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JUNIOR LOPES SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA	136
OLIVEIRA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	136
PARAGUACU / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES	137
PECANHA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCINDO DE JESUS ROCHA	137
PITANGUI / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	138
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEAO	138
POMPEU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DA SILVA	138
POUSO ALEGRE / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN HELENA LEITE PEREIRA, FERNANDO CESAR FONSECA BRUNHARA, VIVIANNE CRISTINE DE SOUZA BRUNHARA, RENAN DRAMIS CALIXTO	139

RIBEIRAO DAS NEVES / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDUARDO SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER COSTA SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES DA COSTA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANGELICA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS	142
SACRAMENTO / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BORGES MIOTO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES MIOTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ PEREIRA	143
SETE LAGOAS / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO	144
TRES CORACOES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ANDRADE	144
UBERABA / MG	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA KELLER	145
UBERLANDIA / MG	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARIA DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VITAL DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CASTILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ONDINA MARIA RODRIGUES	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR RITA DA SILVA	149

UNAI / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	150
VESPASIANO / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA	151
VICOSA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA SILVA OLIVEIRA COELHO	151
MATO GROSSO DO SUL	151
ANAUROLÂNDIA / MS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA 7 BELO LTDA	152
CAMPO GRANDE / MS	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA BENITES VAZ	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREA GARCIA	153
DOURADOS / MS	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGM TRADE CEREAIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ	154
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS FELICIANO	155
NOVA ANDRADINA / MS	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON OLIVEIRA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAZENTE E RAZENTE LTDA	156
MATO GROSSO	156
BARRA DO GARCAS / MT	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO** 157

RONDONOPOLIS / MT 157

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AFFONSO FLORES SCHENDROSKI** 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABRICIO LAZARINI FARRAMPA** 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA** 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO** 158

VARZEA GRANDE / MT 159

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA DOMINGAS FERREIRA** 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DELSON APARECIDO DA SILVA** 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAIZE DA COSTA SOUZA** 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CERQUEIRA** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NAILSON RODRIGUES DA CRUZ** 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA** 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON STREIT** 163

PARÁ 164

BELEM / PA 164

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO** 164

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** 164

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM 165

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIMAR PINHEIRO TRINDADE** 165

CASTANHAL / PA 165

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL** 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA** 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO MARIA PESSOA DA SILVA** 166

SANTAREM / PA 167

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM 167

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ALAN KEILISSON LOPES PEREIRA, ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA** 167

PARAÍBA 167

CAMPINA GRANDE / PB	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	169
PERNAMBUCO	169
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DA CUNHA	171
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANCA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANCA	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DE SOUZA	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANCA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANCA	174
CAMARAGIBE / PE	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES	176
GARANHUNS / PE	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	177
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MENDONCA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NICE DA SILVA	180

PAULISTA / PE	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI	183
RECIFE / PE	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CHACON LAPA	184
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	184
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANTONIO LAETE CABRAL FILHO, MARIA ELISABETE DE ABREU CABRAL	184
SERRA TALHADA / PE	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELMA GONCALVES DA ROCHA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELMA GONCALVES DA ROCHA	186
SERTANIA / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS	186
VERTENTES / PE	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA	187
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA	188
PIAUI	188
ALTOS / PI	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJACI COSTA DE MACEDO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIANO	

SANTOS DA CUNHA	189
PARANÁ	189
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR PAZINI SARZI	190
CASCABEL / PR	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZZA & SOUZA LTDA., WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO	190
CASTRO / PR	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SANTIAGO MELLO	191
CURITIBA / PR	191
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI	191
GOIOERE / PR	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERISSIMO MATIAS	192
GUARAPUAVA / PR	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSO NEVES DE MATOS	193
LONDRINA / PR	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILLA SCACABAROSS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PAIS DE OLIVEIRA	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA HIPOLITO	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES	195
PINHAIS / PR	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BERALDIN	195
SANTA FE / PR	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA	196
XAMBRE / PR	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE OLIVEIRA	

.....	197
RIO DE JANEIRO	198
ANGRA DOS REIS / RJ	198
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	198
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AC LOBATO S.A., MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO	198
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO, AC LOBATO S.A.	198
ARARUAMA / RJ	199
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	200
BARRA MANSA / RJ	200
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO LEAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO	203
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	203
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI	203
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA	204
DUQUE DE CAXIAS / RJ	204
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA	205
ITABORAI / RJ	205
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE DE SOUZA CABRAL	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANETE PEREIRA DA SILVA	206
MACAE / RJ	207
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABREU DOS SANTOS	207

MANGARATIBA / RJ	207
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA	207
MARICA / RJ	208
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS	209
MIGUEL PEREIRA / RJ	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCELO DA SILVA	209
NITEROI / RJ	210
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO	210
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIANO DE SOUZA	211
NOVA FRIBURGO / RJ	211
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA	212
NOVA IGUACU / RJ	212
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABEL BOTELHO	212
QUEIMADOS / RJ	213
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA	213
RIO DE JANEIRO / RJ	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FERREIRA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LIMA DOS SANTOS	214
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SERGIO SOARES MENDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMIA DE BRITO FRANCA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE VIDAL MARTINS	216

.....	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DIAS NUNES,	
JOAO BATISTA REIS NUNES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINTO DE ANDRADE	
.....	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DE	
JESUS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DOS SANTOS	
ROCHA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER MORAES DE	
PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA	219
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS RIBEIRO	
DUARTE	219
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS PADILHA	
.....	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER RIBEIRO	
GUIMARAES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE OLIVEIRA DA	
SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	
.....	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA FREITAS,	
PETERSON BAPTISTA PEREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURANY EZEQUIEL	
CORREA JUNIOR	222
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIA DANIELE DA SILVA	
.....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE FARIAS DE PAIVA	
.....	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS COSTA	
DOS SANTOS	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DA	
SILVA FERNANDES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DE ALMEIDA	
GUIMARAES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVAN DA SILVA DE	
VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE LIMA SILVA,	
CASSIANE SILVA DE LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS FERREIRA	
.....	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JORGE REGO	
TEIXEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON PERY DE PAULA	
.....	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS TADIM	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE ALMEIDA DO	
NASCIMENTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO FAGUNDES SOUZA	
.....	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA	
ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA	229
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MATHEUS FIRME	
DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO	229

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER	230
SAO GONCALO / RJ	230
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DE FREITAS	231
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOUZA DE ABREU	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI NERY DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE LIMA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER FERREIRA DA COSTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DA SILVA CORDEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR MEDEIROS CORREA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA	239
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO COSTA GONCALVES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MENDONCA CARDOSO	243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA	244
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO	245
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	245
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA	245
VASSOURAS / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES	246
VOLTA REDONDA / RJ	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEMAR DE PAIVA ARAUJO	246
RIO GRANDE DO SUL	247
ALVORADA / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO KOENIG, OLGA KAMINSKI KOENIG, JOAO BATISTA ALVES, ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES	247
ARROIO DO MEIO / RS	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO	247
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	248
BAGÉ / RS	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDONA MIELKE	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXA ANDREA SILVA SALIM, MARCOS FLAVIO LAUD SALIM	248
CARAZINHO / RS	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA	249
CAXIAS DO SUL / RS	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO	250
CHARQUEADAS / RS	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESSICA MULLER CEZIMBRA	250
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA DA SILVA LAUTERT	251
ERECHIM / RS	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PATRIC	251

ANGONESE	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO	252
GRAVATAI / RS	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR	252
PORTO ALEGRE / RS	253
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES	253
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ESCOUTO CHAVES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MAMFRIM FARIAS	254
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM	254
SAPIRANGA / RS	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	255
SANTA CATARINA	255
BIGUACU / SC	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IZETE SCHAPPO	256
BLUMENAU / SC	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISLENE MARIA BERTI	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI RECH	257
CANOINHAS / SC	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	257
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A	258
CHAPECO / SC	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA	258
CRICIUMA / SC	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA DA ROSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR	259
FLORIANOPOLIS / SC	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PIZZOLO	260

WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO	260
GAROPABA / SC	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	261
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GALVAN SEBASTIAO	261
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI	262
GARUVA / SC	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	262
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA	262
JAGUARUNA / SC	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	268
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILANI SORATTO SALVAN	268
JOINVILLE / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA	269
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FURTADO MACHADO	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTRUDES ROHREGER, WALTRUDES ROHREGER, DILSON JOSE VIEIRA, MARLENE TRENTINI VIEIRA	270
LAGES / SC	270
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOAO ZANOTTO, HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO, ISAURA MARIA ZANOTTO	270
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA	271
MAFRA / SC	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	271
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR JUSVIACKY	271
PALHOCA / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANIZIO DA SILVA HOMEM	273
PALMITOS / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSEIA SALETE DE NADAL	274
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILGO BEILKE	274
SANTA ROSA DO SUL / SC	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI	275
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA	275
SAO BENTO DO SUL / SC	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER	276

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER** 276

SOMBRIÓ / SC 277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ 277

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **LAJOSUL INCORPORACOES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG** 277

SÃO JOSÉ / SC 277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA** 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA** 279

TIJUCAS / SC 279

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS 279

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA** 279

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CESAR JOSE VINZON** 281

TUBARÃO / SC 283

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO 283

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RAFAEL GONCALVES ROMAGNA** 283

URUBICI / SC 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI 284

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI** 284

URUSSANGA / SC 284

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA 284

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VILSON DA ROSA FERMINO, ROSANE DE MORAIS ELIAS FERMINO** 284

SERGIPE 285

CAMPO DO BRITO / SE 285

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS** 285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REINALD SANTOS** 285

SAO CRISTOVAO / SE 286

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELLA DE JESUS SANTOS** 286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER** 286

SÃO PAULO 286

ARACATUBA / SP 287

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA 287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ORLIONEI BATISTA DA**

COSTA	287
ASSIS / SP	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	287
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEILTON GONCALVES DE MELO, MARIA IRANI GONCALVES DE MELO	287
ATIBAIA / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	288
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA PROVAZI	288
BARUERI / SP	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CORREIA DOS SANTOS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	290
BAURU / SP	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MORAES GOULART	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA CABRAL	293
BRAGANÇA PAULISTA / SP	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO	294
CAMPINAS / SP	294
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B&M INCORPORACOES LTDA	295
CARAPICUIBA / SP	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA APARECIDA TELES ROCHA	295
COTIA / SP	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	296
FRANCA / SP	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIRANDO PEREIRA	296

MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES	298
GUARULHOS / SP	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NUNES DIAS	299
JABOTICABAL / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FRANCISCO GERENA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDECI SOUZA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SERRA LEAO	301
JAU / SP	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ARLINDO MONTEIRO	301
LEME / SP	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PRADINHO LTDA	302
LIMEIRA / SP	302
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA	302
MARILIA / SP	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	303
MOGI DAS CRUZES / SP	303
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	303
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ADAO CORREA DA SILVA	303
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ AMERICO DA SILVA CUSTODIO, IARA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO	304
PEREIRA BARRETO / SP	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DANTAS DA SILVA	304
PIRACICABA / SP	305
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARLOS MACEDO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MONTE	307

REGISTRO / SP	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOK COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	307
RIBEIRAO PRETO / SP	308
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIANE DA SILVA FERREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIS DA SILVA	309
SAO CARLOS / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICEIA CAROLINA CANDIDO	310
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA DE CARVALHO	310
SAO MANUEL / SP	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	311
SAO PAULO / SP	311
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ARIOSTO FREITAS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	312
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE	313
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DAVID DE CAMPOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA ALVES DE SOUSA	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA DIAS MICHELS, ELZA MICHELS DIAS, OLGA MICHELS, ARSENIO COELHO HENRIQUES, SYLVIO DIAS, ANA MICHELS \ ANA MICHELS COSTA	320
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LOPES FERREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SANTANA VIANA	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIZA RODRIGUES FRADIQUE DE OLIVEIRA	322
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	323
SOROCABA / SP	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SOARES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AVELINO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA BEZERRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO	334
SUMARE / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, ZURN S C LTDA, VALDIR TRINDADE NOVAIS, JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, PEDRO TRINDADE NOVAIS, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, JOSE SERGIO VENANCIO DA SILVA, EDSON DA SILVA, ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO TINE, EMIVAL MOISES DE SOUZA, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, CARLA NOGUEIRA DANTAS, VERA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA, HORTENCIO FRUCTUOSO, APARECIDA TEIXEIRA, WILSON BENTO DE BARROS, LUCI ELI FERREIRA BARBOSA BARROS, GENIVALDO BRITO SILVA, MIGUEL ANGELO DIAS, JOSE MIR MONFERRER, MARIA GALVANI MIR, CARMEN MIR MONFERRER DE VILA, ANGELO LUIS MONFERRER MIR, DEBORAH GRIGOLETTI MIR	335

TATUI / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO	336
TAUBATE / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA	337
VIRADOURO / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA	337
VOTORANTIM / SP	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES	338

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	338
MATO GROSSO	338
NORTELÂNDIA / MT	338
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 1.395 - AVENIDA DIAMANTINO, Nº S/N, BAIRRO JOAQUIM DA SILVA	339
BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	340
SÃO PAULO	340
OSASCO / SP	340
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 51.662 - FÁBIO RENATO MACIEL, Nº 64, BAIRRO METALÚRGICOS	340
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	341
SÃO PAULO / SP	341
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 99.741 - VISCONDE DE MAYRINK, Nº 64, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	341
IMÓVEL - ID002 - MATRÍCULA Nº 82.592 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, 21-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	342
IMÓVEL - ID003 - MATRÍCULA Nº 84.465 - MOISÉS DE CORENA, Nº 621, 23-A BAIRRO CIDADE TIRADENTES	343
IMÓVEL - ID004 - MATRÍCULA Nº 192.457 - ANÉSIO JOÃO DA SILVA, Nº 180, 21-A BAIRRO JARDIM RAPOSO TAVARES	345
IMÓVEL - ID005 - MATRÍCULA Nº 78.426 - DONA ELOÁ DO VALLE QUADROS, Nº 399, 41-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	346
IMÓVEL - ID006 - MATRÍCULA Nº 79.890 - IGARAPÉ DA MISSÃO, Nº 617, 34-A BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	347
IMÓVEL - ID007 - MATRÍCULA Nº 185.973 - JOSÉ FRANCO PASSOS, Nº 25, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	348
IMÓVEL - ID008 - MATRÍCULA Nº 93.507 - WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, Nº 131, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	349
IMÓVEL - ID009 - MATRÍCULA Nº 131.607 - FRANCISCO JOSÉ VIANA, Nº 276, 22-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	350
IMÓVEL - ID0010 - MATRÍCULA Nº 219.207 - ALONSO ESCOBAR, Nº 14, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ BONIFÁCIO	351
IMÓVEL - ID0011 - MATRÍCULA Nº 81.804 - SENADOR NELSON CARNEIRO, Nº 277, APTO 31-B BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	352
IMÓVEL - ID0012 - MATRÍCULA Nº 83.270 - IGARAPÉ DAS ESTRADAS, Nº 22, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	353
IMÓVEL - ID0013 - MATRÍCULA Nº 82.621 - IGARAPÉ ÁGUA AZUL, Nº 173, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II	354
IMÓVEL - ID0014 - MATRÍCULA Nº 91.039 - ARROIO CAMPO BOM, Nº 1076, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	355
IMÓVEL - ID0015 - MATRÍCULA Nº 91.826 - ARROIO PESQUEIRO, Nº 37, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	356
IMÓVEL - ID0016 - MATRÍCULA Nº 90.440 - ARROIO ARAPONGAS, Nº 170, BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA III	357
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 95.506 - CATAR, Nº 90, BAIRRO CIDADE TIRADENTES	358
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	359
IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 184.919 - CAMPO LARGO, Nº 1107, BAIRRO VILA BERTIOGA	359

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO**

INTIMA: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-** - PROT. IN01145904C, PRENOTAÇÃO: 624.106 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade; Avenida Brasil, 45, Poço, nesta cidade e Rua Doutor Rubens Loureiro, 54, Jardim Petropolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 137.901, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA COSTA SALES PORTO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, CNPJ n 11.581.339/0001-45, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Mutuária: LORENA COSTA SALES PORTO, CPF: ***.208.572-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUBI, SITUADO NA RUA MANECA MARQUES, N 121, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 71.550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551620806 Mutuário: STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS, CPF: ***.329.502-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 04, BEM VIVER TOTAL VILLE - RESIDENCIAL VIDA NOVA, AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 580, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 72.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE CAMARGO CALIL**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 0766743-4 Fiduciante: FABIO DE CAMARGO CALIL, CPF N ***.795.968-** Matrícula n : 86.008 Endereço: APARTAMENTO N 504, TORRE MARE, DO EMPREENDIMENTO SINGOLARE, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N . 1850, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE LISBANO DA SILVA**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n . 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 855553264468. Mutuário(a)(s): MARILENE LISBANO DA SILVA - CPF: ***.668.642-**; Endereço do imóvel: Rua Mutum do Norte, 36, Condomínio Villa Jardim Torquato - Orquídea, Bloco 18, Apartamento 204, Tarumã-açu, CEP: 69048-660, Manaus/AM. Matrícula n . 25.344, CNM n 004150.2.0025344-08, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **JOSE MARIA PINTO, MARIA HELENA ALVES DA ROCHA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da parte interessada ELETRO-FERRO CONSTRUÇÕES S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 251-A da Lei n 6.015 - LRP, intima mediante o

presente edital JOSE MARIA PINTO, CPF: ***.746.592-** e sua esposa MARIA HELENA ALVES DA ROCHA, CPF: ***.307.402-**, em virtude de não serem encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões negativas expedidas por este ofício, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a ELETRO-FERRO CONSTRUÇÕES S/A, nos termos do contrato de promessa de compra e venda registrado na matrícula n 5.493 desta serventia, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALO DOMINGUES BOA SORTE**

EDITAL N 344/2024 DESTINATÁRIO: CRISPINIANA PEREIRA DE MORAIS, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua Flordenice Alves da Silva, n 583, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ n 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, CPF sob n ***.902.645-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 12, da quadra 13, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Rua Remo Pitanga, n predial 92, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 304,69 m (trezentos e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 80,83 m (oitenta metros e oitenta e três centímetros). BENFEITORIA: Casa residencial, edificada em estrutura de concreto armado e revestida de telhas de barro tipo plan, contendo: 1 (uma) sala, com área de 18,91 m ; 1 (um) dormitório 01, com área de 10,64 m ; I (um) dormitório 02, com área de 7,60 m ; 1 (um) dormitório (03), com área de 6,84 m ; 1 (uma) cozinha, com área de 15,12 m ; 1 (um) banheiro social, com área de 3,38 m ; 1 (uma) varanda, com área de 11,24 m ; 1 (uma) área de serviço, com área de 8,36 m , perfazendo uma área total construída de 90,93 m (noventa metros e noventa e três centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.774, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ÍTALO DOMINGUES BOA SORTE, brasileiro, empregado público, solteiro, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 07 /10/1988, filho de Orlando Fernandes Boa Sorte e de Magela Domingues Boa Sorte, portador da cédula de identidade (RG) n 14.213.489-93, expedida pela SSP/BA em 07/02/2017, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 04407345197, expedida pelo DETRAN/BA em 11/07/2022, inscrito no CPF sob n ***.902.645-**, residente e domiciliado na Rua Remo Pitanga, no92, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Crispiniana Pereira de Moraes. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 23 anos e 6 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, Orlando Fernandes Boa sorte, CPF ***.545.755-** e seu cônjuge MÁGELA DOMINGUES BOA SORTE, CPF ***.251.255-**, já tinha domínio fático do imóvel desde 18/08/2021, sendo que o Requerente, Ítalo Domingues Boa Sorte, CPF ***.902.645-**, teria posse direta desde 10/11/2000. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.208, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es)

de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 216-A, 2 e 4, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, 2, da LRP; art. 10, 16, 1, inc. V, do Provimento CNJ n 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 24/05/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CASA NOVA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSENI ALICE RODRIGUES, EGNALDO RODRIGUES DAMACENO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, por sua Delegatária de Registros Públicos, Bela. Kamilla Silva Miranda, à luz das orientações do art. 213, 10 e 17 da Lei n 6015/73, NOTIFICA confrontantes proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos ao imóvel denominado "SÍTIO BARBUDO, na FAZENDA ESTREITO, neste município com área de 26,6767ha, perímetro de 2.304,86m, Código do Imóvel 951.129.230.049-0, objeto do PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 018-01/2023, PROTOCOLO N 025184, requerido por JOSENI ALICE RODRIGUES - CPF ***.168.094-** E EGNALDO RODRIGUES DAMACENO - CPF ***.867.884-**, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, n 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 22 de maio de 2024, Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUANAMBI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VCA BARON CONNECT GUANAMBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Dalci R. Reis Fernandes, Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca de Guanambi-

Bahia, na forma da Lei. Faz saber quantos estes virem ou interessar possam, que de acordo com o Decreto Lei n 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n 3.079, de 15 de setembro de 1938, de acordo com a Lei n 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e Lei Municipal, foram apresentados neste Cartório, para exames dos interessados, o Memorial e demais papéis e documentos, relativo à venda de 548 lotes, residências e comerciais, com área total loteada de 146.704,84m , localizada no lugar denominado Fazenda Corredor, situada na zona urbana desta cidade de Guanambi- Bahia, Matrícula 45.566; para a competente inscrição, nos termos do decreto acima o presente Memorial e documentos que o acompanham referentes a terrenos urbanos, com a denominação de LOTEAMENTO BARON CONNECT, situado na nesta cidade de Guanambi-BA; de propriedade da empresa VCA LOTEAR GUANAMBI BARON CONECT SPE LTDA - CNPJ n 44.317.282/0001-20, e nome fantasia GUANAMBI BARON CONECT, com sede na Avenida Olívia Flores, 1265, 3 andar, sala 17, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.028-610; representada pelo sócio: Suerlon Couto de Jesus, nacionalidade brasileira, nascido em 15/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n ***.423.415-**, CNH n 02358397837 expedida DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 750, Apt. 801 - Res. Ametista, Candeias, Vitória da Conquista/BA, CEP 45028742. Tudo mais conforme Contrato da Sociedade Limitada: VCA Lotear Guanambi Baron Conect SPE LTDA, para o efeito de decorrido o prazo de 15 dias da data da publicação em jornal de circulação local, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o artigo segundo, parágrafo primeiro daquele decreto. Dado e passado nesta cidade de Guanambi, em 29 de maio de 2024 Dalci R. R. Fernandes - Oficial_.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MAGAZINE ESTRELA LTDA, inscrito(a) no CPF sob o n 15.681.901/0001-63, e MARCO ANTÔNIO BENICIO DE SOUSA - CPF: ***.852.225-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de n 2242924-0, relativo ao imóvel situado nos APARTAMENTOS N S 02, 12, 21 E 32, BL/23, EDIFÍCIO SOLAR DAS JAQUEIRAS-BLOCO-23 DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA BOSQUE DO FUNDÃO II, ESPERANÇA - ILHÉUS/BA, firmado em 31/02/2023, registrado na matrícula n 23638, 23639, 23641, 23642, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o n 00.000.208/0001-00, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de maio de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO EVERTON DA PENHA BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, considerando as

atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 18502923-00, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao imóvel situado na RUA J, 321, CASA, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 16.724, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). Paulo Everton da Penha Belo, portador(a) do CPF n. ***.415.475-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 28 de maio de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA QUEIROZ AMORIM

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNA QUEIROZ AMORIM CPF: ***.677.185-**; residente e domiciliado em R AMSTERDA 115 QUADRA B LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 68.488,88 05/04/2023 R\$ 69.100,46 06/04/2023 R\$ 69.712,05 07/04/2023 R\$ 70.323,63 08/04/2023 R\$ 70.935,22 09/04/2023 R\$ 71.546,80 10/04/2023 R\$ 72.158,39 11/04/2023 R\$ 72.769,97 12/04/2023 R\$ 73.381,56 13/04/2023 R\$ 73.993,14 14/04/2023 R\$ 74.604,73 15/04/2023 R\$ 75.216,31 16/04/2023 R\$ 75.827,90 17/04/2023 R\$ 76.439,48 18/04/2023 R\$ 77.051,07 19/04/2023 R\$ 77.662,65 20/04/2023 R\$ 78.274,23 21/04/2023 R\$ 78.885,81 22/04/2023 R\$ 79.497,39 23/04/2023 R\$ 80.109,07 24/04/2023 R\$ 80.720,65 25/04/2023 R\$ 81.332,23 26/04/2023 R\$ 81.943,81 27/04/2023 R\$ 82.555,39 28/04/2023 R\$ 83.167,07 29/04/2023 R\$ 83.778,65 30/04/2023 R\$ 84.390,23 01/05/2023 R\$ 85.001,81 02/05/2023 R\$ 85.613,39 03/05/2023 R\$ 86.224,97 04/05/2023 R\$ 86.836,55 05/05/2023 R\$ 87.448,13 06/05/2023 R\$ 88.059,71 07/05/2023 R\$ 88.671,29 08/05/2023 R\$ 89.282,87 09/05/2023 R\$ 89.894,45 10/05/2023 R\$ 90.506,03 11/05/2023 R\$ 91.117,61 12/05/2023 R\$ 91.729,19 13/05/2023 R\$ 92.340,77 14/05/2023 R\$ 92.952,35 15/05/2023 R\$ 93.563,93 16/05/2023 R\$ 94.175,51 17/05/2023 R\$ 94.787,09 18/05/2023 R\$ 95.398,67 19/05/2023 R\$ 96.010,25 20/05/2023 R\$ 96.621,83 21/05/2023 R\$ 97.233,41 22/05/2023 R\$ 97.845,09 23/05/2023 R\$ 98.456,67 24/05/2023 R\$ 99.068,25 25/05/2023 R\$ 99.679,83 26/05/2023 R\$ 100.291,41 27/05/2023 R\$ 100.903,09 28/05/2023 R\$ 101.514,67 29/05/2023 R\$ 102.126,25 30/05/2023 R\$ 102.737,83 01/06/2023 R\$ 103.349,41 02/06/2023 R\$ 103.961,09 03/06/2023 R\$ 104.572,67 04/06/2023 R\$ 105.184,25 05/06/2023 R\$ 105.795,83 06/06/2023 R\$ 106.407,41 07/06/2023 R\$ 107.019,09 08/06/2023 R\$ 107.630,67 09/06/2023 R\$ 108.242,25 10/06/2023 R\$ 108.853,83 11/06/2023 R\$ 109.465,41 12/06/2023 R\$ 110.077,09 13/06/2023 R\$ 110.688,67 14/06/2023 R\$ 111.300,25 15/06/2023 R\$ 111.911,83 16/06/2023 R\$ 112.523,41 17/06/2023 R\$ 113.135,09 18/06/2023 R\$ 113.746,67 19/06/2023 R\$ 114.358,25 20/06/2023 R\$ 114.969,83 21/06/2023 R\$ 115.581,41 22/06/2023 R\$ 116.193,09 23/06/2023 R\$ 116.804,67 24/06/2023 R\$ 117.416,25 25/06/2023 R\$ 118.027,83 26/06/2023 R\$ 118.639,41 27/06/2023 R\$ 119.251,09 28/06/2023 R\$ 119.862,67 29/06/2023 R\$ 120.474,25 30/06/2023 R\$ 121.085,83 01/07/2023 R\$ 121.697,41 02/07/2023 R\$ 122.309,09 03/07/2023 R\$ 122.920,67 04/07/2023 R\$ 123.532,25 05/07/2023 R\$ 124.143,83 06/07/2023 R\$ 124.755,41 07/07/2023 R\$ 125.367,09 08/07/2023 R\$ 125.978,67 09/07/2023 R\$ 126.590,25 10/07/2023 R\$ 127.201,83 11/07/2023 R\$ 127.813,41 12/07/2023 R\$ 128.425,09 13/07/2023 R\$ 129.036,67 14/07/2023 R\$ 129.648,25 15/07/2023 R\$ 130.259,83 16/07/2023 R\$ 130.871,41 17/07/2023 R\$ 131.483,09 18/07/2023 R\$ 132.094,67 19/07/2023 R\$ 132.706,25 20/07/2023 R\$ 133.317,83 21/07/2023 R\$ 133.929,41 22/07/2023 R\$ 134.541,09 23/07/2023 R\$ 135.152,67 24/07/2023 R\$ 135.764,25 25/07/2023 R\$ 136.375,83 26/07/2023 R\$ 136.987,41 27/07/2023 R\$ 137.599,09 28/07/2023 R\$ 138.210,67 29/07/2023 R\$ 138.822,25 30/07/2023 R\$ 139.433,83 31/07/2023 R\$ 140.045,41 01/08/2023 R\$ 140.657,09 02/08/2023 R\$ 141.268,67 03/08/2023 R\$ 141.880,25 04/08/2023 R\$ 142.491,83 05/08/2023 R\$ 143.103,41 06/08/2023 R\$ 143.715,09 07/08/2023 R\$ 144.326,67 08/08/2023 R\$ 144.938,25 09/08/2023 R\$ 145.549,83 10/08/2023 R\$ 146.161,41 11/08/2023 R\$ 146.773,09 12/08/2023 R\$ 147.384,67 13/08/2023 R\$ 147.996,25 14/08/2023 R\$ 148.607,83 15/08/2023 R\$ 149.219,41 16/08/2023 R\$ 149.831,09 17/08/2023 R\$ 150.442,67 18/08/2023 R\$ 151.054,25 19/08/2023 R\$ 151.665,83 20/08/2023 R\$ 152.277,41 21/08/2023 R\$ 152.889,09 22/08/2023 R\$ 153.500,67 23/08/2023 R\$ 154.112,25 24/08/2023 R\$ 154.723,83 25/08/2023 R\$ 155.335,41 26/08/2023 R\$ 155.947,09 27/08/2023 R\$ 156.558,67 28/08/2023 R\$ 157.170,25 29/08/2023 R\$ 157.781,83 30/08/2023 R\$ 158.393,41 31/08/2023 R\$ 159.005,09 01/09/2023 R\$ 159.616,67 02/09/2023 R\$ 160.228,25 03/09/2023 R\$ 160.839,83 04/09/2023 R\$ 161.451,41 05/09/2023 R\$ 162.063,09 06/09/2023 R\$ 162.674,67 07/09/2023 R\$ 163.286,25 08/09/2023 R\$ 163.897,83 09/09/2023 R\$ 164.509,41 10/09/2023 R\$ 165.121,09 11/09/2023 R\$ 165.732,67 12/09/2023 R\$ 166.344,25 13/09/2023 R\$ 166.955,83 14/09/2023 R\$ 167.567,41 15/09/2023 R\$ 168.179,09 16/09/2023 R\$ 168.790,67 17/09/2023 R\$ 169.402,25 18/09/2023 R\$ 170.013,83 19/09/2023 R\$ 170.625,41 20/09/2023 R\$ 171.237,09 21/09/2023 R\$ 171.848,67 22/09/2023 R\$ 172.460,25 23/09/2023 R\$ 173.071,83 24/09/2023 R\$ 173.683,41 25/09/2023 R\$ 174.295,09 26/09/2023 R\$ 174.906,67 27/09/2023 R\$ 175.518,25 28/09/2023 R\$ 176.129,83 29/09/2023 R\$ 176.741,41 30/09/2023 R\$ 177.353,09 01/10/2023 R\$ 177.964,67 02/10/2023 R\$ 178.576,25 03/10/2023 R\$ 179.187,83 04/10/2023 R\$ 179.799,41 05/10/2023 R\$ 180.411,09 06/10/2023 R\$ 181.022,67 07/10/2023 R\$ 181.634,25 08/10/2023 R\$ 182.245,83 09/10/2023 R\$ 182.857,41 10/10/2023 R\$ 183.469,09 11/10/2023 R\$ 184.080,67 12/10/2023 R\$ 184.692,25 13/10/2023 R\$ 185.303,83 14/10/2023 R\$ 185.915,41 15/10/2023 R\$ 186.527,09 16/10/2023 R\$ 187.138,67 17/10/2023 R\$ 187.750,25 18/10/2023 R\$ 188.361,83 19/10/2023 R\$ 188.973,41 20/10/2023 R\$ 189.585,09 21/10/2023 R\$ 190.196,67 22/10/2023 R\$ 190.808,25 23/10/2023 R\$ 191.419,83 24/10/2023 R\$ 192.031,41 25/10/2023 R\$ 192.643,09 26/10/2023 R\$ 193.254,67 27/10/2023 R\$ 193.866,25 28/10/2023 R\$ 194.477,83 29/10/2023 R\$ 195.089,41 30/10/2023 R\$ 195.701,09 31/10/2023 R\$ 196.312,67 01/11/2023 R\$ 196.924,25 02/11/2023 R\$ 197.535,83 03/11/2023 R\$ 198.147,41 04/11/2023 R\$ 198.759,09 05/11/2023 R\$ 199.370,67 06/11/2023 R\$ 199.982,25 07/11/2023 R\$ 200.593,83 08/11/2023 R\$ 201.205,41 09/11/2023 R\$ 201.817,09 10/11/2023 R\$ 202.428,67 11/11/2023 R\$ 203.040,25 12/11/2023 R\$ 203.651,83 13/11/2023 R\$ 204.263,41 14/11/2023 R\$ 204.875,09 15/11/2023 R\$ 205.486,67 16/11/2023 R\$ 206.098,25 17/11/2023 R\$ 206.709,83 18/11/2023 R\$ 207.321,41 19/11/2023 R\$ 207.933,09 20/11/2023 R\$ 208.544,67 21/11/2023 R\$ 209.156,25 22/11/2023 R\$ 209.767,83 23/11/2023 R\$ 210.379,41 24/11/2023 R\$ 210.991,09 25/11/2023 R\$ 211.602,67 26/11/2023 R\$ 212.214,25 27/11/2023 R\$ 212.825,83 28/11/2023 R\$ 213.437,41 29/11/2023 R\$ 214.049,09 30/11/2023 R\$ 214.660,67 01/12/2023 R\$ 215.272,25 02/12/2023 R\$ 215.883,83 03/12/2023 R\$ 216.495,41 04/12/2023 R\$ 217.107,09 05/12/2023 R\$ 217.718,67 06/12/2023 R\$ 218.330,25 07/12/2023 R\$ 218.941,83 08/12/2023 R\$ 219.553,41 09/12/2023 R\$ 220.165,09 10/12/2023 R\$ 220.776,67 11/12/2023 R\$ 221.388,25 12/12/2023 R\$ 221.999,83 13/12/2023 R\$ 222.611,41 14/12/2023 R\$ 223.223,09 15/12/2023 R\$ 223.834,67 16/12/2023 R\$ 224.446,25 17/12/2023 R\$ 225.057,83 18/12/2023 R\$ 225.669,41 19/12/2023 R\$ 226.281,09 20/12/2023 R\$ 226.892,67 21/12/2023 R\$ 227.504,25 22/12/2023 R\$ 228.115,83 23/12/2023 R\$ 228.727,41 24/12/2023 R\$ 229.339,09 25/12/2023 R\$ 229.950,67 26/12/2023 R\$ 230.562,25 27/12/2023 R\$ 231.173,83 28/12/2023 R\$ 231.785,41 29/12/2023 R\$ 232.397,09 30/12/2023 R\$ 233.008,67 31/12/2023 R\$ 233.620,25 01/01/2024 R\$ 234.231,83 02/01/2024 R\$ 234.843,41 03/01/2024 R\$ 235.455,09 04/01/2024 R\$ 236.066,67 05/01/2024 R\$ 236.678,25 06/01/2024 R\$ 237.289,83 07/01/2024 R\$ 237.901,41 08/01/2024 R\$ 238.513,09 09/01/2024 R\$ 239.124,67 10/01/2024 R\$ 239.736,25 11/01/2024 R\$ 240.347,83 12/01/2024 R\$ 240.959,41 13/01/2024 R\$ 241.571,09 14/01/2024 R\$ 242.182,67 15/01/2024 R\$ 242.794,25 16/01/2024 R\$ 243.405,83 17/01/2024 R\$ 244.017,41 18/01/2024 R\$ 244.629,09 19/01/2024 R\$ 245.240,67 20/01/2024 R\$ 245.852,25 21/01/2024 R\$ 246.463,83 22/01/2024 R\$ 247.075,41 23/01/2024 R\$ 247.687,09 24/01/2024 R\$ 248.298,67 25/01/2024 R\$ 248.910,25 26/01/2024 R\$ 249.521,83 27/01/2024 R\$ 250.133,41 28/01/2024 R\$ 250.745,09 29/01/2024 R\$ 251.356,67 30/01/2024 R\$ 251.968,25 31/01/2024 R\$ 252.579,83 01/02/2024 R\$ 253.191,41 02/02/2024 R\$ 253.803,09 03/02/2024 R\$ 254.414,67 04/02/2024 R\$ 255.026,25 05/02/2024 R\$ 255.637,83 06/02/2024 R\$ 256.249,41 07/02/2024 R\$ 256.861,09 08/02/2024 R\$ 257.472,67 09/02/2024 R\$ 258.084,25 10/02/2024 R\$ 258.695,83 11/02/2024 R\$ 259.307,41 12/02/2024 R\$ 259.919,09 13/02/2024 R\$ 260.530,67 14/02/2024 R\$ 261.142,25 15/02/2024 R\$ 261.753,83 16/02/2024 R\$ 262.365,41 17/02/2024 R\$ 262.977,09 18/02/2024 R\$ 263.588,67 19/02/2024 R\$ 264.200,25 20/02/2024 R\$ 264.811,83 21/02/2024 R\$ 265.423,41 22/02/2024 R\$ 266.035,09 23/02/2024 R\$ 266.646,67 24/02/2024 R\$ 267.258,25 25/02/2024 R\$ 267.869,83 26/02/2024 R\$ 268.481,41 27/02/2024 R\$ 269.093,09 28/02/2024 R\$ 269.704,67 29/02/2024 R\$ 270.316,25 01/03/2024 R\$ 270.927,83 02/03/2024 R\$ 271.539,41 03/03/2024 R\$ 272.151,09 04/03/2024 R\$ 272.762,67 05/03/2024 R\$ 273.374,25 06/03/2024 R\$ 273.985,83 07/03/2024 R\$ 274.597,41 08/03/2024 R\$ 275.209,09 09/03/2024 R\$ 275.820,67 10/03/2024 R\$ 276.432,25 11/03/2024 R\$ 277.043,83 12/03/2024 R\$ 277.655,41 13/03/2024 R\$ 278.267,09 14/03/2024 R\$ 278.878,67 15/03/2024 R\$ 279.490,25 16/03/2024 R\$ 280.101,83 17/03/2024 R\$ 280.713,41 18/03/2024 R\$ 281.325,09 19/03/2024 R\$ 281.936,67 20/03/2024 R\$ 282.548,25 21/03/2024 R\$ 283.159,83 22/03/2024 R\$ 283.771,41 23/03/2024 R\$ 284.383,09 24/03/2024 R\$ 284.994,67 25/03/2024 R\$ 285.606,25 26/03/2024 R\$ 286.217,83 27/03/2024 R\$ 286.829,41 28/03/2024 R\$ 287.441,09 29/03/2024 R\$ 288.052,67 30/03/2024 R\$ 288.664,25 31/03/2024 R\$ 289.275,83 01/04/2024 R\$ 289.887,41 02/04/2024 R\$ 290.499,09 03/04/2024 R\$ 291.110,67 04/04/2024 R\$ 291.722,25 05/04/2024 R\$ 292.333,83 06/04/2024 R\$ 292.945,41 07/04/2024 R\$ 293.557,09 08/04/2024 R\$ 294.168,67 09/04/2024 R\$ 294.780,25 10/04/2024 R\$ 295.391,83 11/04/2024 R\$ 296.003,41 12/04/2024 R\$ 296.615,09 13/04/2024 R\$ 297.226,67 14/04/2024 R\$ 297.838,25 15/04/2024 R\$ 298.449,83 16/04/2024 R\$ 299.061,41 17/04/2024 R\$ 299.673,09 18/04/2024 R\$ 300.284,67 19/04/2024 R\$ 300.896,25 20/04/2024 R\$ 301.507,83 21/04/2024 R\$ 302.119,41 22/04/2024 R\$ 302.731,09 23/04/2024 R\$ 303.342,67 24/04/2024 R\$ 303.954,25 25/04/2024 R\$ 304.565,83 26/04/2024 R\$ 305.177,41 27/04/2024 R\$ 305.789,09 28/04/2024 R\$ 306.400,67 29/04/2024 R\$ 307.012,25 30/04/2024 R\$ 307.623,83 01/05/2024 R\$ 308.235,41 02/05/2024 R\$ 308.847,09 03/05/2024 R\$ 309.458,67 04/05/2024 R\$ 310.070,25 05/05/2024 R\$ 310.681,83 06/05/2024 R\$ 311.293,41 07/05/2024 R\$ 311.905,09 08/05/2024 R\$ 312.516,67 09/05/2024 R\$ 313.128,25 10/05/2024 R\$ 313.739,83 11/05/2024 R\$ 314.351,41 12/05/2024 R\$ 314.963,09 13/05/2024 R\$ 315.574,67 14/05/2024 R\$ 316.186,25 15/05/2024 R\$ 316.797,83 16/05/2024 R\$ 317.409,41 17/05/2024 R\$ 318.021,09 18/05/2024 R\$ 318.632,67 19/05/2024 R\$ 319.244,25 20/05/2024 R\$ 319.855,83 21/05/2024 R\$ 320.467,41 22/05/2024 R\$ 321.079,09 23/05/2024 R\$ 321.690,67 24/05/2024 R\$ 322.302,25 25/05/2024 R\$ 322.913,83 26/05/2024 R\$ 323.525,41 27/05/2024 R\$ 324.137,09 28/05/2024 R\$ 324.748,67 29/05/2024 R\$ 325.360,25 30/05/2024 R\$ 325.971,83 31/05/2024 R\$ 326.583,41 01/06/2024 R\$ 327.195,09 02/06/2024 R\$ 327.806,67 03/06/2024 R\$ 328.418,25 04/06/2024 R\$ 329.029,83 05/06/2024 R\$ 329.641,41 06/06/2024 R\$ 330.253,09 07/06/2024 R\$ 330.864,67 08/06/2024 R\$ 331.476,25 09/06/2024 R\$ 332.087,83 10/06/2024 R\$ 332.699,41 11/06/2024 R\$ 333.311,09 12/06/2024 R\$ 333.922,67 13/06/2024 R\$ 334.534,25 14/06/2024 R\$ 335.145,83 15/06/2024 R\$ 335.757,41 16/06/2024 R\$ 336.369,09 17/06/2024 R\$ 336.980,67 18/06/2024 R\$ 337.592,25 19/06/2024 R\$ 338.203,83 20/06/2024 R\$ 338.815,41 21/06/2024 R\$ 339.427,09 22/06/2024 R\$ 340.038,67 23/06/2024 R\$ 340.650,25 24/06/2024 R\$ 341.261,83 25/06/2024 R\$ 341.873,41 26/06/2024 R\$ 342.485,09 27/06/2024 R\$ 343.096,67 28/06/2024 R\$ 343.708,25 29/06/2024 R\$ 344.319,83 30/06/2024 R\$ 344.931,41 01/07/2024 R\$ 345.543,09 02/07/2024 R\$ 346.154,67 03/07/2024 R\$ 346.766,25 04/07/2024 R\$ 347.377,83 05/07/2024 R\$ 347.989,41 06/07/2024 R\$ 348.601,09 07/07/2024 R\$ 349.212,67 08/07/2024 R\$ 349.824,25 09/07/2024 R\$ 350.435,83 10/07/2024 R\$ 351.047,41 11/07/2024 R\$ 351.659,09 12/07/2024 R\$ 352.270,67 13/07/2024 R\$ 352.8

2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS LOPES

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILMAR DOS SANTOS LOPES CPF: ***.885.295-**; residente e domiciliado em PC GILBERTO CINCURA DE ANDR 40 LOT. MORADA DO SOL, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 26.462,38 05/04/2023 R\$ 26.547,13 06/04/2023 R\$ 26.631,88 07/04/2023 R\$ 26.716,64 08/04/2023 R\$ 26.801,39 09/04/2023 R\$ 26.886,14 10/04/2023 R\$ 26.970,89 11/04/2023 R\$ 27.055,64 12/04/2023 R\$ 27.140,39 13/04/2023 R\$ 27.225,15 14/04/2023 R\$ 27.309,90 15/04/2023 R\$ 28.497,25 16/04/2023 R\$ 28.582,00 17/04/2023 R\$28.666,75 18/04/2023 R\$ 28.751,50 19/04/2023 R\$ 28.836,25 20/04/2023 R\$ 28.921,01 21/04/2023 R\$ 29.005,76 22/04/2023 R\$ 29.090,51 23/04/2023 R\$ 29.175,26 24/04/2023 R\$ 29.260,01 25/04/2023 R\$ 29.344,76 26/04/2023 R\$ 29.429,52 27/04/2023 R\$ 29.514,27 28/04/2023 R\$ 29.599,02 29/04/2023 R\$ 29.683,77 30/04/2023 R\$ 29.768,52 01/05/2023 R\$ 29.853,28 02/05/2023 R\$ 29.938,03 03/05/2023 R\$ 30.022,78 04/05/2023 R\$ 30.107,53 05/05/2023 R\$ 30.192,28 06/05/2023 R\$ 30.277,03 07/05/2023 R\$ 30.361,79 08/05/2023 R\$ 30.446,54 09/05/2023 R\$ 30.531,29 10/05/2023 R\$ 30.616,04 11/05/2023 R\$ 30.700,79 12/05/2023 R\$ 30.785,54 13/05/2023 R\$ 30.870,30 14/05/2023 R\$ 30.955,05 15/05/2023 R\$ 32.142,40 16/05/2023 R\$ 32.227,15 17/05/2023 R\$ 32.311,90 18/05/2023 R\$ 32.396,65, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência IPIRÁ - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440407676-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado no ato R-06 da Matrícula 6.928 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRITO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNO DA SILVA BRITO CPF: ***.062.155-**; residente e domiciliado em R MADRID 70 QUADRA E LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 42.846,55 05/04/2023 R\$ 43.193,98 06/04/2023 R\$ 43.541,40 07/04/2023 R\$ 44.330,55 08/04/2023 R\$ 44.677,97 09/04/2023 R\$ 45.025,40 10/04/2023 R\$ 45.372,82 11/04/2023 R\$ 45.720,25 12/04/2023 R\$ 46.067,68 13/04/2023 R\$ 46.415,10 14/04/2023 R\$ 46.762,53 15/04/2023 R\$ 47.109,95 16/04/2023 R\$ 47.457,38 17/04/2023 R\$ 47.804,81 18/04/2023 R\$ 48.152,23 19/04/2023 R\$ 48.499,66 20/04/2023 R\$ 48.847,08 21/04/2023 R\$ 49.194,51 22/04/2023 R\$ 49.541,94 23/04/2023 R\$ 49.889,36 24/04/2023 R\$ 50.236,79 25/04/2023 R\$ 50.584,21 26/04/2023 R\$ 50.931,64 27/04/2023 R\$ 51.279,07 28/04/2023 R\$ 51.626,49 29/04/2023 R\$ 51.973,92 30/04/2023 R\$ 52.321,34 01/05/2023 R\$ 52.668,77 02/05/2023 R\$ 53.016,20 03/05/2023 R\$ 53.363,62 04/05/2023 R\$ 53.711,05 05/05/2023 R\$ 54.058,47 06/05/2023 R\$ 54.405,90 07/05/2023 R\$ 55.195,04 08/05/2023 R\$ 55.542,47 09/05/2023 R\$ 55.889,89 10/05/2023 R\$ 56.237,32 11/05/2023 R\$

56.584,75 12/05/2023 R\$ 56.932,17 13/05/2023 R\$ 57.279,60 14/05/2023 R\$ 57.627,02 15/05/2023 R\$ 57.974,45 16/05/2023 R\$ 58.321,88 17/05/2023 R\$ 58.669,30 18/05/2023 R\$ 59.016,73 19/05/2023 R\$ 59.364,15 20/05/2023 R\$ 59.711,58 21/05/2023 R\$ 60.059,01 22/05/2023 R\$ 60.406,43 23/05/2023 R\$ 60.753,86 24/05/2023 R\$ 61.101,28 25/05/2023 R\$ 61.448,71 26/05/2023 R\$ 61.796,14 27/05/2023 R\$ 62.143,56 28/05/2023 R\$ 62.490,99 29/05/2023 R\$ 62.838,41 30/05/2023 R\$ 63.185,84 31/05/2023 R\$ 63.533,27 01/06/2023 R\$ 63.880,69 02/06/2023 R\$ 64.228,12, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440557668-5 garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2014, registrado no ato R-04 da Matrícula 7.208 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MACHADO FELIX**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. LUCAS MACHADO FELIX CPF: ***.654.025-**; residente e domiciliado em R FATIMA 38 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM , em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 50.458,25 05/04/2023 R\$ 50.929,33 06/04/2023 R\$ 51.400,41 07/04/2023 R\$ 51.871,49 08/04/2023 R\$ 52.342,57 09/04/2023 R\$ 52.813,65 10/04/2023 R\$ 53.284,73 11/04/2023 R\$ 53.755,81 12/04/2023 R\$ 54.226,89 13/04/2023 R\$ 54.697,97 14/04/2023 R\$ 55.640,62 15/04/2023 R\$ 56.111,70 16/04/2023 R\$ 56.582,78 17/04/2023 R\$ 57.053,86 18/04/2023 R\$ 57.524,94 19/04/2023 R\$ 57.996,02 20/04/2023 R\$ 58.467,10 21/04/2023 R\$ 58.938,18 22/04/2023 R\$ 59.409,26 23/04/2023 R\$ 59.880,34 24/04/2023 R\$ 60.351,42 25/04/2023 R\$ 60.822,50 26/04/2023 R\$ 61.293,58 27/04/2023 R\$ 61.764,66 28/04/2023 R\$ 62.235,74 29/04/2023 R\$ 62.706,81 30/04/2023 R\$ 63.177,89 01/05/2023 R\$ 63.648,97 02/05/2023 R\$ 64.120,05 03/05/2023 R\$ 64.591,13 04/05/2023 R\$ 65.062,21 05/05/2023 R\$ 65.533,29 06/05/2023 R\$ 66.004,37 07/05/2023 R\$ 66.475,45 08/05/2023 R\$ 66.946,53 09/05/2023 R\$ 67.417,61 10/05/2023 R\$ 67.888,69 11/05/2023 R\$ 68.359,77 12/05/2023 R\$ 68.830,85 13/05/2023 R\$ 69.301,93 14/05/2023 R\$ 70.244,58 15/05/2023 R\$ 70.715,66 16/05/2023 R\$ 71.186,74 17/05/2023 R\$ 71.657,82 18/05/2023 R\$ 72.128,90 19/05/2023 R\$ 72.599,98 20/05/2023 R\$ 73.071,06 21/05/2023 R\$ 73.542,14 22/05/2023 R\$ 74.013,22 23/05/2023 R\$ 74.484,30 24/05/2023 R\$ 74.955,38 25/05/2023 R\$ 75.426,46 26/05/2023 R\$ 75.897,54 27/05/2023 R\$ 76.368,62 28/05/2023 R\$ 76.839,70 29/05/2023 R\$ 77.310,78 30/05/2023 R\$ 77.781,86 31/05/2023 R\$ 78.252,94 01/06/2023 R\$ 78.724,02 02/06/2023 R\$ 79.195,10, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440604193-9 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.319 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO BATISTA SANTANA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - ,

nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERINALDO BATISTA SANTANA CPF: ***.564.075-**; residente e domiciliado em AV FLOREN A Q I LOTE 16 14 JARDIM EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 9.868,07 05/04/2023 R\$ 9.904,35 06/04/2023 R\$ 9.940,63 07/04/2023 R\$ 9.976,92 08/04/2023 R\$ 10.013,20 09/04/2023 R\$ 10.049,48 10/04/2023 R\$ 10.085,76 11/04/2023 R\$ 10.122,04 12/04/2023 R\$ 10.158,32 13/04/2023 R\$ 10.194,61 14/04/2023 R\$ 10.583,32 15/04/2023 R\$ 10.619,60 16/04/2023 R\$ 10.655,88 17/04/2023 R\$ 10.692,16 18/04/2023 R\$ 10.728,45 19/04/2023 R\$ 10.764,73 20/04/2023 R\$ 10.801,01 21/04/2023 R\$ 10.837,29 22/04/2023 R\$ 10.873,57 23/04/2023 R\$ 10.909,86 24/04/2023 R\$ 10.946,14 25/04/2023 R\$ 10.982,42 26/04/2023 R\$ 11.018,70 27/04/2023 R\$ 11.054,98 28/04/2023 R\$ 11.091,26 29/04/2023 R\$ 11.127,55 30/04/2023 R\$ 11.163,83 01/05/2023 R\$ 11.200,11 02/05/2023 R\$ 11.236,39 03/05/2023 R\$ 11.272,67 04/05/2023 R\$ 11.308,96 05/05/2023 R\$ 11.345,24 06/05/2023 R\$ 11.381,52 07/05/2023 R\$ 11.417,80 08/05/2023 R\$ 11.454,08 09/05/2023 R\$ 11.490,36 10/05/2023 R\$ 11.526,65 11/05/2023 R\$ 11.562,93 12/05/2023 R\$ 11.599,21 13/05/2023 R\$ 11.635,49 14/05/2023 R\$ 12.024,20 15/05/2023 R\$ 12.060,49 16/05/2023 R\$ 12.096,77 17/05/2023 R\$ 12.133,05 18/05/2023 R\$ 12.169,33 19/05/2023 R\$ 12.205,61 20/05/2023 R\$ 12.241,89 21/05/2023 R\$ 12.278,18 22/05/2023 R\$ 12.314,46 23/05/2023 R\$ 12.350,74 24/05/2023 R\$ 12.387,02 25/05/2023 R\$ 12.423,30 26/05/2023 R\$ 12.459,59 27/05/2023 R\$ 12.495,87 28/05/2023 R\$ 12.532,15 29/05/2023 R\$ 12.568,43 30/05/2023 R\$ 12.604,71 31/05/2023 R\$ 12.640,99 01/06/2023 R\$ 12.677,28 02/06/2023 R\$ 12.713,56, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440705982-3 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.479 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

COMARCA - MACAUBAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVAN DE ARAUJO SOUZA**

COMARCA - MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: GILVAN DE ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.689.145-**. DESTINATÁRIO: JOSÉ NILSON MACEDO SILVA - CPF/MF ***.237.185-**, no ENDEREÇO: Rua Artur Antônio da Costa, s/n, Centro, Macaúbas-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n. 2.686. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GILVAN DE ARAUJO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.689.145-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Flores da Cunha, s/n, Centro, em Macaúbas-BA, com área de 418,30m , nos termos do art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de JOSÉ NILSON MACEDO SILVA - CPF/MF ***.237.185-**, no ENDEREÇO: Rua Artur Antônio da Costa, s/n, Centro, Macaúbas-BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do 4 do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze)

dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 28 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUTUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE OLIVEIRA TORRES**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUIPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ OLIVEIRA TORRES, brasileiro, aposentado, portador do RG/BA n 12.714.463-8, inscrito no CPF/MF sob n ***.947.038-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 20/12/1997, com MARGARIDA PEREIRA CAMPOS, brasileira, gerente administrativa, portadora do RG/BA n 3733662, inscrita no CPF/MF sob n ***.764.168-**, residentes e domiciliados na Rua João Souza, n 14, Loteamento Morro da Jaqueira, em Mutuípe/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário Comum n 02/2021, protocolado em 14/06/2021, sob n 6389, tendo como objeto um imóvel referente ao lote 14 e parte do Lote 15 da quadra "A" do Loteamento Morro das Jaqueiras, com frente para a rua João Souza, contendo um prédio residencial constituído de dois pavimentos, o térreo com área de 100,91m e primeiro andar com área de 124,31m, perfazendo uma área de 225,00m e o respectivo terreno urbano com área de 402,75m; o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, sob n 01.04.012.0042.001. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: Norte com Matias Pereira de Souza e Antonio Borges Nunes, Leste: Com Hugo Leonardo Sacramento Lopes; Sul: com Rua João Souza; Oeste: Com Marineide dos Santos Calhau Campos. Descrição do Perímetro: Partindo do marco E1, situado no limite com Matias Pereira de Souza, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13 13'27,95" Sul e Longitude 39 30'16,24" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.537.989,950m Norte e 445.338,967m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr, deste, confrontando neste trecho com Mathias Pereira, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 17,35 m e azimute plano de 120 42'46", e pela coordenada plana UTM 8.537.989,950m Norte e 445.338,967m Leste, chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com Antonio Borges Nunes, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 4,15m e azimute plano de 120 42'46", e pela coordenada plana UTM 8.537.981,089m Norte e 445.353,884m Leste, chega-se ao marco E3, deste confrontando neste trecho com Hugo Leonardo Sacramento Lopes, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,00m e azimute plano de 216 00'07", e pela coordenada plana UTM 8.537.978,970m Norte e 445.357,452m Leste, chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com Rua João Sousa, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 20,18m e azimute plano de 298 13'24", e pela coordenada plana UTM 8.537.963,599m Norte e 445.346,283m Leste, chega-se ao marco E5, deste confrontando neste trecho com Marineide dos Santos Calhau Campos, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 19,80m e azimute plano de 31 54'23", e pela coordenada plana UTM 8.537.973,142m Norte e 445.328,503m Leste, chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um terreno destinado ao uso urbano, com inscrição Imobiliária sob n 01.04.012.0042.001. Alegam os Requerentes, deter a posse mansa e pacífica do r. imóvel desde 18/07/2007, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata

Notarial, que os mesmos conhecem a pessoa da requerente e informam ter conhecimento que a mesma tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, n 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 29 de maio de 2.024. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 245.838 DATA DA PRENOTAÇÃO: 09/02/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS, inscrita no CPF n ***.127.635-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 166792, registro n. 532030, de 29/04/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 505 do Condomínio Celebration Garibaldi, Torre Norte, situado à Avenida Cardeal da Silva, Matrícula n 50.259. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG COMERCIO, BA, no prazo improrrogável de 45 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de maio de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIZ AUGUSTO SIMOES, CPF n ***.487.795-** e JANETE CARVALHO SIMOES, CPF n ***.331.155-**, nos termos das certidões datadas de 21 de dezembro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Nossa Senhora Santana 59A COND RES PRIMAVERA - AREA I EDF MARGARIDA AP 302 SUSSUARANA ESCURA SALVADOR BA 41.213-784, CI n 536.370-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 91.853, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.081. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo

da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DE JESUS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JORGE LUIS DE JESUS SILVA, CPF n ***.974.905-**, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jorgemyfriend66@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO N 4348 BL A AP1103 COND JARDIM DOS GIRASSOIS SETE DE ABRIL SALVADOR BA 41385160, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.205, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.779. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS LIMA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CRISTIANE SANTOS LIMA, CPF n ***.028.455-**, nos termos da certidão datada de 15 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel 1 andar situado na Rua União Operária, n 16, Capelinha, em Salvador/BA, CI n 147.541-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 120.428, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454045. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) cristiane@torrespar.com.br, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA, CPF n ***.710.675-**, nos termos das certidões datadas de 13 de maio de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TR ACALANTO NR 380, BL01, AP203, RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41510205, CI n 636730-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 126.495, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 457.191. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIENE HORA BOA MORTE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ARIENE HORA BOA MORTE, CPF n ***.430.315-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 13 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: arieneora@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1197 AP08 BL B RESIDENCIAL NATURA PARQUE JD MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 687755-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 150.972, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.759. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO CAPISTRANO TOSTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, AGNALDO CAPISTRANO TOSTA, CPF n ***.171.865-**, nos termos da certidão datada de 09 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: agnaldo.tosta06@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 10223, Condomínio Garden Residencial, Edifício Girassol, bloco 04, apto. 02, Cajazeiras IV, Salvador/BA, CEP 41345594, CI n 720.806-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 158.138, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.700. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n ***.549.675-**, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 401, do bloco 09, situado no(a) Rua Vicente Celestino, n 508, Salvador/Ba, CI n 915986-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 162.474, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454853. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI SILVA CAMPOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, SHIRLEI SILVA CAMPOS, CPF n ***.320.455-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 101, bloco 08, 2 pavimento - 1 pavimento tipo, integrante do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n 558, Cajazeiras, CI n 926.726-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.106, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455125. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.102.775-**, nos termos da certidão datada de 02 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eddiebasket@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da

formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO NR 15 AP 303 BL24 RESID MAR AZUL PLATAFORMA SALVADOR BA 40718120, registrado nesta Serventia na matrícula n 169.616, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA, CPF n ***.225.215-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 608, Tipo 2, Bloco 03, situado na Rua Albino Fernandes, n 628, Novo Horizonte, CI n 939933-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.019, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454061. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.286.915-** e VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF n ***.495.035-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: marcusv80.32@gmail.com e vaandriciapereira@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL04 AP08 COND VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 950.712-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.788. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA NASCIMENTO SOUSA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PAMELA NASCIMENTO SOUSA, CPF n ***.175.725-**, nos termos das certidões datadas de 11 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neinha-2011@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 24, AP 4, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.942-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.745, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.219. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MACHADO SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEBORA MACHADO SOUZA, CPF n ***.168.585-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gladson108@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 17, AP 201, VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.979-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.407, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.044. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO, CPF n ***.155.795-**, nos termos das certidões datadas de 19 e 25 de março, e 04 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: martinha31812@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL14 AP204 COND VISTA TROPICALCAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.910-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.698, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.800. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA AMARAL SOARES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CAMILA AMARAL SOARES, CPF n ***.010.115-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: camillaperola@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL23 AP204 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.756-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.218 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.762. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO, CPF n ***.330.825-**, nos termos das certidões datadas de 07 e 20 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: vendasshbrindes@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel apto. 104, bloco 07, condomínio Elevador Lacerda, situado na rua Viver Areia Branca, n 168, Areia Branca, em Salvador/BA 41412334, CI n 1157890067, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.000, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453963. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BARRETO MATOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIO BARRETO MATOS, CPF n ***.529.335-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marciobmato@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 22, AP 303, VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.686-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.989, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.977. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA, CPF n ***.318.775-**, nos termos das certidões datadas de 25 de março e 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: claudioaurelicano71@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL08 AP203 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.272-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.732, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.981. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO, CPF n ***.369.045-**, nos termos das certidões datadas de 11, 25 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlosamor86@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, AP 102, BL 24, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 705.353-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.697, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.240. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF n ***.959.915-**, nos termos das certidões datadas de 02 e 03 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: almeidadeividel6@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 14, AP 204, JARDIM DE ALAH MODULO IV, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 953.197-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.682, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.239. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA DA SILVA SALOMAO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, NEILA DA SILVA SALOMAO, CPF n ***.058.485-**, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 21, AP 301, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.855-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.695, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454252. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) NINHA_SALOMAO@HOTMAIL.COM, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTANISLAU LAGO BISPO CPF: ***470235** e LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***,582.495-**, nos termos da certidão datada de 19/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 303, do bloco 10 integrante do Conjunto Habitacional Cajazeira II, Setor II, Cajazeiras, situado no(a) Rua Hélio Freire dos Prazeres, n 10, Cajazeiras, Salvador/Ba, CI n 447.111-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 114.509, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454847. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SOUZA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, MARIO SOUZA DOS SANTOS CPF: ***628385**, nos termos das certidões datada de 13 e 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 203, do Bloco 23 integrante do empreendimento Pelourinho, situado no(a) Rua 2 de Julho, n 924 - Areia Branca, Salvador/Ba, CI n 945.527-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.555, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.067. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***859465**, nos termos da certidão datada de 01 de abril de 2024, expedida pelo n 212761 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 do BLOCO 14, no 3 PAVIMENTO - 2 PAVIMENTO TIPO do EMPREENDIMENT PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula n 184504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453981. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SANTANA DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/ignorado, vem intimar, ROGÉRIO SANTANA DA SILVA, CPF n ***222375**, nos termos da certidão datada de 19 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403 do BLOCO 08, 5 PAVIMENTO - 4 PAVIMENTO TIPO, RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, situado no(a) RUA VIVER AREIA BRANCA, N 168, AREIA BRANCA, CI n 960.281-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192571, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453974. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA MARIA SANTOS DE DEUS CPF n ***.067.445-** e a DISTACOL PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ n 15.713.902/0001-42, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 61.863. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA GARNICA FILHO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, JOÃO BATISTA GARNICA FILHO, CPF n. ***.672.225-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 16.704, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na AVENIDA SANTOS DUMONT, N. 675, BAIRRO NOVA AMÉRICA, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.09.0042.0350.001, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m nas laterais, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 250,00M , confrontando-se pela frente com a Avenida Santos Dumont, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0296.001 (n. 379) e com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0016.001 (n. 386), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0355.001 (n. 667), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0340.001 (n. 676), Prenotado sob o n. 13169, e Registrado sob o n. 6305, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 16.704, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural denominado "Conceição", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 359.310,00m , de propriedade de IVANILDO IVO DO NASCIMENTO CORREIA, DORELI DA CONCEIÇÃO CORREIA CIDADE, OSAIR NASCIMENTO CORREIA, SERVIDIO CORREA FILHO, JURACY JOSÉ CORREIA, RONALDO NASCIMENTO CORREIA e MANOEL LEONCIO CORREIA, compreendo a área maior parte dos bairros Nova América, Irmã Dulce e Castelinho, da cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os Avs. 09 e 11, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Sucupira, Rua Itapicuru, Rua Santa Luzia, Rua Pioneiro, Rua Paulo Afonso e Rua Vila Rica, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1 Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 144 e versos a 147, Ato n. 152/24, em 10/05/2024. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR**

Ofício n 50686 Solicitação: 373355 INTIMADA: FRANCÍLIO SOARES DE SOUSA JÚNIOR, CPF N ***.065.713-**. ENDEREÇO: RUA SDO-21, LOTEAMENTO J, ITAMBÉ, LOTE 01 QUADRA 02, LAGOA REDONDA, FORTALEZA-CE, CEP: 608.317-45. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ n 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao

instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144441761697-2, datado de 09/06/2022, averbado sob R.06 da Matrícula 100.544, referente a um terreno situado nesta Capital, Rua SD0-21, Loteamento J Itambé, Lote 01, Quadra 02, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 608.317-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 08/09/2023 à 08/05/2024, cujo valor posicionado em 17/05/2024, corresponde à R\$ 55.580,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de Maio de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA LEINA FEITOSA DA SILVA**

Ofício n 50643 Solicitação: 373219 INTIMADA: BÁRBARA LEINA FEITOSA DA SILVA, CPF: ***.444.163-**. ENDEREÇO: Rua Central, n 100, Bloco 8, Apto 108, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , CNPJ n 00.360.305/0001-04 , com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 178770119583, datado de 23/07/2021, averbado sob AV.03 da Matrícula 108.350, referente a um apartamento de n 108, Bloco 08, situado nesta Capital, Rua Central, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/09/2023 à 24/04/2024, cujo valor posicionado em 14/05/2024, corresponde à R\$14.127,76 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, do contrato de Financiamento imobiliário n 9108214, firmado em 29/07/2022, matrícula 17.052, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Chico Feliciano, n 07, Bairro

Parque Iracema, em Maranguape-CE. INTIMA REGINA CANDIDA FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.417.053-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 10/10/2023 a 10/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 06/02/2024, corresponde a R\$16.844,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante BANCO BRADESCO SA, CNPJ n 60.746.948/0001-12, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARNEY CAVALCANTE DE FREITAS, inscrito no CPF: ***.934.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.367.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RICARDO ANTERIO MELO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855552978737-0, firmado em 01/04/2014, matrícula 19.245, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, n 52, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA ALINE RICARDO ANTERIO MELO, inscrita no CPF: ***.448.083-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/01/2018 a 01/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$67.840,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HOSANO RODRIGUES VAZ**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440377155-3, firmado em 12/06/2013, matrícula 19.330, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. HOZANO RODRIGUES VAZ, inscrita no CPF: ***.125.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/10/2023 a 12/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em

22/02/2024, corresponde a R\$2.664,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, n 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS, inscrita no CPF: ***.908.833-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PAIVA DOS SANTOS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, n 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. JOSE PAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.136.493-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que

vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOPES DE OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 144441666790-5, firmado em 20/12/2021, matrícula 20.815, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Antonio Gondim Neto, n 318, Casa B, Bairro Novo Maranguape II, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/10/2023 a 27/10/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$3.493,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DAVI DE SOUSA NETO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, n 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. INTIMA JAIME DAVI DE SOUSA NETO, inscrito no CPF: ***.666.184-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a

este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA RAQUEL DE SOUSA THIERS SOUSA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, n 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. TEREZA RAQUEL DE SOUSA THIERS SOUSA, inscrita no CPF: ***.239.553-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, n 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF: ***.636.883-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no

prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, n 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF: ***.113.543-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALBESA ALCOOLEIRA BOA ESPERANÇA S/A

CARTORIO DO 1 OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti n 434 - Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIAL E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela requerente LAURINDA VIEIRA DA SILVA portadora do CPF n ***.157.937-** requer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n 1.198 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Córrego da Taboca, zona rural, desta Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um dos

confrontantes, fica a mesma, ALBESA ALCOOLEIRA BO ESPERANÇA S/A (CNPJ n 27.397.892/0001-62), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio 2024. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1.637.840-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.663.567-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO ADRIANO DEZAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN ME, com sede na cidade de Cariacica/ES, na Rua Iconha, s/n, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, inscrita no CNPJ n 39.275.615/0001-66, na pessoa de seu representante legal, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4,

lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n 1497857-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.942.537-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSON CORDEIRO DE SOUZA, MARCIA CRISTINA CAETANO LEITE**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 4 e 13 da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ n 65/2017, a pretensão do requerente: NILSON CORDEIRO DE SOUZA e MARCIA CRISTINA CAETANO LEITE, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. NILSON CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, natural de Vila Velha-ES, nascido aos 08/07/1964, filho de Sebastiana Roza Machado, portador da CNH n 00824229548-DETRAN-ES, emitida em 04/06/2018, da qual consta a Carteira de Identidade n 639.817-SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.605.167-**, aposentado, endereço eletrônico: nilson807@outlook.com, e sua mulher MARCIA CRISTINA CAETANO LEITE, brasileira, natural de Alegre-ES, nascida aos 16/05/1972, filha de Francisco Benicio Leite e Teresinha Caetano Leite, portadora da Carteira Profissional n ES-CD-2924, expedida em 19/06/2006, da qual consta a Carteira de Identidade n M-6511306-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o n ***.832.307-**, cirurgiã dentista, endereço eletrônico:

marcia.cirurgiaoral@gmail.com, declaram não ser pessoas expostas politicamente e não possuir união estável, casados em 06/01/2003 com registro efetuado em 28/12/2002, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento, emitida em 09/08/2021 pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Goiabeiras, Vitória-ES, matrícula 0217330155 2003 3 00021 282 0006670 53, residentes e domiciliados na Rua Coronel Schwab Filho, 280, apt. 403, Bento Ferreira, Vitória-ES.

b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE N 39 (TRINTA E NOVE) DA QUADRA A1, COM A ÁREA DE 304,28M (TREZENTOS E QUATRO METROS E VINTE E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO EM NOVA VALVERDE, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA ALMIR CRUZ DE AMORIM, EM 12,00M; LADO DIREITO COM O LOTE N 38, EM 25,39M; FUNDO COM UNIVERSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., EM 12,00M; E, PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE N 40, EM 25,42M; PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,81M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 4.269 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 34144-21-09-0268-000; c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A - alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA - alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: VALVERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Avenida Almir Cruz de Amorim (Município de Cariacica). Confrontante lado direito: Deny Antonio Costa Piana e Cleunícia Maria Rangel Piana (Lote 38 da Quadra A-1). Confrontantes do lado esquerdo: Imobiliária Capixaba S/A, Edvaldo Siqueira Varejão (Lote 40 da Quadra A-1). Confrontante de fundos: Universo Empreendimentos Imobiliários LTDA. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias - contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo n 5539. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA 2 ZONA DE CARIACICA - REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, n 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NORMA GABRECHT, GHUTHYERREZ DE SOUZA BOLDRINI**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por GHUTHYERREZ DE SOUZA BOLDRINI e seu cônjuge LORRAYNI BETTIN SAMPAIO BOLDRINI, prenotado sob o n. 60.879 em 24/05/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no Córrego da Peneira, distrito da sede, neste município, medindo 96.800m ", matrícula n. 1.868, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 10,6631ha (dez hectares, sessenta e seis ares e trinta e um centiares) com perímetro de 1.495,76m (mil, quatrocentos e noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco SSEP-0489 ao marco SSSE-P-0490, onde foi colhida a anuência da

ocupante/posseira Norma Gabret; e do marco SSSE-P-0490 ao marco SSSE-P-0488, onde foi colhida a anuência do ocupante/posseiro Ghuthyerrez de Souza Boldrini, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 1.868, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividyy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO - CPF n.º ***.732.167-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Todos os Santos, n. 1455, Apto 308, Bloco 01, Sevilha Condomínio Clube, Bairro Jardim Atlântico, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n. 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1387914-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2016. - Matrícula do Imóvel n. 35.463, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. GERALDINO BATISTA FELICIO - CPF n.º ***.062.327-** e SILVANA NASCIMENTO BATISTA - CPF n.º ***.678.465-**, proprietários do imóvel localizado à Rua 14, Lote 07, Quadra Q-18, Loteamento Colina do Campo, Distrito da Sede, Município da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n. 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3 publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.4444.1983341-3, GARANTIDO POR

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/03/2019. - Matrícula do Imóvel n 37.979, Livro 2-CJ, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VILA VELHA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE AUGUSTO SIMER**

A Oficiala do Cartório do 1 Ofício da 2 Zona do Juízo de Vila Velha da Comarca da Capital, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia sob o n 5789 do L A2 em 30/04/2024, (Req n 001921.2024.68), o requerimento no qual IRENE DE SOUZA MEDEIROS, CPF 027.XXX.XXX-96, solicita a RETIFICAÇÃO DE ÁREA, nos termos do art. 213, II, 3 e Art. 9 e da LRP, de Uma área com 126,33m e mais uma casa residencial nele edificada, que se confronta pela frente com Rua Moscoso, medindo 9,42m; Fundos com parte do lote de Jorge Augusto Simmer, medindo em dois segmentos retos, 7,03m e 7,12m, totalizando 14,15m; Lado Direito com o lote de Luiz César Grillo, medindo 14,98m; Lado Esquerdo com parte do lote Jorge Augusto Simmer, medindo 7,26m, registrado sob o n 414 do Livro 2-B do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da 2 Zona de Vila Velha e de propriedade de JOÃO MEDEIROS E IRENE DE SOUZA MEDEIROS. Em face do exposto e atendidos os requisitos do artigo 225 da LRP, inclusive com a juntada de planta e memorial descritivo assinado pelo profissional legalmente habilitado José Antonio Rola, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório, fica NOTIFICADO JORGE AUGUSTO SIMER, CPF 117.XXX.187-XX, proprietário de uma casa de residência edificada em terreno com área de 250,00m , registrado sob o n 3.065 do Livro n 2-P da 2 Zona de Vila Velha, TERCEIROS eventualmente interessados e TITULARES de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, exhibir impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido da retificação de área. Oficiala - Liane Persio. Conferido por Gabriela Novais.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO PARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA MARIA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO CNPJ n 03.344.924/0001-01 Rua São Bartolomeu Qd. 51, Lt. 10 - Paraisinho- Fone: (62) 3446-1029. cartorioregistroap@hotmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Alessandra Rodrigues Diniz, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca Alto Paraíso de Goiás - GO, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 13.474, o requerimento por meio do qual ROSA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.268.800-**, representada por sua advogada Dra. Maria Helena Brandão de Souza, inscrita na OAB/SP n 105.626 e no CPF n ***.939.587-**, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: LOTE 4-B (quatro "b"), DA QUADRA 08 (oito), do PROJETO URBANO, desta cidade, com área de 1.006,31m2, imóvel esse objeto da Matrícula 116. Cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n 100.007.0004.002. Será processado na Espécie Extraordinária, da qual a requerente

alega que detém a posse há mais de 15 (quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, FICAM INTIMADOS EVENTUALMENTE TERCEIROS INTERESSADOS, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. (ass.): - Alessandra Rodrigues Diniz - Oficiala

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA**

Auto n 7.843/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WESLEY SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, vigilante e guarda de segurança, portador da CI n 4.749.680-SSP/GO e CPF n ***.870.751-**, EDIVALDO P. DE SANTANA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da CI n 1.659.639-SSP/GO e CPF n ***.026.502-**, e MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA, brasileira, casada, diarista, portadora da CI n 6.236.495-SSP/GO e CPF n ***.717.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440205848, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 163.678, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.428,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 02, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 08 do loteamento PARQUE SANTA CECILIA, neste município (matricula n 163.678), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697.638 - Selo: 00852405225433326950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - APARECIDA DO RIO DOCE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**

Márcia Dantas Pires, Respondente Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público para ciência de interessados, que em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Cartório, Planta, Memorial Descritivo, e demais documentos do Loteamento "Sol Nascente", neste município, cuja área a ser loteada com a área total de 11,267471ha, ou seja 112.674,71m , denominada ÁREA de terras denominada GLEBA 02, situada no perímetro urbano desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, no lugar

denominado Fazenda Paciência, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n. 1.880 do Livro 02, deste Cartório, de propriedade do MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, n. 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, representada pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Edy Carlos Gonçalves, inscrito no CPF-MF sob o n. ***.527.631-** e portador da Carteira de Identidade RG n. 2781901-2 via-SPTC-GO, residente e domiciliado nesta cidade. Aprovado pelo Decreto Municipal n. 0580/2024 de 08 de janeiro de 2024, considerando a Lei Complementar Municipal n. 005/94 de 27 de junho de 1994, Lei Municipal n. 0661/2023 de 13 de novembro de 2023, e Lei n. 0662/2023 de 13 de novembro de 2023. Loteamento este composto de 19 quadras com 220 lotes residenciais e 47 lotes comerciais 56.753,22m (50,37%); - Áreas Públicas 55.921,53 m (49,63%) sendo: - Sistema Viário 28.726,61m (25,49%); Área institucional (eq. urbanos e comunitários) 11.177,33m (9,92%); Áreas verdes/APP 15.962,88 (14,17%); Área em sobreposição 54,7m (0,05%), com o total da área loteada de 112.674,75m - (100%). Os trabalhos técnicos foram efetuados pelos, Engenheiro Civil Caique Xavier Fernandes, CREA n. 0918185920-D-RR, CREA-GO: 34075. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do "Loteamento Sol Nascente".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRITANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRITANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO SIMAO FERREIRA, FRANCIELLY SIMAO FERREIRA BASTOS**

EDITAL N 02 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): KESSILY ANANDA BERALDO DOS SANTOS, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI n 2099148-7 SSP/MT e do CPF n 053.5263861-08; NAZION LEITE DA SILVA, brasileiro, portadora da CI n 373332 SSP/GO e do CPF n ***.587.101-** e sua esposa ROSALEDIR ALVES GOMES SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI n 1895122 SSP/GO e do CPF n ***.733.201-**; JOSÉ FERREIRA LIMA, brasileiro, segurança, portador da CI n 7416950 SSP/GO e do CPF n ***.793.191-** e sua esposa TACIANA MARIA GUSTAVO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da CI n 8098380 SSP/GO e do CPF n ***.257.954-**; LAURENÇA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, do lar portadora da CI n 2.083.852 SSP/GO e do CPF n ***.258.011-**; LUCIANA GAMA DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da CI n 3142302 2 Via SSP/GO e do CPF n ***.166.351-** e seu esposo AELTON FERREIRA ROSA, brasileiro, autônomo, portador da CI n 4276994 DGPC/GO e do CPF n ***.563.811-**; NAZI LEITE DA SILVA MIRANDA, brasileira, do lar, portadora da CI n 2.853.837 SSP/GO e do CPF n ***.878.041-** e seu esposo JOSÉ MIRANDA, brasileiro, autônomo, portador da CI n 556766 SSP/GO e do CPF n 302.541.081-7; e, MARIA NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora da CI n 3298311 SSP/GO e do CPF n ***.135.811-**, todos residentes e domiciliados na Rua José de Menezes, quadra 69, lote 15, n 370, Centro, em Britânia-GO. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 10.909 IMÓVEL(S): Lote 15, Quadra 69, n 370, Rua José de Menezes, Loteamento Lago dos Tigres NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: Irio Spinardi e Ana Maria Spinardi. INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES: FABRICIO SIMÃO FERREIRA E FRANCIELLY SIMÃO FERREIRA BASTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRITANIA E COMARCA DE ARUANÃ, Annie Tavares Marinho, Suboficial, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Fabricio Simão Ferreira, brasileiro, divorciado, portador da CI n 4923489 DGPC/GO e do CPF/MF n ***.389.061-** e Francielly Simão Ferreira Bastos, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n ***.444.721-**, ambos residentes na cidade de Britânia-GO., e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes acima qualificados, tendo por objeto o imóvel caracterizado por lote 15 da quadra 69, situado na Rua José de Menezes do Loteamento Lago dos Tigres, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer

chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Brasília, n 1455, sala 05, CEP 76280-000, Centro em Britânia-GO no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Britânia, Estado Goiás, aos 20 de maio de 2024. Annie Tavares Marinho, Suboficial de Registro de Imóveis e Anexos de Britânia. Annie Tavares Marinho Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA MARIA OLIVEIRA DE PADUA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL (Art. 213,II, da Lei Federal n 6.015/73)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro Civil, Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Cachoeira Dourada - GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, conforme Lei n 8935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: Espólio de João Petrônio, neste ato devidamente representado pela inventariante, e herdeira, Edna Maria Oliveira de Pádua, brasileira, inscrita no CPF/MF de n ***.717.501-**, Requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural objeto das matrículas n s M-3.903; M-3.905, M-3.907, M-3.908; e M-5.840, desta Serventia de Registro de Imóveis de Cachoeira Dourada-GO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites da confrontante: VANUSA CRISTINA GARCIA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.745.721-**, portadora do RG n 2.957.231-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Nove, número 70, Bairro Santos Dumont, na cidade de Itumbiara-GO, proprietária do imóvel confrontante constituído pela: FAZENDA CAMPANHA E CAMPO GRANDE, matrícula n . 3.904 - Livro02 - CRI de Cachoeira Dourada-GO, (CNS - 15.714-9); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX1-M-3954, (Longitude: -49 41'56,207": Latitude: -18 30'25,725" e Altitude: 494,97m); deste, segue confrontando com CNS: 15.714-9 Matrícula_3.904, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 50' e 138,58m até o vértice BX1-M-3935, (Longitude: -49 41'53,037", Latitude: -18 30'29,066" e Altitude: 493,17m); 94 47' e 223,49m até o vértice BX1-M-3936, (Longitude: -49 41'45,445", Latitude: -18 30'29,674" e Altitude: 495,05m); 18 54' e 302,06m até o vértice BX1-M-3937, (Longitude: -49 41'42,109", Latitude: -18 30'20,381" e Altitude: 503,57m); 18 56' e 180,48m até o vértice BX1-M-3938, (Longitude: -49 41'40,112", Latitude: -18 30'14,829" e Altitude: 507,07m); E, FAZENDA CAMPANHA E CAMPO GRANDE, matrícula n .1.563 - Livro 02 - CRI de Cachoeira Dourada-GO, (CNS - 15.714-9): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX1-M-3943, (Longitude: -49 41'26,374", Latitude: -18 30'49,138" e Altitude: 479,44m); deste, segue confrontando com CNS: 02.604-7 | Matrícula_1.563, com os seguintes azimutes e distâncias: 247 00' e 513,10m até o vértice BX1-M-3944, (Longitude: -49 41'42,476", Latitude: -18 30'55,657" e Altitude: 479,96m); 246 54' e 413,53m até o vértice BX1-M-3945, (Longitude: -49 41'55,445", Latitude: -18 31'00,929" e Altitude: 463,92m); 246 48' e 156,30m até o vértice BX1-V-2808, (Longitude: -49 42'00,343", Latitude: -18 31'02,931" e Altitude: 453,33m); Fica a proprietária notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Cachoeira Dourada - GO, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação da área, nos termos do artigo 213 da LRP; portanto as opções que a Lei confere a NOTIFICADA são: 01) impugnar fundamentadamente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Esclarece - se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5 , da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Claudiane Moraes Borges de Oliveira, digitei e subscrevi. Cachoeira Dourada, 28 de maio de 2024. Claudiane Moraes Borges de Oliveira - Suboficiala e Escrevente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 21/07/2011, registrada sob o n R.6, da matrícula n 28.226, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BELINA NORMA VERONICA PAN, CPF n ***.506.496-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra n 05, Lote n 08, Apart. n 401, Edifício Luiz Alexandre, Setor Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-094", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, e Primeiro Aditivo do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outra Avenças, datados de 04/10/2014 e 01/07/2020, registrada sob o n R.2, da matrícula n 94.560, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.044.571-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Aleganes, Quadra n 02, Lote n 31, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-667", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

COMARCA - CATALAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SHIRLEY SANTOS ALVES, MICHEL ALUISIO DA CRUZ ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob n 23/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: SHIRLEY SANTOS ALVES, nascida em 11/09/1978, brasileira, empresária, filha de Sebastião Pereira dos Santos e Maria Bernardes dos Santos, CI n 3.526.341-SSP/GO, CPF n ***.463.581-** e seu esposo com quem é casada aos 1 //09/2006 sob o regime da comunhão parcial de bens, MICHEL ALUISIO DA CRUZ ALVES, nascido em 25/03/1981, brasileiro, empresário, filho de Erivelto Jair Xavier Alves e Ana Jussara da Cruz Alves, CI n 9069730795-RS, CPF n ***.730.290-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 605 n 284, Bairro Monsenhor Souza, e-mail: michelaluisio@hotmail.com. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: TERRENO URBANO, localizado na Rua Bariloche, Loteamento Chácara Alvim, com área total de 10.000,00m, matrícula n 12.241, não individualizado, possuindo os seguintes limites e confrontações, consoante Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 0001, de coordenadas N 7.991.159,61 m. e E 188.316,34 m., situado no limite com a Rua Bariloche, deste, segue com azimute de 132 37'01" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com Dolivaldo Soares Bravo (Matrícula 12.241), até o vértice V 0002, de coordenadas N 7.991.091,90 m. e E 188.389,93 m.; deste, segue com azimute de 221 04'18" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com Rua Bariloche, até o vértice V 0003, de coordenadas N 7.991.016,51 m. e E 188.324,23 m. azimute de 312 37'01" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com Saturnino Moreira de Castro (Matrícula 12.241), até o vértice V 0004, de coordenadas N 7.991.084,22 m. e E 188.250,64 m.; deste, segue com azimute de 41 04'18" e distância de 100,00 m., confrontando neste trecho com Marcvos Vinícius Moreira de Castro, até o vértice V 0001, de coordenadas N 7.991.159,61 m. e E 188.316,34 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr/EGr., tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". Imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal local, sob CCI 32155, identificado como lote n 71, Quadra Única, localizado na Rua Bariloche, Chácara Alvim Netto.; deste, segue com. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Ordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 14 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENILDE DA COSTA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.805.281-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS e Programa Minha Casa Minha

Vida, datada de 05/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 10, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 268, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXANDRE CAMARGO ROCHA, portador(a) do CPF n ***.641.501-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553411898, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 211, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9290, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ZILMA CARDOSO DIAS, portador(a) do CPF n ***.642.701-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.1559345-0, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 52, Rua 24, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STELA MARIS, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26662, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): FRANCISCO WELLINGTON SALES, portador(a) do CPF n ***.448.643-**, solteiro, e LUCIANA DA SOUSA MOURA, portador(a) do CPF n ***.724.893-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2011 e registrado em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI XXII, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26942, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARINADIA DIAS ALECRIM, portador(a) do CPF n ***.077.323-**, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2831022-3, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 202 - BLOCO 05 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): ZILMARA COSTA DELABRIDA, portador(a) do CPF n ***.433.691-**, casado e, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO, portador(a) do CPF n ***.739.301-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2011 e registrado em 27/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 122, Avenida 04, Casa 03, CONDOMÍNIO ESTRELA GUIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29305, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON DAMASCENO MOREIRA, portador(a) do CPF n ***.354.061-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0324264-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 26/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29509, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.702.305-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada

do FGTS do devedor n 8.7877.0935771-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 304, BLOCO L, 2 PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30460, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELIDA COSTA E SILVA, portador(a) do CPF n ***.975.888-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.0968683-1, firmado em Brasília-DF, em em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 201, BLOCO F, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31990, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA, portador(a) do CPF n ***.924.701-**, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2748705-7, firmado nesta cidade, em 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO n 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ITÁLIA, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40135, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF

sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SOUZA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA, portadora do CPF n ***.724.481-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144441894953, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula n 10.462 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua quatro, Quadra 04, Lote 30a, Jardim Primavera, Goianápolis - Go, CEP: 75170-000; deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 28 de maio de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.466.633-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9108921 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL MARQUES PEREIRA RESIDENCI III, situada na Avenida Eli Alves Forte, Lote 08, Quadra 09, Residencial Forteville, nesta capital, alienado

fiduciariamente à BANCO BRADESCO S/A, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n. 369.582. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$13.854,99 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.866.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL MESQUITA E PORTO", do lote de terras n 39, da quadra 04, sito a Rua Maria Ermília de Araújo, no RESIDENCIAL KÁTIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 243.109. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$14.651,55 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950008.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON RODRIGUES FERNANDES

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MILTON RODRIGUES FERNANDES, RG 3571164-SSP-GO, CPF n. ***.561.748-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 91, sito à Rua 88, Setor Sul, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-17.213, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA, CNPJ n. 37.395.399/0001-67 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, RG 3261668 2 Via

DGPC/GO, CPF n. ***.364.431-** e AGROPECUARIA SANTA FELICIDADE LTDA, CNPJ n. 14.048.197/0001-43, por meio de seu representante legal MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAÚJO, CPF n. ***.364.431-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento Duplex de n 2.302, Box de n 39, Box de n 40, Box de n 41, Box de n 55, Escaninho de n 11 - do Residencial Goiânia Tower, edificado no lote de terras de n 9/10/11, da quadra C-22, situado a rua 14, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-53.162, R-10-53.200, R-10-53.201, R-10-53.202, R-10-53.213, R-10-53.247, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A, CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: VICTOR HUGO DA SILVA RAIMUNDO, RG 6.161.831 SSP-PA, CPF n. ***.422.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento n. 602 - Escaninho n 49T e Box de n 64-T, do Residencial Altana, edificado no Lote de terras de n. 1/2/3, da Quadra 8, sito à Área Pública Municipal pela Avenida São João, rua Natal e rua São Luiz, Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-15-62.800 e R-12-62.928, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 28.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TONIOLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por como , cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUCIANO TONIOLO, RG 4302379 SSP-GO, CPF n. ***.282.931-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apart/Hotel 1304-A e Box 310-SS2 - Subcondomínio Residencial - Torre Barcelona - Ala "A", do empreendimento "Metropolitan Business & Lifestyle", edificado lote de terras de n. 16/17, da quadra B-26, situado à Avenida Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Avenida "E" e Rua 52, no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-97.463, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 22.05.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIANE NASCENTE SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 22.12.2023, sob o n. 310.445, requerimento pelo qual VIVIANE NASCENTE SILVA, brasileira, professora, RG n. 3261638 DGPC-GO, CPF n. ***.500.201-**, e seu esposo ALBERTO SILVA NETO, brasileiro, engenheiro eletricista, RG n. 1366151 SSP-RN, CPF n. 870.713.711-12, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, residentes e domiciliados na Rua J-01, quadra 21, lote 14, Parque das Laranjeiras, Goiânia-GO, representados pelo advogado BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM, brasileiro, OAB/GO n. 24.217, CPF n. ***.610.141-**, com endereço profissional na Avenida Jamel Cecílio, n. 3455, salas 1109 e 1110, Flamboyant Park Business, Jardim Goiás, Goiânia-GO, e-mail: bruno@belemduartealmeida.com.br, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante da casa residencial TIPO B edificada sobre o lote 14, da quadra 21, rua J-01, no loteamento denominado PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta Capital, com área de 231,00m², tendo 11,00m de frente e fundo; pelo lado direito e esquerdo, 21,00m, conforme consta na matrícula n. 3.169, Livro 02, Registro Geral, do Registro de Imóveis da 4 Circunscrição de Goiânia - GO, em que figuram como proprietários tabulares: José Eustáquio da Fonseca e sua esposa Maria das Graças Fonseca, e no qual exerce sua posse há aproximadamente 20 (vinte) anos. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (310.445) e a SENHA DE ACESSO (105711481). Jamly Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SARA DANIEL NEVES DE LIMA**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que, contando com a posse do antecessor, o tempo de posse dos requerentes atinge, aproximadamente, 43 (quarenta e três) anos, sem interrupção, nem oposição, por justo título e constituindo residência familiar. Requerentes: SARA DANIEL NEVES DE LIMA, brasileira, professora, RG n. 2070346 2 Via-SSP-GO, CPF n. ***.724.801-**, e seu cônjuge, MARLON GERALDO DE LIMA, brasileiro, técnico contábil, RG n. 3340383 SSP-GO, CPF n. ***.637.211-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida B, quadra 21, lote 2, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, representados neste ato pelos advogados ROBERTA DA FONSECA CORTES DINIZ, brasileira, casada, cédula de identidade profissional n. 32.707 OAB-GO, CPF n. ***.394.341-**, e JORGE NABUT NETO, brasileiro, advogado, OAB-GO n. 34.545, com endereço profissional na Av. Olinda, n. 960, situada no Lozandes Shopping - Torre II, Alphaville Araguaia, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, atuado em 2.10.2023 e protocolado sob o n. 306.912. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 02, da quadra 21, com a área total de 600,21m², situado à Avenida B, no loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, nesta Capital, medindo: 16,00m de frente para a

Avenida B; 26,85m pelo lado direito, dividindo com o lote 01; 44,30m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; e 24,66m de fundo, dividindo com os lotes 24 e 25, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob n 07, L .8-A, fls. 201, procedente da área maior transcrita sob n. 30.823, do extinto Cartório da 1 Circunscrição desta Capital, expedida pelo Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO, em que figura como proprietária tabular: IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO LTDA (ISA). A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), clicar no item da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, informar o n do PROTOCOLO (306.912) e a SENHA DE ACESSO (senha: 71802581). Escrevente-Thaynara Abreu.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JESUPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JESUPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO LINO TEIXEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jesópolis, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, JUSCELINO LINO TEIXEIRA, inscrito no CPF n ***.608.181-** residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato n 844441227759, firmado em 15/04/2016, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 140, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILMA MEDEIROS SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADEILMA MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.498.943-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0423129, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a)

Senhor(a)(s): ADELINO JOSE PESSOA, inscrito no CPF/MF n.º ***.051.041-**, e CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA, inscrito no CPF/MF n.º ***.664.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0422271, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO MARINHO DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADRIANO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.313.528-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 1.4444.0338349, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE MONTEIRO PINTO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALCIONE MONTEIRO PINTO, inscrito no CPF/MF n.º ***.818.691-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0246307, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDINA GOMES DE CASTRO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALDINA GOMES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.205.621-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0081628, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALINE AMORIM NUNES, inscrito no CPF/MF n ***.405.681-** e GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO, inscrito no CPF/MF n ***.113.641-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0272220, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, inscrito no CPF/MF n ***.731.121-** e MARCIA LIMA SILVA inscrito no CPF/MF n ***.522.891-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0402899, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA, inscrito no CPF/MF n ***.998.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0590748, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OBEDE COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): OBEDE COSTA MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.964.553-** e FRANCISCO GOMES BARBOSA, inscrito no CPF/MF n ***.879.111-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0356503, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/MF n ***.170.311-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2657729, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n ***.712.161-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2633047, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIS SEVERINO BARBOSA, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RENIS SEVERINO BARBOSA**, inscrito no CPF/MF n ***.369.881-** e **ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF n ***.264.101-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.1231215, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CHAGAS DA CRUZ**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROBSON CHAGAS DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF n ***.081.591-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0058612, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s)

que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.182.831-** e ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ inscrito no CPF/MF n ***.080.941-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0013057, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF n ***.412.831-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0397941, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SOARES VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RODRIGO SOARES VENANCIO, inscrito no CPF/MF n ***.504.261-** e ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO, inscrito no CPF/MF n ***.298.901-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1302440, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROGERIO ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.936.217-** e ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA inscrito no CPF/MF n ***.144.311-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para

regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0883510, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONIVON DIAS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RONIVON DIAS**, inscrito no CPF/MF n ***.160.171-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1320896, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROSA TEODORO SANTANA**, inscrito no CPF/MF n ***.937.321-** e **ADAIL GONCALVES SIQUEIRA** inscrito no CPF/MF n ***.171.911-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0330241, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n ***.055.271-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1915915, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DE ANDRADE SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **SARAH DE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF/MF n ***.305.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2632421, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES MARQUES**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SERGIO RODRIGUES MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.666.481-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0692833, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, inscrito no CPF/MF n ***.380.011-** e FERNANDA DA SILVA JESUS inscrito no CPF/MF n ***.063.221-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1910566, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR JOSE BASILIO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALTEIR JOSE BASILIO, inscrito no CPF/MF n ***.701.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0268276, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WESLEY CALISTRO FERREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.780.711-** e VALDIR MEIRELES

FERREIRA, inscrito no CPF/MF ***.554.261-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1387024, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON JOSE DE SOUZA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WEVERSON JOSE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF n ***.394.316-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0097897, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIANS OLIVEIRA DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WILIANS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n ***.569.744-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0963354, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PETROLINA DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSILENE LEITE DE BESSA (REQUERENTE)**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina de Goiás-GO, protocolo n. 26.308, com os seguintes dados: (I) REQUERENTE(S): **ROSILENE LEITE DE BESSA**, brasileira, cozinheira, casada por regime de comunhão parcial de bens com **JAIRO CARLOS DA COSTA**, portador da carteira de identidade com RG n. 3639010 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. ***.416.611-**, ela portadora da carteira de identidade com RG n. 3708841 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o n. ***.198.721-**, residente e domiciliada na Rua Maria Maia Rosa da Silva, quadra 12, lote 04, Vila Gonçalves, município de Petrolina de Goiás-GO; (II) IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma casa residencial, contendo 05 (cinco) cômodos, com a área construída de 90,75m (noventa vírgula setenta e cinco metros quadrados), coberta com telhas francesas, piso cimentado, parede de tijolos comum,

situada à Rua Maria Rosa da Silva, quadra 12 (doze), lote 04 (quatro), Setor Gonçalves, município de Petrolina de Goiás-GO, com a área total de 110,00 m (cento e dez metros quadrados), medindo: 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Maria Rosa da Silva; 10,00 (dez) metros aos fundos, confrontando com o lote n. 18, da quadra 12 - Setor Gonçalves; 11,00 (onze) metros do lado direito, confrontando com o lote n. 05, da quadra 12 - Setor Gonçalves; e, 11,00 (onze) metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 13, da quadra 12 - Setor Gonçalves; (III) MATRÍCULA: n. 2.410; (IV) TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Ficam intimados todos os titulares de direitos reais e de outros na matrícula referida acima para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnação: Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n. 192, Sala 01, Centro, Petrolina de Goiás-GO, CEP: 75.480-000. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-6334, e, (62) 98643-0538, e-mail: cartoriopetrolinago@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. Petrolina de Goiás, 06 de maio de 2.024. Thaynara de Moura Eleutério Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA GUIMARAES QUEIROZ DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL - INTIMAÇÃO A Dr. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n. 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, MANUEL MARIA DIAS DA CRUZ APONTE, CPF n. 373.775.406-; proprietário do imóvel: Fazenda Lavras do Abade, município de Pirenópolis-GO, Matrícula n. 9.559, neste ato, requer o registro da Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n. 37.698 de 26/04/2024), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a senhora LUANA GUIMARÃES QUEIROZ DE CASTRO, CPF n. ***.057.111-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 28/05/2024. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 456.177. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, sediado em CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO/SP - CEP: 06029-900, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. ANGELA CRISTINA ALVES RAMOS, brasileira, separada consensualmente, Corretora de Cereais, inscrita no CPF n ***.431.768-** e portadora do RG n 25.715.736-0 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 474.471,19 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos), posicionado no dia 31/05/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com Garantia do Imóvel por Alienação Fiduciária e outras Avenças, de 21 de junho de 2011, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nilda Araújo, Qd.35 - Lt.12/13, Parte "C", Santo Agostinho, nesta cidade, registrado na matrícula 56.313. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA**

FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: CAPPARELLI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 16.732.236/0001-52, com sede nesta cidade à Rua Ernesto Tito, Qd I, Lt 01, n 335, Vila Carolina, neste ato representada por seu sócio administrador, Júlio César Capparelli, brasileiro, viúvo, empresário, filho de Emanuel Capparelli e Cecília Guimarães Capparelli, CI.120.659-2 via-PC/GO, CPF: ***.987.371-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ernesto Tito, s/n, Qd 29, Lt 1/3, Residencial Campos Elíseos, em Rio Verde-GO, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766/79, em seu art. 18, o registro do Conjunto Residencial do imóvel deste município, com área de 11.551,37 m , localizado na Avenida Alfredo Leão de Moraes, Loteamento "Campos Elísios", situada no perímetro urbano, devidamente registrado neste CRI sob n 55.567. Ao empreendimento foi dada a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL HOUSING CAMPOS ELÍSIOS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, conforme Decreto n 1.885, de 26 de Outubro de 2023, com as seguintes áreas: Áreas de lotes: 5.928,41 m , totalizando 29 lotes distribuídos em 01 quadra; Portaria: 141,90; Depósito de Lixo: 15,50; Reservatório D'Água: 18,66; Área de Lazer: 970,38; Sistema Viário: 3.245,59 m ; Áreas Verdes: 1.230,93 m ; atendendo as exigências da Lei Municipal n. 3.633/1998, Lei Municipal 6.148/2012, bem como a Lei Federal n 6.766/1979, conforme análise realizada pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de n 454.644 em 03/04/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado em lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. DADO E PASSADO nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO SABRIÁ**

PAULA OLIVEIRA BOTELO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, conforme Artigo 213, 2 da Lei Federal n 6.015/73, mediante solicitação do protocolo 64.052, a FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, inscrita no CNPJ n 02.288.017/0001-11, com sede à Avenida São João Batista, n 23, Bairro Centro, Cidade Eclética, em Santo Antônio do Descoberto-GO, representada neste ato por sua Presidente Sra. Aparecida Conceição da Silva Ir.: Seterny:., requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural, FAZENDA BOA VISTA, de sua propriedade, objeto da matrícula n 34.316 e 34.317, desta serventia, a notificação para anuência do confinante o(a) Sr(a)(s). ROBERTO SABRIÁ, e devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, conforme protocolo 13.837, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, fica, pelo presente notificado o confrontante e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h as 17h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art. 213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de maio de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho. Selo: 04572405213266125430021, consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.223.381-**, e LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.509.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Minha Casa Minha Vida passada em Goiânia aos 27/01/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 14.113, correspondente a CASA 03, localizada no

Condomínio Residencial Santa Bárbara, na Quadra 17, lote n.º 05, situado na Av. B, esquina com a Rua K, Bairro das Indústrias, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HOLANDA CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HOLANDA CAMPOS, inscrita no CPF/MF nº ***.438.491-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/09/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 15.957, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Dona Lúcia 3, na Quadra 11, lote nº 05, situado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Ceci Pinheiro, Setor Monte Azul, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF nº ***.006.311-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 16/07/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula nº 15.958, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rios II, na Quadra 5-D, lote nº 09, situado na Rua Mestra Maria Peclat, Jardim Todos os Santos III etapa, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RODRIGUES DE ABREU

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO RODRIGUES DE ABREU, inscrito no CPF/MF n.º ***.616.071-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/12/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 17.917, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Lorena, na Quadra 15, lote n.º 22, situado na Rua SF-06, Bairro São Francisco, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA SOARES DA SILVA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.328.111-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 18/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 20.532, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Maeli, na Quadra 15, lote n.º 7A, situado na Avenida B, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSENILDA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º ***.601.331-**, e JORDELEY GUSMAO DE BASTOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.005.101-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira

sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1894412-2, passado em Goiania, GO aos 03/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n 39.364, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALOU, na Quadra 09, Lote 08, situado na Rua Dr. Saulo Moraes Garcia, no loteamento denominado "JARDIM BOUGANVILLE", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON MARCELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALISSON MARCELO DA SILVA, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG n 1849173-SSP/DF e do CPF n ***.966.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade e Quadra 13, Casa 68, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 25/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 48.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.991. Selo: 01392405212203925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 2.709.692 SSP/DF e CPF n ***.919.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e QN 8 F, Conjunto 2, Casa 14A, Riacho Fundo 2, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 18/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 50.632, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.992. Selo: 01392405212203925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n 2710658-SESP/DF e CPF n ***.924.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácara Benvinda, nesta cidade e Rua EST MES Darnas IV, MD 10, Lote 10A, Planaltina de Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 52.021, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.996. Selo: 01392405212203925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESLAN ALVES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESLAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3485142 SSP-DF, CPF n ***.292.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Bom Pastor, Quadra 17, Lote 30, Jardim Zuleika, Luziânia - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2023, que tem como objeto o imóvel Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.791, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.990. Selo: 01392405212203925430197 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 158944820008-OTOE/MA e CPF n ***.027.043-** e RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI n 1565080-SSP/MA e CPF n ***.780.833-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade e Rua 70 Quadra 123 Lote 21 Casa 01 Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS dos Devedores, datado de 31/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.164, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.004. Selo: 01392405212203925430208. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 230028820025 SSP-MA, CPF n ***.121.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e Quadra 11, Conjunto B, Lote 22, Casa 02, 180, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 72.987, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.994. Selo: 01392405212203925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412070. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, atendente, CI n 2212428 SSP-DF, CPF n ***.280.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e MARIA JOSÉ DA FONSECA ALEXANDRE, brasileira, do lar, CI n 2215497 SSP-DF, CPF n ***.960.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e SQN 312, Bloco I, Apartamento 312, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as

custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.847, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de abril de 2024. Protocolo: 152.652. Selo: 01392404212190825430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARTINS DE SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL MARTINS DE SOUSA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 2536257 SESPDS-DF, CPF n ***.708.921-** e LEANNE DA SILVA GOMES, brasileira, auxiliar geral, CI n 2888178 SESP-DF, CPF n ***.339.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra 25, Chácara 08, Casa 48, Morro Branco, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.954, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.002. Selo: 01392405212203925430206. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, CI n 3908985 SSP-DF, CPF n ***.414.896-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, Quadra 29, Conjunto A, Lote 20, Centro, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico didieroro2016@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.005. Selo: 01392405212203925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CARVALHO BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE CARVALHO BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CI n 1628474 SSP-TO, CPF n ***.710.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, EPTG QE 01, Conjunto E, Bloco A, Apartamento 17, Guará, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico FELIPECARVALHOFAB@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.925, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.993. Selo: 01392405212203925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH n 05940686006 DETRAN-DF, CPF n ***.346.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e QR 118, Conjunto T, Casa 13, Taguatinga - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.763, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.001. Selo: 01392405212203925430205 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANDERSON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de carga, CI n 3724544 SSP-DF, CPF n ***.881.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 07, Casa 07, Valparaíso I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.015. Selo: 01392405212203925430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 3504907 SSP-DF, CPF n ***.574.583-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Rua 70, Quadra 119, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.437, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.016. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIEGO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 7667898 SSP-GO, CPF n ***.021.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 41, Lote 13A, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.469, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.018. Selo: 01392405212203925430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAM DE CARVALHO RUMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ WILLIAM DE CARVALHO RUMÃO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 5633987 SSP-GO, CPF n ***.538.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra QR 416, Conjunto N, Lote 13, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.995. Selo: 01392405212203925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SOUZA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAS SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 06075010635 DETRAN-GO, CPF n ***.179.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.706, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.009. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritorio e assemelhados, CNH n 06950955268 DETRAN-GO, CPF n ***.329.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 11, Parque Rio Branco, nesta cidade e pelo endereço eletrônico CICEROSOARESJUNIOR@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.013. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS AUGUSTO MACHADO, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06268176431 DETRAN-DF, CPF n ***.410.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, QR 327, Conjunto 06C, Casa 41, Samambaia Sul - DF e pelo endereço eletrônico LUCAS32701@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.573, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.019. Selo: 01392405212203925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 506520638 SSP-SP, CPF n ***.760.798-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade e Rua 04, Quadra 27, Lote 05, Jardim Ipanema, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.999. Selo: 01392405212203925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FREITAS SOUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA FREITAS SOUTO, brasileira, solteira, repositora, CI n 3205328 SESP-DF, CPF n ***.564.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Av Rio Branco, Quadra A, Lote 5B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e pelo endereço eletrônico JESSICA123456WIL@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.011. Selo: 01392405212203925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE DA CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALÉRIA TORRES DA SILVA, brasileira, vendedora, CI n 2317200 SSP-DF, CPF n ***.001.481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRITO, brasileiro, trabalhador de construção civil, CI n 1391017 SSP-DF, CPF n ***.256.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e Quadra Qnn 21 Conjunto K Casa 22 Ceilandia Norte Brasília DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.202,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.006. Selo: 01392405212203925430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3365081 SSP-DF, CPF n ***.947.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e Setor SNO Sgopi Conjunto D, Lote 45, Apartamento 01, Setor Norte, Planaltina - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024. Protocolo: 154.012. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente, CI n 3457795 SSP-DF, CPF n ***.387.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 403, Conjunto 10, Casa 02, Recanto das Emas - DF e pelo endereço eletrônico SUZANAALVES0730@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024. Protocolo: 154.007. Selo: 01392405212203925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF- ***.037.931-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592401222870125430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DE JESUS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 32, da Quadra 27, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.933 em nome da devedora CELIA DE JESUS SANTOS, CPF- ***.003.445-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 627A-34 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.168 em nome do devedor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.054.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012***425430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25 da quadra 71, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.329 em nome do devedor EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO, CPF- ***.991.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBESON SOUZA BENAÏM, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da Quadra 31-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=72.241 em nome dos devedores CLEBESON SOUZA BENAÍM, CPF- ***.681.835-** e MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.488.355-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MARINHO LIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VII, Lote AV3-A2-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.190 em nome do devedor ROBERTO MARINHO LIRA, CPF- ***.949.641-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIETA MELO, Lote 15 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.964 em nome do devedor WESLEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.427.481-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA IV, Lote 05 da quadra 48 Conjunto Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.013 em nome dos devedores FRANCISCO VERAS JORGE, CPF- ***.999.611-** e MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA, CPF- ***.324.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DOURADO DO CARMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco 04, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.351 em nome do devedor HUDSON DOURADO DO CARMO, CPF- ***.481.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA ALVES FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARAÍSO DO SOL, Lote 11 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.549 em nome da devedora VITORIA ALVES FARIAS, CPF-***.107.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BORGES DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.706 em nome do devedor CARLOS EDUARDO BORGES DIAS, CPF- ***.074.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES V, Lote 40 da Quadra 49, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.113 em nome do devedor JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF- ***.438.441-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo interessado MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, com sede na Área Especial n 4, Avenida 02, Jardim Querência, em Águas Lindas de Goiás - GO, inscrito no CNPJ-01.616.520/0001-96, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: "Lote 01-A da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 12.337,71m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 226,14 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 214,65 metros, mais dois chanfros de 7,12 metros e 7,07 metros, pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 01-A-01 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.488,80m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 45,06 metros, mais um chanfro de 6,18 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 37,48 metros, mais um chanfro de 7,12 metros, pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, com 72,63 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 01-A-02, com 70,69 metros" e o "Lote 01-A-02 da Quadra 19, situado no loteamento denominado JARDIM GUAÍRA, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 8.848,91m . Confrontando pela frente para a Rua Espírito Santo, com 181,08 metros, pelo fundo para a Rua Goiás, com 177,17 metros, mais um chanfro de 7,07 metros, pelo lado direito com o Lote 01-A-01, com 70,69 metros e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, com 22,84 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 29/04/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0000503/2024-19. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592405023012925430114. Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALPINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALPINÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GABRIEL NUNES LEMOS

LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Alpinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº89774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL NUNES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 579, Centro Alpinópolis MG CEP 37940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 011959008-0, firmada em 08/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tapajós 233, Vila Betânia - Alpinópolis. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 27.155,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alpinópolis-MG. LILIAN MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARAO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz Saber, especialmente ao confrontante Fabricio de Paula Arantes Ângelo, CPF n 052.615.635-10, que foi protocolado nessa serventia, protocolo n 22662, de 19/12/2024, um procedimento extrajudicial de retificação de área/georreferenciamento com certificação do INCRA, envolvendo o imóvel situado no lugar denominado Fazenda Itajuru, Município de Barão de Cocais/MG, matriculado sob n 9656, do Registro Imobiliário da Comarca de Santa Barbara/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213, ambos da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Encontrando-se o referido confrontante em lugar incerto e não sabido, foi solicitada a sua notificação por edital para que tome ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados na serventia, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, Lei n 6.015/73, impugnar, fundamentadamente, o presente procedimento, no prazo legal de 15 dias, contado da segunda e última publicação deste edital. Fica ainda advertido que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação, escrita e fundamentada, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barão de Cocais, em 24/05/2024. O Oficial:

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EUSTAQUIO NATALINO MONTEIRO DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 161.284, no qual EUSTÁQUIO NATALINO MONTEIRO DE SOUSA, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob n

***.603.856-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 24.686 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Figueiras, Município de Ibertioga/MG, com área de 106,6050ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 155,9399ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DPJT-P-00485, de Longitude: -44 00'28,169", de Latitude: -21 25'17,441" e Altitude: 1.098,90m, deste segue confrontando com Estrada Municipal, com azimute de 109 18' e distância de 2,79m até o vértice DPJT-P-00486, de Longitude: -44 00'28,078", de Latitude: -21 25'17,471" e Altitude: 1.098,83m, deste segue com azimute de 136 11' e distância de 94,99m até o vértice DPJT-P-00487, de Longitude: -44 00'25,795", de Latitude: -21 25'19,699" e Altitude: 1.099,49m, deste segue com azimute de 137 25' e distância de 60,33m até o vértice DPJT-P-00488, de Longitude: -44 00'24,377", de Latitude: -21 25'21,143" e Altitude: 1.100,77m, deste segue com azimute de 133 27' e distância de 93,83m até o vértice DPJT-P-00489, de Longitude: -44 00'22,013", de Latitude: -21 25'23,241" e Altitude: 1.106,19m, deste segue com azimute de 136 51' e distância de 47,77m até o vértice DPJT-P-00490, de Longitude: -44 00'20,879", de Latitude: -21 25'24,374" e Altitude: 1.110,32m, deste segue com azimute de 161 19' e distância de 15,20m até o vértice DPJT-P-00491, de Longitude: -44 00'20,710", de Latitude: -21 25'24,842" e Altitude: 1.111,10m, deste segue com azimute de 172 04' e distância de 71,10m até o vértice DPJT-P-00492, de Longitude: -44 00'20,369", de Latitude: -21 25'27,132" e Altitude: 1.115,11m, deste segue com azimute de 186 13' e distância de 30,31m até o vértice DPJT-P-00493, de Longitude: -44 00'20,484", de Latitude: -21 25'28,111" e Altitude: 1.115,16m, deste segue com azimute de 197 21' e distância de 39,53m até o vértice DPJT-P-00494, de Longitude: -44 00'20,893", de Latitude: -21 25'29,338" e Altitude: 1.115,59m, deste segue com azimute de 202 41' e distância de 69,96m até o vértice DPJT-P-00495, de Longitude: -44 00'21,830", de Latitude: -21 25'31,436" e Altitude: 1.115,14m, deste segue com azimute de 207 02' e distância de 25,49m até o vértice DPJT-P-00496, de Longitude: -44 00'22,233", de Latitude: -21 25'32,174" e Altitude: 1.115,52m, deste segue com azimute de 125 19' e distância de 21,86m até o vértice DPJT-P-00497, de Longitude: -44 00'21,613", de Latitude: -21 25'32,585" e Altitude: 1.116,75m, deste segue confrontando com Posse | Possuidor: Teobaldo José Vargas, com azimute de 176 05' e distância de 21,36m até o vértice DPJT-P-00498, de Longitude: -44 00'21,563", de Latitude: -21 25'33,278" e Altitude: 1.116,36m, deste segue com azimute de 171 09' e distância de 39,39m até o vértice DPJT-P-00499, de Longitude: -44 00'21,353", de Latitude: -21 25'34,543" e Altitude: 1.115,05m, deste segue com azimute de 163 13' e distância de 57,06m até o vértice DPJT-P-00500, de Longitude: -44 00'20,781", de Latitude: -21 25'36,319" e Altitude: 1.112,40m, deste segue com azimute de 166 33' e distância de 41,00m até o vértice DPJT-P-00501, de Longitude: -44 00'20,450", de Latitude: -21 25'37,616" e Altitude: 1.111,12m, deste segue com azimute de 173 57' e distância de 40,81m até o vértice DPJT-P-00502, de Longitude: -44 00'20,301", de Latitude: -21 25'38,935" e Altitude: 1.108,98m, deste segue com azimute de 166 50' e distância de 70,89m até o vértice DPJT-P-00503, de Longitude: -44 00'19,740", de Latitude: -21 25'41,179" e Altitude: 1.106,83m, deste segue com azimute de 159 24' e distância de 90,44m até o vértice DPJT-P-00504, de Longitude: -44 00'18,636", de Latitude: -21 25'43,931" e Altitude: 1.105,43m, deste segue com azimute de 160 32' e distância de 89,57m até o vértice DPJT-P-00505, de Longitude: -44 00'17,600", de Latitude: -21 25'46,676" e Altitude: 1.107,23m, deste segue com azimute de 154 42' e distância de 62,77m até o vértice DPJT-P-00506, de Longitude: -44 00'16,669", de Latitude: -21 25'48,521" e Altitude: 1.108,70m, deste segue com azimute de 151 44' e distância de 66,30m até o vértice DPJT-P-00507, de Longitude: -44 00'15,579", de Latitude: -21 25'50,420" e Altitude: 1.111,39m, deste segue com azimute de 159 34' e distância de 45,01m até o vértice DPJT-P-00508, de Longitude: -44 00'15,034", de Latitude: -21 25'51,791" e Altitude: 1.110,90m, deste segue com azimute de 177 33' e distância de 54,36m até o vértice DPJT-P-00509, de Longitude: -44 00'14,954", de Latitude: -21 25'53,557" e Altitude: 1.112,38m, deste segue com azimute de 200 13' e distância de 38,78m até o vértice DPJT-P-00510, de Longitude: -44 00'15,419", de Latitude: -21 25'54,740" e Altitude: 1.114,21m, deste segue com azimute de 200 13' e distância de 51,73m até o vértice DPJT-P-00511, de Longitude: -44 00'16,040", de Latitude: -21 25'56,318" e Altitude: 1.116,40m, deste segue com azimute de 207 45' e distância de 73,49m até o vértice DPJT-P-00512, de Longitude: -44 00'17,228", de Latitude: -21 25'58,432" e Altitude: 1.120,80m, deste segue com azimute de 210 00' e distância de 42,95m até o vértice DPJT-P-00513, de Longitude: -44 00'17,974", de Latitude: -21 25'59,641" e Altitude: 1.121,90m, deste segue com azimute de 261 26' e distância de 70,28m até o vértice DPJT-P-00514, de Longitude: -44 00'20,387", de Latitude: -21 25'59,981" e Altitude: 1.122,80m, deste segue com azimute de 263 47' e distância de 71,61m até o vértice

DPJT-P-00515, de Longitude: -44 00'22,859", de Latitude: -21 26'00,233" e Altitude: 1.118,09m, deste segue com azimute de 241 00' e distância de 26,56m até o vértice DPJT-P-00516, de Longitude: -44 00'23,665", de Latitude: -21 26'00,651" e Altitude: 1.118,23m, deste segue com azimute de 231 31' e distância de 26,69m até o vértice DPJT-P-00517, de Longitude: -44 00'24,391", de Latitude: -21 26'01,191" e Altitude: 1.117,20m, deste segue com azimute de 219 58' e distância de 37,31m até o vértice DPJT-P-00518, de Longitude: -44 00'25,223", de Latitude: -21 26'02,120" e Altitude: 1.115,79m, deste segue com azimute de 197 15' e distância de 26,44m até o vértice DPJT-P-00519, de Longitude: -44 00'25,495", de Latitude: -21 26'02,941" e Altitude: 1.114,88m, deste segue com azimute de 188 43' e distância de 55,29m até o vértice DPJT-P-00520, de Longitude: -44 00'25,786", de Latitude: -21 26'04,718" e Altitude: 1.113,06m, deste segue com azimute de 186 40' e distância de 64,31m até o vértice DPJT-P-00521, de Longitude: -44 00'26,046", de Latitude: -21 26'06,794" e Altitude: 1.112,27m, deste segue com azimute de 187 49' e distância de 87,37m até o vértice DPJT-P-00522, de Longitude: -44 00'26,459", de Latitude: -21 26'09,608" e Altitude: 1.114,56m, deste segue com azimute de 209 38' e distância de 66,58m até o vértice DPJT-P-00523, de Longitude: -44 00'27,602", de Latitude: -21 26'11,489" e Altitude: 1.110,81m, deste segue com azimute de 217 10' e distância de 55,18m até o vértice DPJT-P-00524, de Longitude: -44 00'28,760", de Latitude: -21 26'12,919" e Altitude: 1.109,22m, deste segue com azimute de 213 48' e distância de 31,32m até o vértice DPJT-M-00131, de Longitude: -44 00'29,365", de Latitude: -21 26'13,764" e Altitude: 1.092,96m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 7.667, com azimute de 311 08' e distância de 17,48m até o vértice DPJT-P-00525, de Longitude: -44 00'29,822", de Latitude: -21 26'13,391" e Altitude: 1.120,26m, deste segue com azimute de 250 08' e distância de 22,45m até o vértice DPJT-P-00526, de Longitude: -44 00'30,555", de Latitude: -21 26'13,639" e Altitude: 1.113,72m, destes segue com azimute de 248 25' e distância de 71,72m até o vértice DPJT-P-00527, de Longitude: -44 00'32,871", de Latitude: -21 26'14,496" e Altitude: 1.116,68m, deste segue com azimute de 256 58' e distância de 71,40m até o vértice DPJT-P-00528, de Longitude: -44 00'35,286", de Latitude: -21 26'15,019" e Altitude: 1.119,10m, deste segue com azimute de 248 33' e distância de 71,93m até o vértice DPJT-P-00529, de Longitude: -44 00'37,611", de Latitude: -21 26'15,874" e Altitude: 1.125,91m, deste segue com azimute de 216 37' e distância de 27,32m até o vértice DPJT-P-00530, de Longitude: -44 00'38,177", de Latitude: -21 26'16,586" e Altitude: 1.126,23m, deste segue com azimute de 197 49' e distância de 16,25m até o vértice DPJT-P-00531, de Longitude: -44 00'38,349", de Latitude: -21 26'17,089" e Altitude: 1.122,72m, deste segue com azimute de 201 23' e distância de 82,28m até o vértice DPJT-P-00532, de Longitude: -44 00'39,391", de Latitude: -21 26'19,580" e Altitude: 1.122,65m, deste segue com azimute de 195 28' e distância de 63,31m até o vértice DPJT-P-00533, de Longitude: -44 00'39,978", de Latitude: -21 26'21,563" e Altitude: 1.119,08m, deste segue com azimute de 195 52' e distância de 56,27m até o vértice DPJT-P-00534, de Longitude: -44 00'40,512", de Latitude: -21 26'23,323" e Altitude: 1.115,19m, deste segue com azimute de 185 42' e distância de 113,95m até o vértice DPJT-P-00535, de Longitude: -44 00'40,906", de Latitude: -21 26'27,008" e Altitude: 1.111,00m, deste segue com azimute de 188 57' e distância de 7,05m até o vértice DPJT-P-00536, de Longitude: -44 00'40,944", de Latitude: -21 26'27,235" e Altitude: 1.115,60m, deste segue com azimute de 121 38' e distância de 10,72m até o vértice DPJT-P-00537, de Longitude: -44 00'40,627", de Latitude: -21 26'27,418" e Altitude: 1.110,81m, deste segue com azimute de 96 43' e distância de 53,27m até o vértice DPJT-P-00538, de Longitude: -44 00'38,790", de Latitude: -21 26'27,620" e Altitude: 1.103,19m, deste segue com azimute de 97 23' e distância de 50,53m até o vértice DPJT-P-00539, de Longitude: -44 00'37,050", de Latitude: -21 26'27,832" e Altitude: 1.094,74m, deste segue com azimute de 101 15' e distância de 50,98m até o vértice DPJT-P-00540, de Longitude: -44 00'35,314", de Latitude: -21 26'28,156" e Altitude: 1.084,76m, deste segue com azimute de 106 29' e distância de 61,71m até o vértice DPJT-P-00541, de Longitude: -44 00'33,259", de Latitude: -21 26'28,725" e Altitude: 1.072,41m, deste segue com azimute de 129 44' e distância de 37,33m até o vértice DPJT-P-00542, de Longitude: -44 00'32,263", de Latitude: -21 26'29,501" e Altitude: 1.036,86m, deste segue com azimute de 228 25' e distância de 13,39m até o vértice DPJT-P-00543, de Longitude: -44 00'32,611", de Latitude: -21 26'29,790" e Altitude: 1.059,79m, deste segue com azimute de 237 34' e distância de 28,70m até o vértice DPJT-P-00544, de Longitude: -44 00'33,452", de Latitude: -21 26'30,290" e Altitude: 1.056,71m, deste segue com azimute de 231 34' e distância de 41,26m até o vértice DPJT-P-00545, de Longitude: -44 00'34,574", de Latitude: -21 26'31,124" e Altitude: 1.052,02m, deste segue com azimute de 163 56' e distância de 31,23m até o vértice DPJT-P-00546, de Longitude: -44 00'34,274", de Latitude: -21 26'32,099" e Altitude: 1.067,78m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 16.843, com

azimute de 195 35' e distância de 39,76m até o vértice DPJT-P-00547, de Longitude: -44 00'34,645", de Latitude: -21 26'33,344" e Altitude: 1.062,81m, deste segue com azimute de 190 52' e distância de 44,33m até o vértice DPJT-P-00548, de Longitude: -44 00'34,936", de Latitude: -21 26'34,760" e Altitude: 1.066,47m, deste segue com azimute de 198 15' e distância de 50,04m até o vértice DPJT-P-00549, de Longitude: -44 00'35,480", de Latitude: -21 26'36,304" e Altitude: 1.067,66m, deste segue com azimute de 201 06' e distância de 20,25m até o vértice DPJT-P-00550, de Longitude: -44 00'35,733", de Latitude: -21 26'36,919" e Altitude: 1.060,12m, deste segue com azimute de 198 13' e distância de 15,98m até o vértice DPJT-P-00551, de Longitude: -44 00'35,907", de Latitude: -21 26'37,412" e Altitude: 1.073,93m, deste segue com azimute de 179 14' e distância de 41,49m até o vértice DPJT-P-00552, de Longitude: -44 00'35,887", de Latitude: -21 26'38,761" e Altitude: 1.072,24m, deste segue com azimute de 215 34' e distância de 30,78m até o vértice DPJT-P-00553, de Longitude: -44 00'36,509", de Latitude: -21 26'39,574" e Altitude: 1.073,50m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 31.150, com azimute de 251 50' e distância de 4,84m até o vértice DPJT-P-00554, de Longitude: -44 00'36,669", de Latitude: -21 26'39,624" e Altitude: 1.071,19m, deste segue com azimute de 275 08' e distância de 25,99m até o vértice DPJT-M-00132, de Longitude: -44 00'37,568", de Latitude: -21 26'39,548" e Altitude: 1.073,40m, deste segue com azimute de 273 13' e distância de 33,80m até o vértice DPJT-P-00555, de Longitude: -44 00'38,740", de Latitude: -21 26'39,486" e Altitude: 1.075,69m, deste segue com azimute de 270 41' e distância de 96,01m até o vértice DPJT-P-00556, de Longitude: -44 00'42,073", de Latitude: -21 26'39,449" e Altitude: 1.093,47m, deste segue com azimute de 261 27' e distância de 145,86m até o vértice DPJT-P-00557, de Longitude: -44 00'47,082", de Latitude: -21 26'40,153" e Altitude: 1.129,53m, deste segue com azimute de 265 53' e distância de 64,17m até o vértice DPJT-P-00558, de Longitude: -44 00'49,304", de Latitude: -21 26'40,303" e Altitude: 1.136,88m, deste segue com azimute de 247 03' e distância de 2,58m até o vértice DPJT-P-00559, de Longitude: -44 00'49,387", de Latitude: -21 26'40,336" e Altitude: 1.136,65m, deste segue com azimute de 239 54' e distância de 3,73m até o vértice DPJT-P-00560, de Longitude: -44 00'49,499", de Latitude: -21 26'40,397" e Altitude: 1.136,41m, deste segue com azimute de 236 36' e distância de 11,71m até o vértice DPJT-P-00561, de Longitude: -44 00'49,838", de Latitude: -21 26'40,606" e Altitude: 1.134,03m, deste segue com azimute de 242 23' e distância de 66,19m até o vértice DPJT-P-00562, de Longitude: -44 00'51,875", de Latitude: -21 26'41,603" e Altitude: 1.118,24m, deste segue com azimute de 322 34' e distância de 15,79m até o vértice DPJT-P-00563, de Longitude: -44 00'52,208", de Latitude: -21 26'41,196" e Altitude: 1.123,79m, deste segue com azimute de 338 59' e distância de 24,86m até o vértice DPJT-P-00564, de Longitude: -44 00'52,517", de Latitude: -21 26'40,441" e Altitude: 1.128,33m, deste segue com azimute de 329 23' e distância de 24,89m até o vértice DPJT-P-00565, de Longitude: -44 00'52,957", de Latitude: -21 26'39,745" e Altitude: 1.134,12m, deste segue com azimute de 298 10' e distância de 39,62m até o vértice DPJT-P-00566, de Longitude: -44 00'54,170", de Latitude: -21 26'39,137" e Altitude: 1.137,83m, deste segue com azimute de 284 28' e distância de 32,21m até o vértice DPJT-P-00567, de Longitude: -44 00'55,253", de Latitude: -21 26'38,875" e Altitude: 1.138,22m, deste segue com azimute de 279 03' e distância de 16,57m até o vértice DPJT-P-00568, de Longitude: -44 00'55,821", de Latitude: -21 26'38,790" e Altitude: 1.138,18m, deste segue com azimute de 298 40' e distância de 54,85m até o vértice DPJT-P-00569, de Longitude: -44 00'57,492", de Latitude: -21 26'37,935" e Altitude: 1.131,23m, deste segue com azimute de 311 22' e distância de 97,66m até o vértice DPJT-P-00570, de Longitude: -44 01'00,037", de Latitude: -21 26'35,837" e Altitude: 1.117,21m, deste segue com azimute de 298 42' e distância de 75,20m até o vértice DPJT-P-00571, de Longitude: -44 01'02,327", de Latitude: -21 26'34,663" e Altitude: 1.108,88m, deste segue com azimute de 328 55' e distância de 51,37m até o vértice DPJT-M-00133, de Longitude: -44 01'03,248", de Latitude: -21 26'33,233" e Altitude: 1.117,55m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 34.293, com azimute de 283 52' e distância de 6,55m até o vértice DPJT-P-00572, de Longitude: -44 01'03,469", de Latitude: -21 26'33,181" e Altitude: 1.126,55m, deste segue com azimute de 57 51' e distância de 45,99m até o vértice DPJT-P-00573, de Longitude: -44 01'02,116", de Latitude: -21 26'32,386" e Altitude: 1.113,49m, deste segue com azimute de 38 40' e distância de 80,62m até o vértice DPJT-P-00574, de Longitude: -44 01'00,367", de Latitude: -21 26'30,340" e Altitude: 1.107,27m, deste segue com azimute de 54 58' e distância de 18,19m até o vértice DPJT-P-00575, de Longitude: -44 00'59,850", de Latitude: -21 26'30,001" e Altitude: 1.074,35m, deste segue com azimute de 42 51' e distância de 80,00m até o vértice DPJT-P-00576, de Longitude: -44 00'57,961", de Latitude: -21 26'28,094" e Altitude: 1.085,77m, deste segue com azimute de 40 46' e distância de 40,77m até o vértice DPJT-P-00577, de Longitude: -44 00'57,036",

de Latitude: -21 26'27,091" e Altitude: 1.079,09m, deste segue com azimute de 305 19' e distância de 8,39m até o vértice DPJT-P-00578, de Longitude: -44 00'57,274", de Latitude: -21 26'26,933" e Altitude: 1.253,11m, deste segue com azimute de 54 59' e distância de 58,41m até o vértice DPJT-P-00579, de Longitude: -44 00'55,612", de Latitude: -21 26'25,844" e Altitude: 1.082,07m, deste segue com azimute de 52 25' e distância de 42,12m até o vértice DPJT-P-00580, de Longitude: -44 00'54,453", de Latitude: -21 26'25,009" e Altitude: 1.076,98m, deste segue com azimute de 49 31' e distância de 22,50m até o vértice DPJT-P-00581, de Longitude: -44 00'53,859", de Latitude: -21 26'24,534" e Altitude: 1.075,15m, deste segue com azimute de 42 49' e distância de 21,28m até o vértice DPJT-P-00582, de Longitude: -44 00'53,357", de Latitude: -21 26'24,027" e Altitude: 1.074,22m, deste segue com azimute de 337 48' e distância de 30,05m até o vértice DPJT-P-00583, de Longitude: -44 00'53,751", de Latitude: -21 26'23,123" e Altitude: 1.071,12m, deste segue com azimute de 341 00' e distância de 24,86m até o vértice DPJT-P-00584, de Longitude: -44 00'54,032", de Latitude: -21 26'22,358" e Altitude: 1.070,07m, deste segue com azimute de 355 41' e distância de 25,43m até o vértice DPJT-P-00585, de Longitude: -44 00'54,098", de Latitude: -21 26'21,534" e Altitude: 1.063,66m, deste segue com azimute de 343 14' e distância de 15,88m até o vértice DPJT-P-00586, de Longitude: -44 00'54,257", de Latitude: -21 26'21,040" e Altitude: 1.071,79m, deste segue com azimute de 359 26' e distância de 26,56m até o vértice DPJT-P-00587, de Longitude: -44 00'54,266", de Latitude: -21 26'20,176" e Altitude: 1.072,02m, deste segue com azimute de 17 10' e distância de 26,01m até o vértice DPJT-P-00588, de Longitude: -44 00'53,999", de Latitude: -21 26'19,368" e Altitude: 1.069,85m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 32.855, com azimute de 50 37' e distância de 31,92m até o vértice DPJT-P-00589, de Longitude: -44 00'53,143", de Latitude: -21 26'18,710" e Altitude: 1.069,94m, deste segue com azimute de 45 15' e distância de 51,57m até o vértice DPJT-P-00590, de Longitude: -44 00'51,871", de Latitude: -21 26'17,530" e Altitude: 1.058,62m, deste segue com azimute de 27 24' e distância de 11,96m até o vértice DPJT-P-00591, de Longitude: -44 00'51,680", de Latitude: -21 26'17,185" e Altitude: 1.060,80m, deste segue com azimute de 41 06' e distância de 35,90m até o vértice DPJT-P-00592, de Longitude: -44 00'50,860", de Latitude: -21 26'16,305" e Altitude: 1.060,21m, deste segue com azimute de 51 39' e distância de 27,10m até o vértice DPJT-P-00593, de Longitude: -44 00'50,122", de Latitude: -21 26'15,759" e Altitude: 1.057,43m, deste segue com azimute de 44 31' e distância de 24,88m até o vértice DPJT-P-00594, de Longitude: -44 00'49,516", de Latitude: -21 26'15,182" e Altitude: 1.058,42m, deste segue com azimute de 31 36' e distância de 38,77m até o vértice DPJT-P-00595, de Longitude: -44 00'48,811", de Latitude: -21 26'14,109" e Altitude: 1.058,74m, deste segue com azimute de 1 16' e distância de 24,19m até o vértice DPJT-P-00596, de Longitude: -44 00'48,792", de Latitude: -21 26'13,322" e Altitude: 1.058,66m, deste segue com azimute de 344 48' e distância de 41,65m até o vértice DPJT-P-00597, de Longitude: -44 00'49,171", de Latitude: -21 26'12,016" e Altitude: 1.055,60m, deste segue com azimute de 320 17' e distância de 25,61m até o vértice DPJT-P-00598, de Longitude: -44 00'49,739", de Latitude: -21 26'11,376" e Altitude: 1.058,38m, deste segue com azimute de 21 18' e distância de 21,38m até o vértice DPJT-P-00599, de Longitude: -44 00'49,470", de Latitude: -21 26'10,728" e Altitude: 1.056,13m, deste segue com azimute de 28 28' e distância de 12,09m até o vértice DPJT-P-00600, de Longitude: -44 00'49,269", de Latitude: -21 26'10,383" e Altitude: 1.086,77m, deste segue com azimute de 310 35' e distância de 27,86m até o vértice DPJT-P-00601, de Longitude: -44 00'50,004", de Latitude: -21 26'09,793" e Altitude: 1.033,81m, deste segue com azimute de 21 16' e distância de 52,91m até o vértice DPJT-P-00602, de Longitude: -44 00'49,337", de Latitude: -21 26'08,191" e Altitude: 1.041,61m, deste segue com azimute de 33 03' e distância de 10,99m até o vértice DPJT-P-00603, de Longitude: -44 00'49,129", de Latitude: -21 26'07,891" e Altitude: 1.064,52m, deste segue com azimute de 358 32' e distância de 45,77m até o vértice DPJT-P-00604, de Longitude: -44 00'49,170", de Latitude: -21 26'06,404" e Altitude: 1.055,36m, deste segue com azimute de 15 03' e distância de 27,31m até o vértice DPJT-P-00605, de Longitude: -44 00'48,923", de Latitude: -21 26'05,546" e Altitude: 1.053,69m, deste segue com azimute de 63 31' e distância de 23,07m até o vértice DPJT-P-00606, de Longitude: -44 00'48,206", de Latitude: -21 26'05,212" e Altitude: 1.041,18m, deste segue com azimute de 356 26' e distância de 46,17m até o vértice DPJT-P-00607, de Longitude: -44 00'48,306", de Latitude: -21 26'03,714" e Altitude: 1.056,67m, deste segue com azimute de 3 57' e distância de 9,43m até o vértice DPJT-P-00608, de Longitude: -44 00'48,283", de Latitude: -21 26'03,408" e Altitude: 1.040,39m, deste segue com azimute de 24 01' e distância de 19,07m até o vértice DPJT-P-00609, de Longitude: -44 00'48,014", de Latitude: -21 26'02,842" e Altitude: 1.053,63m, deste segue com azimute de 45 29' e distância de 34,21m até o vértice DPJT-P-00610, de Longitude: -44 00'47,166",

de Latitude: -21 26'02,062" e Altitude: 1.053,32m, deste segue com azimute de 38 28' e distância de 29,42m até o vértice DPJT-P-00611, de Longitude: -44 00'46,531", de Latitude: -21 26'01,313" e Altitude: 1.070,60m, deste segue com azimute de 43 19' e distância de 28,24m até o vértice DPJT-P-00612, de Longitude: -44 00'45,858", de Latitude: -21 26'00,646" e Altitude: 1.056,28m, deste segue com azimute de 26 34' e distância de 24,72m até o vértice DPJT-P-00613, de Longitude: -44 00'45,474", de Latitude: -21 25'59,927" e Altitude: 1.051,89m, deste segue com azimute de 21 21' e distância de 68,53m até o vértice DPJT-P-00614, de Longitude: -44 00'44,608", de Latitude: -21 25'57,852" e Altitude: 1.045,88m, deste segue com azimute de 14 10' e distância de 32,06m até o vértice DPJT-P-00615, de Longitude: -44 00'44,335", de Latitude: -21 25'56,841" e Altitude: 1.045,70m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 30.928, com azimute de 26 05' e distância de 145,77m até o vértice DPJT-P-00616, de Longitude: -44 00'42,110", de Latitude: -21 25'52,585" e Altitude: 1.043,63m, deste segue com azimute de 358 38' e distância de 41,66m até o vértice DPJT-P-00617, de Longitude: -44 00'42,144", de Latitude: -21 25'51,231" e Altitude: 1.043,25m, deste segue com azimute de 350 09' e distância de 21,55m até o vértice DPJT-P-00618, de Longitude: -44 00'42,272", de Latitude: -21 25'50,541" e Altitude: 1.042,18m, deste segue com azimute de 19 07' e distância de 26,24m até o vértice DPJT-P-00619, de Longitude: -44 00'41,973", de Latitude: -21 25'49,735" e Altitude: 1.043,07m, deste segue com azimute de 347 15' e distância de 41,50m até o vértice DPJT-P-00620, de Longitude: -44 00'42,291", de Latitude: -21 25'48,419" e Altitude: 1.041,93m, deste segue com azimute de 348 18' e distância de 36,47m até o vértice DPJT-P-00621, de Longitude: -44 00'42,548", de Latitude: -21 25'47,258" e Altitude: 1.042,81m, deste segue com azimute de 351 34' e distância de 25,17m até o vértice DPJT-P-00622, de Longitude: -44 00'42,676", de Latitude: -21 25'46,449" e Altitude: 1.042,26m, deste segue com azimute de 347 03' e distância de 27,94m até o vértice DPJT-P-00623, de Longitude: -44 00'42,893", de Latitude: -21 25'45,563" e Altitude: 1.041,99m, deste segue com azimute de 338 11' e distância de 37,68m até o vértice DPJT-P-00624, de Longitude: -44 00'43,379", de Latitude: -21 25'44,426" e Altitude: 1.041,77m, deste segue com azimute de 344 37' e distância de 19,01m até o vértice DPJT-P-00625, de Longitude: -44 00'43,554", de Latitude: -21 25'43,830" e Altitude: 1.041,13m, deste segue com azimute de 347 56' e distância de 25,00m até o vértice DPJT-P-00626, de Longitude: -44 00'43,735", de Latitude: -21 25'43,035" e Altitude: 1.040,97m, deste segue com azimute de 349 47' e distância de 26,31m até o vértice DPJT-P-00627, de Longitude: -44 00'43,897", de Latitude: -21 25'42,194" e Altitude: 1.040,21m, deste segue com azimute de 17 18' e distância de 29,83m até o vértice DPJT-P-00628, de Longitude: -44 00'43,589", de Latitude: -21 25'41,268" e Altitude: 1.040,14m, deste segue com azimute de 338 43' e distância de 38,97m até o vértice DPJT-P-00629, de Longitude: -44 00'44,080", de Latitude: -21 25'40,087" e Altitude: 1.041,83m, deste segue com azimute de 328 28' e distância de 47,65m até o vértice DPJT-P-00630, de Longitude: -44 00'44,945", de Latitude: -21 25'38,767" e Altitude: 1.038,52m, deste segue com azimute de 326 21' e distância de 64,41m até o vértice DPJT-P-00631, de Longitude: -44 00'46,184", de Latitude: -21 25'37,024" e Altitude: 1.038,13m, deste segue com azimute de 314 27' e distância de 42,48m até o vértice DPJT-P-00632, de Longitude: -44 00'47,237", de Latitude: -21 25'36,056" e Altitude: 1.037,37m, deste segue com azimute de 336 00' e distância de 74,77m até o vértice DPJT-P-00633, de Longitude: -44 00'48,293", de Latitude: -21 25'33,836" e Altitude: 1.036,77m, deste segue com azimute de 349 32' e distância de 119,39m até o vértice DPJT-P-00634, de Longitude: -44 00'49,045", de Latitude: -21 25'30,019" e Altitude: 1.032,14m, deste segue com azimute de 358 57' e distância de 20,95m até o vértice DPJT-P-00635, de Longitude: -44 00'49,058", de Latitude: -21 25'29,338" e Altitude: 1.032,33m, deste segue com azimute de 353 38' e distância de 10,06m até o vértice DPJT-P-00636, de Longitude: -44 00'49,097", de Latitude: -21 25'29,013" e Altitude: 1.031,23m, deste segue confrontando com CNS: 05.987-3 | Mat. 5.363, com azimute de 91 27' e distância de 11,97m até o vértice DPJT-P-00637, de Longitude: -44 00'48,681", de Latitude: -21 25'29,023" e Altitude: 1.033,13m, deste segue com azimute de 85 12' e distância de 19,07m até o vértice DPJT-P-00638, de Longitude: -44 00'48,022", de Latitude: -21 25'28,971" e Altitude: 1.033,37m, deste segue com azimute de 58 40' e distância de 26,99m até o vértice DPJT-P-00639, de Longitude: -44 00'47,221", de Latitude: -21 25'28,515" e Altitude: 1.034,10m, deste segue com azimute de 46 45' e distância de 38,21m até o vértice DPJT-P-00640, de Longitude: -44 00'46,255", de Latitude: -21 25'27,664" e Altitude: 1.036,53m, deste segue com azimute de 53 17' e distância de 16,71m até o vértice DPJT-P-00641, de Longitude: -44 00'45,790", de Latitude: -21 25'27,340" e Altitude: 1.037,04m, deste segue com azimute de 66 20' e distância de 109,81m até o vértice DPJT-P-00642, de Longitude: -44 00'42,298", de Latitude: -21 25'25,907" e Altitude: 1.040,34m, deste segue com azimute de 79 30' e distância de 254,25m até

o vértice DPJT-P-00643, de Longitude: -44 00'33,618", de Latitude: -21 25'24,403" e Altitude: 1.053,76m, deste segue confrontando com Posse | Possuidora: Maria Sirley de Freitas Silva, com azimute de 110 55' e distância de 36,35m até o vértice DPJT-P-00644, de Longitude: -44 00'32,439", de Latitude: -21 25'24,825" e Altitude: 1.054,98m, deste segue com azimute de 73 30' e distância de 38,49m até o vértice DPJT-P-00645, de Longitude: -44 00'31,158", de Latitude: -21 25'24,470" e Altitude: 1.064,16m, deste segue com azimute de 94 51' e distância de 20,76m até o vértice DPJT-P-00646, de Longitude: -44 00'30,440", de Latitude: -21 25'24,527" e Altitude: 1.041,91m, deste segue com azimute de 295 51' e distância de 4,46m até o vértice DPJT-P-00647, de Longitude: -44 00'30,579", de Latitude: -21 25'24,464" e Altitude: 1.058,10m, deste segue com azimute de 8 16' e distância de 32,66m até o vértice DPJT-P-00648, de Longitude: -44 00'30,416", de Latitude: -21 25'23,413" e Altitude: 1.066,59m, deste segue com azimute de 32 37' e distância de 55,32m até o vértice DPJT-P-00649, de Longitude: -44 00'29,381", de Latitude: -21 25'21,898" e Altitude: 1.036,03m, deste segue com azimute de 3 16' e distância de 49,57m até o vértice DPJT-P-00650, de Longitude: -44 00'29,282", de Latitude: -21 25'20,290" e Altitude: 1.078,91m, deste segue com azimute de 19 01' e distância de 51,41m até o vértice DPJT-P-00651, de Longitude: -44 00'28,700", de Latitude: -21 25'18,710" e Altitude: 1.090,03m, deste segue com azimute de 21 23' e distância de 41,92m até o vértice DPJT-P-00485, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos DPJT-P-00497 e DPJT-M-00131, cujo ocupante indicado é TEOBALDO JOSÉ VARGAS, e para o imóvel confrontante situado entre os pontos DPJT-P-00643 e DPJT-M-00485, cujo ocupante indicado é MARIA SIRLEY DE FREITAS SILVA pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n. 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 31 de maio de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, ANDRÉ HENRIQUES BUENO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº551484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELLE DÓRIA DA CUNHA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉ HENRIQUES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016601760-9, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.917 R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupaciguara, nº 48, apartamento nº 1, Edif. Job Ferreira de Alcântara, Bairro São Pedro, Belo Horizonte/MG, CEP 30330-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 9.228,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553466022-8, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 125.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APTO 701, BLOCO 08, ÓPERA PARQUE RESIDENCIAL, CONJUNTO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG 30850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 26.139,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217144-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 95329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR JOSE SATYRO 785 AP 301 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 19.388,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190884**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100890500309-9, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CANDIDA DE JESUS 785 AP 101 JD PAQUETA BELO HORIZONTE MG 31330460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 6.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES ARANTES**

O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ALINE ALVES ARANTES, CPF n ***.883.106-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$4.786,33, em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação n R-10 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 37.951, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122158703-00, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 10/04/2012 da Matrícula nº 104553, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS AEROVIÁRIOS, nº 184, APTO 1201, TORRE A, PAMPULHA, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE / MG, CEP 31270-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº332790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290459000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA MUSSE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00330944300000012070-0, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja, nº 1, na Praça Clemente de Faria, nº 33, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 208.047,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS MAGNO DE MORAIS, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAGNO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA GERALDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552247454-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 12.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MESCARELOS 10 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.048.208,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE RODRIGUES PEDRO, FABIO ORIGUELA DE LIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE RODRIGUES PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ORIGUELA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440453228-7, firmada em 13/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 12783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CANARIAS 729 CASA 08 SANTA AMELIA BELO HORIZONTE MG 31560050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 108.495,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO PEDROSA RODRIGUES

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO PEDROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440410124-3, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula AV-3, matrícula 13506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTONIO 800 AP 303 BL12 S. J. BATISTA BELO HORIZONTE MG 31515100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 430.350,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551432539-1, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO FIDELIS VAZ 39 JARDIM AMERICO CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.249,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILARIO JOSE DA CRUZ**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILARIO JOSE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441115090-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ESTULANO 146 LT 2-A QD S NOVO PARAISO CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.893,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº133527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510640-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10645/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CÂNDIDA VALERIANO, LOTE 03, QUADRA L, LOTEAMENTO JARDIM NOSSA SRA APARECIDA, CARMO DO RIO CLARO/MG, CEP 37150-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 4.598,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PEREIRA DA FONSECA**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a GERALDO PEREIRA DA FONSECA, que foi requerido por PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORESTAMENTOS, CNPJ n 17.227.414/0001-50, sede na Rodovia BR135, km 633, Fazenda Buenos Aires II, zona rural, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda WT, situado no Distrito de São José do Buriti, Município de Felixlândia, Comarca de Curvelo/MG, matriculado sob n 29.945, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas ao Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 06/05/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue, encontrando-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n 126112. Dou fé. Curvelo, 23 de maio de 2024.

COMARCA - ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que EVANILDO DAMASCENO OLIVEIRA, brasileiro, Serventuário da Justiça, portador da carteira de identidade n 2.668.367-SSP-MG e do CPF n ***.853.836-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na data de 20/06/1997 com MEIRE BUENO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, serventia da justiça, portadora da CIRG n M-5.812.382-SSP-MG e do CPF n ***.321.796-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Rocha Braga, n 415-A depositaram em cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da citada lei, para REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de um terreno com a área de 10.419,77m, de propriedade dos requerentes, sito nesta cidade, na José Tavares Pereira.-O DESMEMBRAMENTO, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 29 de abril de 2024, é composto de 16 lotes desmembrados do imóvel constante do registro n 20.172, L 02, deste cartório. Toda documentação exigida para o registro se encontra arquivada neste cartório, na rua Brás Biagini, n 55, a disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o

registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 29 de maio de 2024.-A OFICIAL: Michele Legnani Pereira de Carvalho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ROSELI MENDONÇA DIONISIO DE OLIVEIRA, MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 66864 em 09/05/2024, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 267, folhas 118/123, na qual figura como outorgante declarante VALDEMIR BUENO DE SOUZA e CLEIDE TEIXEIRA 187.782.818 -14, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 2.389 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF /***.664.808-** ; ROSELI MENDONÇA DIONISIO DE OLIVEIRA CPF / ***.616.238-**; MARISA APARECIDA MAGRI DE ALMEIDA CPF/***.498.038-** ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civ

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, à MARCOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n, com saldo

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, ao ESPÓLIO DE ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS DE ALCÂNTARA, Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir ninguém no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n , com saldo devedor de responsabilidade do Espólio, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital do Espólio, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica o Espólio cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS WILLIAN SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG

CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553554274-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 59.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDA 90 APT0 507 CANAA IPATINGA MG 35164181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE GERALDO VITORINO, SERGILENE CONSOLACAO DA SILVA VITORINO

Torno público, pelo presente Edital, que JOSÉ GERALDO VITORINO, brasileiro, empresário, portador da C.I. 761.624, inscrito no CPF de n. ***.433.366-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com SERGILENE CONSOLAÇÃO DA SILVA VITORINO, brasileira, empresária, portadora da C.I. MG-13.483.635 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.031.866-**, residentes e domiciliados à Rua Serra Geral, n. 115, Bairro Santa Luzia, Cachoeira do Campo, em Ouro Preto/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n. 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade ordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n. 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Rua Belo Horizonte, n. 734, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 374,45m (trezentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 75,13m (setenta e cinco metros e treze decímetros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 10 anos, somando com sua antecessora. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 24 de maio de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIDI GONÇALVES COUTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOSÉ GASPARG, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de DIDI GONÇALVES COUTO, CPF n ***.690.716-**, C.I.MG-3.492.659 e sua esposa IVANETE BRITO DE MORAIS COUTO, CPF n ***.345.186-**, C.I.MG 4.192.527 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, residentes na Rua Frei Inocência, n 112, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 162,8163ha (cento e sessenta e dois hectares, oitenta e um ares e sessenta e três centiares), situada no lugar

denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIDI GONÇALVES COUTO**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO RODRIGUES NEIVA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de DIDI GONÇALVES COUTO, CPF n.º ***.690.716-**, C.I.MG-3.492.659 e sua esposa IVANETE BRITO DE MORAIS COUTO, CPF n.º ***.345.186-**, C.I.MG 4.192.527 SSP/MG, brasileiros, casados, ele comerciante, ela funcionária pública municipal, residentes na Rua Frei Inocêncio, n.º 112, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 162,8163ha (cento e sessenta e dois hectares, oitenta e um ares e sessenta e três centiares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 23 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO MARTINS, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de GILVÂ BRITO DE MORAIS, CPF n.º ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n.º 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante JOÃO FERREIRA ROCHA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de GILVÂ BRITO DE MORAIS, CPF n.º ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n.º 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILVA BRITO DE MORAIS**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante MARIA APARECIDA ASSUNÇÃO COSTA MOTA, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo

do requerimento de GILVÃ BRITO DE MORAIS, CPF n ***.476.626-**, C.I.MG-10.536.850 SSP/MG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes na Rua Almir José Remides, n 08, centro, Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 221,5500ha (duzentos e vinte e um hectares, cinquenta e cinco ares), situada no lugar denominado "Córrego São Jorge", no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 28 de maio de 2024. Eu, João Antônio Fernandes Vieira, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que **EDSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, industrial, portador da carteira de identidade M-8.914.319 SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.820.696-**, casado desde 10/12/1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **SANDRA BATISTA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade MG-11.207.867 PC/MG, inscrita no CPF sob n ***.799.106-**, residentes e domiciliados na Região Pacheco, zona rural, na cidade de Itatiaiuçu-MG, deu entrada nesta Serventia com pedido de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA** do imóvel constituído de: Um terreno rural com área de 3.086,05m (três mil e oitenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda Boa Vista, na cidade de Itatiaiuçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M1, de coordenadas N 7.769.124,145 m e E 552.321,742 m, deste, segue confrontando com Matrícula 58.873 - Moacir Ribeiro Avelar inscrito no CPF ***.543.986-** casado com Sônia Maria da Camargos Avelar inscrita no CPF ***.381.186-** com os seguintes azimutes e distâncias: 119 27'56" e 2,32 m até o vértice -M2, de coordenadas N 7.769.123,006 m e E 552.323,758 m; 113 24'46" e 25,42 m até o vértice -M3, de coordenadas N 7.769.112,907 m e E 552.347,081 m; 109 38'11" e 25,78 m até o vértice -M4, de coordenadas N 7.769.104,245 m e E 552.371,358 m; 111 32'04" e 24,74 m até o vértice -M5, de coordenadas N 7.769.095,164 m e E 552.394,371 m; deste, segue confrontando com matrícula 62.588 - Maria Perpétua Quadros Andrade inscrita no CPF ***.249.086-** com os seguintes azimutes e distâncias: 199 35'20" e 34,86 m até o vértice -M6, de coordenadas N 7.769.062,326 m e E 552.382,685 m; deste, segue confrontando com Rodovia MG 431 com os seguintes azimutes e distâncias: 291 56'00" e 23,32 m até o vértice -M7, de coordenadas N 7.769.071,037 m e E 552.361,052 m; 291 19'56" e 28,82 m até o vértice -M8, de coordenadas N 7.769.081,520 m e E 552.334,209 m; 290 41'28" e 42,68 m até o vértice -M9, de coordenadas N 7.769.096,600 m e E 552.294,282 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal - IAT 327 com os seguintes azimutes e distâncias: 20 40'19" e 9,49 m até o vértice -M10, de coordenadas N 7.769.105,476 m e E 552.297,631 m; 39 05'11" e 6,44 m até o vértice -M11, de coordenadas N 7.769.110,473 m e E 552.301,690 m; 57 24'43" e 13,44 m até o vértice -M12, de coordenadas N 7.769.117,711 m e E 552.313,013 m; 57 06'30" e 7,52 m até o vértice -M13, de coordenadas N 7.769.121,797 m e E 552.319,331 m; 45 45'30" e 3,37 m até o vértice -M1, de coordenadas N 7.769.124,145 m e E 552.321,742 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Imóvel matriculado nesta Serventia sob n 44.557, Livro 2. O requerente declara que possui a posse mansa e pacífica a mais de 15 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$280.000,00. E, para conhecimento de todos e especialmente de terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente edital para que manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que se inicia após a data desta publicação, no endereço desta Serventia, à Avenida Getúlio Vargas, n 349, Centro, Itaúna-MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aos 15 de maio de 2024.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CARVALHO CARNEIRO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CARVALHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550077772-4, firmada em 01/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula nº 24371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 566 PTL07/Q18 AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 1.562,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE OLIVEIRA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000968913-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 22809, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 202, EDIFICIO J.L. MENDES, RUA SANTA RITA N 195 JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36010-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 11.159,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CAYUELA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF ***.605.136-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15058854000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1116406060000355-99, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 46391, a qual diz respeito ao imóvel situado na A ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2425 QD 20, LT 03A E 04, UN 333, COND SILVANIA MARA - SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33.239-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 113.458,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SANTOS BATISTA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554014165-0, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP203 BL6 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.827,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.353.104/0002-14, com sede na Avenida Doutor Américo Luz, 365, Centro, no município de Muzambinho/MG, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n 2462/2012, o registro do parcelamento de um terreno urbano, de sua propriedade, com área de 55.481,34 m (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado neste município, devidamente registrado na matrícula n 26.215 do livro 2 desta serventia. O chacreamento denominado "CHÁCARAS NOVA ALVORADA", foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 10/11/2023, através do Decreto Municipal n 8.424 e reaprovaado através do Decreto n 8.716 de 22/04/2024 e é constituído por 40 lotes distribuídos em 04 quadras, sendo: Área dos lotes: 34.919,34m ; Vias Públicas: 7.994,13m ; Praça com área de 896,64m ; Equipamento Urbano 01 com área de 1.045,47m , Equipamento Urbano 02 com área de 2.046,12m e Área Verde com 8.579,6 4m , num total de 55.481,34m . Para fins de registro torno público para conhecimento das partes o depósito, nesta serventia, de toda a documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 116.680 do Livro 1, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. A planta de localização do loteamento encontra-se arquivada nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de Machado/MG. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAR DE ESPANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA

RAMON GERHARDT MARCHIORI, oficial do Registro de Imóveis de Mar de Espanha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estevão Pinto, 27/sl 03, Centro Mar de Espanha MG CEP 36640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440507989-4, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 160 104 JARDIM GUANABA MAR DE ESPANHA MG 36640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.234,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mar de Espanha-MG. RAMON GERHARDT MARCHIORI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-MG - Minas Gerais, por seu Oficial Interino RAMON GERHARDT MARCHIORI, FAZ SABER ao(s) Sr(s). PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, e atendendo à solicitação do credor do contrato n 844440507989-4, firmado em 10/01/2014, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob o R-3 da Matrícula 9253, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da referida Matrícula, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho através deste edital, intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos desde 20/08/2023, posicionado em 29/05/2024, correspondente a R\$ 5.900,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, fica(m) intimado(s) V. Sa(s)., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Estevão Pinto, 5 (sala 2 e 3), Centro - Mar de Espanha-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(am) V. Sa(s)., cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386242-7, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE GETULIO VARGA 65 UNIDADE 01 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.311,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA**

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERT VIEIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679139-3, firmada em 28/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR PEREIRA DA SILVA 154 CASA 03 CONDOMINIO TOS MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.089,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº210.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177508802-00, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 e R.12 em 30/11/2022 da Matrícula nº 62483, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEREDE, nº S/N, APTO 508, BLOCO 04, PARQUE MONTE CRISTAL, BAIRRO BELVEDERE II, do distrito, município e comarca de MONTES CLAROS / MG, CEP 39406-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 3.859,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WAGNER JUNIOR LOPES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER JUNIOR LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147572102-00, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 10/02/2020 da Matrícula nº 46430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E DOIS, 40, CASA 2, BLOCO 01, LOTE 27-A, QUADRA 02, SANTA MARIA, do distrito, município e comarca de NOVA SERRANA / MG, CEP 35523426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 3.573,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA MARIA NEVES DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EMILIO REIS DA SILVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440419187-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45718, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO F DOS SANTOS 0 LOTE 7 QUAD SANTO AGOSTINH PERDIGAO MG 35515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.054,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23540405-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41125/registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B nº183, Bairro Capão, Nova Serrana/MG, CEP 35519-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 226.792,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERIO BATISTA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550697369-1,

firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 12263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA LEITE 479 ROSARIO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 1.727,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE SOUZA, JOANA D ARC ALVES**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 36.656,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCINDO DE JESUS ROCHA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3 e seguintes da Lei 6.015/83 (Lei de Registros Públicos) e art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Lucindo de Jesus Rocha, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.950.716-**, para que compareça ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441919867-1, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 2420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSORA M D C PRADO 0 LOTE 11 QUADRA A VILA S MATEUS PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes a R\$ 36.656,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

residente e domiciliado no lugar denominado Córrego do Ismael, Cabeceira do Ramallete, município de Virgolândia/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de Averbação de Certificação de Georreferenciamento do imóvel matriculados sob os n 5616, situado no lugar denominado "Córrego do Ismael, Cabeceira do Ramallete", no município de Virgolândia - MG, de propriedade do Sr. José Pinheiro Campos, brasileiro, casado, portador da CI-M-2.175.335-SSPMG e do CPF n. ***.283.076-**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jurdelino, n. 273, Centro, Coroaci/MG. Contendo mapa e memorial descritivo do imóvel no qual o Sr. é confrontante. E por isso se faz necessário à sua assinatura no referido mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça a notificada no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia da Notificada será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PITANGUI/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEO & MAGELA REPRESENTACOES LTDA, MARIA DO CARMO DE BRITO LEO

Rafael Augusto da Silva Monty, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangui-MG, situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG, faz saber a todos os interessados que Leão e Magela Representações Ltda, CNPJ 32.943.860/0001-55, com sede na Rua Juca Cândido, 79, sala 12, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representada por Maria do Carmo de Brito Leão, brasileira, divorciada, empresária, CI M-8.151.899 - SSP/MG, CPF ***.850.466-**, residente e domiciliada na Rua Zeca Batista, 80, Centro, Conceição do Pará-MG, protocolaram neste Ofício Imobiliário sob o n. 128.811, em 14 de maio de 2024, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro de um loteamento denominado "Lagoa", localizado no Município de Conceição do Pará, Comarca de Pitangui, Minas Gerais, confrontando no seu todo com propriedades de Circuito Imóveis Ltda, Matrícula 52.242, Livro 02; Silvânia Maria Teixeira de Freitas Souza, posseira, Matrícula 30.697; Francisca Reinalda de Souza Freitas, proprietária, Matrícula 46.545; e Leão e Magela Representações Ltda, Matrícula 49.576, Livro 02, ocupando uma área de 9.226,86m , registrado na Matrícula 52.243, Livro 02, Ficha, neste ofício de registro imobiliário. O Loteamento contém 9.226,86m , dos quais 2.165,50m são ocupados por área de ruas, e 7.061,36m são ocupados por 03 quadras em um total de 29 lotes. Aprovado pelo Município de Conceição do Pará por meio dos Decretos n. 60 datado de 09/11/2023 e n. 43 datado de 17/05/2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - <https://www.registrodeimoveis.org.br>, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da serventia situado na Rua Major Bahia, 225, Centro, Pitangui-MG e podendo o registro ser impugnado no prazo 15 dias contados da data da última publicação, conforme estatui o Artigo 19 da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMPEU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ DA SILVA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440287256-9, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 13.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO ALVES MARTINS 342 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.106,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Karen Helena Leite Pereira, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, Renan Dramis Calixto**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº342788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Karen Helena Leite Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renan Dramis Calixto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 856705-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vargem do Sapucaí, à Avenida Perimetral. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.740.610,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON EDUARDO SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179008-8, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 06 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 12.284,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER COSTA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745660-3, firmada em 05/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO ALVES MOREIRA 302 APT 208 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.838,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE RODRIGUES DA COSTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442708535-8, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA LOURO 201 APT0 302 SEVILHA (SEC RIBEIRAO DAS NE MG 33855070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.600,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANGELICA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANGELICA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195571-7, firmada em 11/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 47770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR DE AZEVEDO 225 AP 201 BARCELONA RIBEIRAO DAS NE MG 33841200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.505,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA JARDIM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440350360-5, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33762, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANEL 0 CASA 01 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.734,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante SAMUEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.711.056-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.403.426-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LUIZ PEREIRA**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sacramento LTDA - SIC00B SACRAMENTO, titular do CNPJ n 71.154.256/0001-00, prenotado sob o n 81.949, em 16/11/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante ELTON LUIZ PEREIRA, titular do CPF n ***.372.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de 16/07/2019, bem com de seu respectivo Instrumento Particular de Retificação de 12/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n 18.185, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 04, Lote 04, Quadra B, Loteamento Vila Hípica, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/12/2023, era de R\$37.195,18, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, DAVI LIMA AZEVEDO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUANNA MORENA FERREIRA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, METROPOLIS ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29170074000158, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI LIMA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1100916060000413-20, firmada em 04/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 44534 ; sob o nº R4 ; na matrícula nº 44502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 04 SN L5Q3, QUADRA 03, LOTE 05 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000 ; RUA 01 SN L4Q2, QUADRA 02, LOTE 04 - VEREDAS DE MINAS II - JEQUITIBA/MG - CEP: 35.767-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 56.778,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE ANDRADE**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001612-0, firmada em 25/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 8356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELCIDES FERREIRA SILVA 350 CASA CENTRO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 997,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON VIEIRA KELLER

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA KELLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551967402-5, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 63902, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Humberto Ferreira de Melo, nº 261, no loteamento denominado Residencial Azaléia, Campo Florido - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 1.537,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLI MARIA DA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822047-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 211.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, TAMBÉM PELA AVENIDA SUL AMERICANA, Nº 50, AP 402, BLOCO 2A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 12.013,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431607-3, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZANÃO, Nº 60, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO IMPERIAL, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.333,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VITAL DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 706075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152472-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 01, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a

R\$ 3.127,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CASTILHO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440699805-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA, Nº 120, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412887. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 221.171,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº710189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA APARECIDA VIEIRA PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012340410-6, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ROBERTO ALCÂNTARA, Nº 950, LOTEAMENTO ALTO UBUARAMA II, UBERLÂNDIA MG 38405355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 6.542,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ONDINA MARIA RODRIGUES**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL. Prenotação n 598137, de 05/01/2021, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerente: Simone Feliciano Pereira, CPF ***.972.802-**. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano situado neste município, designado por lote n 15 da quadra n 17, localizado na Rua Serra do Sanhaço, 154, no loteamento Santa Mônica II setor "A", matriculado sob o n 67.460, nesta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses. Pelo presente edital de intimação, fica intimada: ONDINA MARIA RODRIGUES, para se manifestar em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 31 de maio de 2024. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº441940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114101--, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 139474, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Izeth Domingos N.º 701, Casa: 01, Condomínio Residencial Mix I, Taiaman, Uberlândia/MG - 38415-125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 10.113,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº442041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234284**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 756.592-5, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R:8/92448, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ana Marra Melazo N.º10, AP: 201, Pavimento Superior, Edifício Platina, Jardim Patrícias II, Uberlândia ? MG 38414- 05. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003070-1, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Terezinha de Jesus Silveira N.º 147, Jardim América II, Uberlândia - MG 38401802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.985,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR RITA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR RITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552048075-1, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV - 1, na Matrícula nº 100.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Risde Attie N.º 120, AP: 303, BL: 14, 3º Pavimento, Residencial Embaúba, Loteamento Cidade Verde I, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 1.210,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo n 200.572 de 29 de maio de 2024, por CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São José, n 322, Centro, Unai-MG, inscrita na CNPJ sob o n 41.542.684/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária Isabella Lumena Martins Silva. os documentos necessários à implantação do CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SÍTIO DE RECREIO QUINTAS DO SOL" situado neste, município e Comarca de Unai- MG, na Fazenda JARDIM, constante da matrícula n 62.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Unai- MG, com a área de 22,91,37 ha (vinte e seis hectares, noventa e um ares e trinta e sete centiares), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do chacreamento: 22,91,37 ha; Área de Lotes: 16,86,02 ha; Área de Uso Institucional: 1,14,56 ha; Área Verde 2,29,13 ha e Área ocupada por Ruas: 2,61,66 ha. O empreendimento totaliza 43 unidades, sendo 41 chácaras, 01 área verde e 01 área de uso institucional. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n 7.090, de 30 de maio de 2023, alterado pelo Decreto 7.365 de 07 de dezembro de 2023 e pelo Decreto 7.426 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto 7.967 de 03 de maio de 2024, todos assinados pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unai, 29 de maio do 2024. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unai-MG, Subcrevo. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553795527-8, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 110 AP 103 BL 05 ROCA DE DENTRO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 5.840,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BARBARA SILVA OLIVEIRA COELHO

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n 93/CGJ/2020, NOTIFICO: BÁRBARA SILVA OLIVEIRA COELHO, CPF ***.643.076-**, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n 149.784, promovida por JOSÉ LUIS VIEIRA FILHO, proprietário do imóvel rural, medindo 8,6250ha, situado no lugar denominado Córrego dos Nobres, Zona Rural, Viçosa-MG, sob a Matrícula 7243, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. S . não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4 , da Lei Federal n 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 29 de maio de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - ANAURILÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAURILÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA 7 BELO LTDA

EDITAL n 0001/2024 PROTOCOLO: n 19.064 - LIVRO n 01-C - 20.05.2024. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL ACQUA". MATRÍCULAS: n s 5.339 e 5.340 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAURILÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: INCORPORADORA 7 BELO LTDA. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERES-SADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a INCORPORADORA 7 BELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ.MF sob n 37.901.252/0001.00, proprietária do loteamento urbano de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL ACQUA", situado as margens da Estrada Municipal Hermínio Fernandes Martins, que liga a Rodovia Estadual MS-395 a Pousada Brechó, neste Município, implantado em dois imóveis, em virtude de ser seccionado pela referida Estrada Municipal, um com a área de 5,671,38 metros quadrados e outro com a área de 141.251,00 metros quadrados, matriculados sob n s 5.339 e 5.340, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo n 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento n 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores n 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro Anaurilândia - MS, 31 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: ***.827.491-** e LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA - CPF: ***.276.481-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551838744, registrado no R-06, da matrícula n 99.714, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975 Complemento casa 612 tipo 02 Localização: Granja Bandeira, Bairro Parati Residencial Village Parati Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 9.029,74 (nove mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIA DE SOUZA MACHADO - CPF: ***.911.581-** e CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE - CPF: ***.509.358-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440966135, registrado no R-02, da matrícula n 114.740, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Condessa de São Joaquim n 658 Complemento Casa 02/CONDOMÍNIO AMAZ 2 Localização: BAIRRO UNIVERSITÁRIO SECÇÃO C Q. 17 L. 4-A, Campo Grande - MS Contrib. 08670020291. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 25.146,98 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PAULA BENITES VAZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA PAULA BENITES VAZ - ***.094.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441212716, registrado no R-02, da matrícula n 128.509, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Professor Virgílio Winkler n 252 Complemento CASA 04 COND RESIDENCIAL EAS Localização: JARDIM BALSAMO Q. 25 L. 12, B. CENTRO-OESTE, Campo Grande-MS, Contrib. 15140100355. Valor do débito posicionado em 27/05/2024, é de R\$ 6.850,73 (seis mil e oitocentos e cinq enta reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CORREA GARCIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr LUIZ CORREA GARCIA - ***.087.811-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441374693, registrado no R-02, da matrícula n 130.631, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Abobreira n 181 Complemento casa 02 - COND. RESIDENCIAL ROCHA Q10 L43 Localização: JARDIM RANCHO ALEGRE II - BAIRRO CAIOBÁ, Campo Grande - MS Contrib. 7602342675. Valor do débito posicionado em 27/04/2024, é de R\$ 10.894,80 (dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGM TRADE CEREAIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER SA com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na: AVENIDA MARCELINO PIRES, N 8654, ESQUINA COM A RUA GELCY MARIA TEIXEIRA MARCONDES, N 75- DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 3863. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO SANTANDER SA, os DEVEDORES AGM TRADE CEREAIS CNPJ: 06.326.734/0001-41, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHÃES CPF: ***.696.369-**, PAULO ROBERTO FRANTZ CPF: ***.934.931-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencida desde 25/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao Banco Santander SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 496389 livro 1 em 10 de Outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do Banco Santander SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Maio de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA**

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 27688 nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.425.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855552508714, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R4, na Matrícula n 1.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMONIO JACON 1253 QUADRA 95 LOTE 11, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.421,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE JESUS FELICIANO

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 6887, 6888, 6889, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE JESUS FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.016.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442213353, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R6, na Matrícula n 2.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO JACON 1136, LOTE 02, QUADRA 188, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 5.839,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF n ***.210.691-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter

Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON OLIVEIRA DA SILVA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.801.611-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAZENTE E RAZENTE LTDA

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, RAZENTE E RAZENTE LTDA, CNPJ n 07.466.192/0001-75 - Representante: Renato Alexandre Razente, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF n.º ***.916.635-**, ADRIENY ALVES DOS NASCIMENTO, CPF n.º ***.015.651-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n.º 216.974, e em virtude do ofício n.º 28076/2024- CESA/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n.º 8.4444.1528745-7, firmado entre as partes aos 18/07/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrícula n.º 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 14/05/2024, correspondente ao valor de R\$ 36.367,39 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n.º 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFFONSO FLORES SCHENDROSKI

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n.º 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante AFFONSO FLORES SCHENDROSKI, inscrito no CPF sob o n.º ***.693.081-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n.º 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n.º 1.4444.1875807-0, emitido 22 de Julho de 2022, registrado na matrícula 28.711, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 60.214,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60665. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO LAZARINI FARRAMPA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABRICIO LAZARINI FARRAMPA, inscrito no CPF sob o n. ***.257.328-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 9117644, emitido 20 de Outubro de 2022, registrado na matrícula 42.292, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 79.565,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60672. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciantes WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.370.131-** e CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.537.491-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001065425-4, emitido aos 13 de Agosto de 2021, registrado na matrícula 80.693, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 19.596,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60655. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, inscrita no CPF sob o n. ***.499.798-**, e ROLFO WASHINGTON CELESTINO, inscrito no CPF sob o n. ***.223.259-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1038180-3, emitido 17 de Setembro de 2015, registrado na matrícula 112.642, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 3.476,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob

pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60660. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOMINGAS FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Andreia Domingas Ferreira, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 15776581 expedida por SSP/MT em 18.02.2002 e do CPF ***.905.391-**, Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. José Ramada, morador. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R, 00001, R, São Gonçalo, em Várzea Grande -MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento, o nome da rua, número da quadra e o número do imóvel. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 19/06/2009, e registrado sob o n R-13 na Matrícula n 33.133, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Rio de Janeiro, Lote 17, Quadra 15, no lugar denominado "Loteamento Nova Várzea Grande", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/06/2024, correspondente a R\$ 215.428,41 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELSON APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Delson Aparecido Da Silva, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 06130057146, expedida pelo DETRAN/MT em 17/12/2018 e do CPF n ***.728.791-**, Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado "'Residencial Jequitibá'", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 03/04/2024 às 11:35 horas; 18/04/2024 às 12:05 horas e 25/04/2024 às 15:15 horas. E sito na Rua Jose Moreira, 14, Parque Do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Elzy, moradora, o notificado mudou-se. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Vereador Abdala Jose Almeida, 32, Casa 16

, Santa Cecilia, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jesuino, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1778457-1, firmado em 11/04/2022, e registrado sob o n R-6 na Matrícula n 81.057, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 07, Lote sob o n 42, Quadra 07, Loteamento denominado ''Residencial Jequitibá'', em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 7.245,24 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZE DA COSTA SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Laize Da Costa Souza, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 16701011 expedida por SSP-MT em 17/12/2002 e do CPF ***.835.751-**, Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Lucilene, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Doutor Leonidas de Matos, 168, Bairro Goiabeiras, Cidade Cuiabá - MT, não foi intimada pois não reside no endereço, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informou a Sr. Antonina, moradora. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 29/04/2024, sob o Protocolo n 448782 e Registro 421038 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 8.4444.0458451-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado em 13/11/2013, e registrado sob o n R-4 na Matrícula n 92.149, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Luzia, Área "18B", da Quadra 52, Loteamento denominado "Santa Maria II", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2024, correspondente a R\$ 4.343,36 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CERQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Marcelo Cerqueira,, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 16782550, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 20/01/2003 e do CPF ***.476.331-**, Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Thiago Souza, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na R. Cáceres, 18, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o número da quadra. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0001103-3, firmado em 27/01/2015, e registrado sob o n R-3 na Matrícula n 93.227, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, sob n 10 da Quadra 06 no Loteamento denominado "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/05/2024, correspondente a R\$ 41.408,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAILSON RODRIGUES DA CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Nailson Rodrigues Da Cruz, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH n 05136860465, expedida por DETRAN/MT em 30/03/2016 e do CPF ***.709.221-**, Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 06/04/2024 às 11:00 horas; 22/04/2024 às 15:00 horas e 24/04/2024 às 09:30 horas. E sito na Rua Gen. Adalberto P Dos Sant, 99999, Q 28, L 09, Jd. Paula II, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 02/05/2024 às 12:10 horas; 06/05/2024 às 14:45 horas e 10/05/2024 às 15:10 horas. E sito R. R, 0, L/28, Q/62, Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o nome da rua. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1394430-2, firmado em 05/12/2016, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 102.461, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaías (Antiga Rua 23), Quadra 62, Lote 28, Quadra 12, Área "28B", Loteamento denominado Residencial Nova Fronteira, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das

obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/05/2024, correspondente a R\$ 18.278,94 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIDANTE RIBEIRO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ocidente Ribeiro Filho, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 04748070012, expedida por Detran/MT em 23/03/2017 e do CPF ***.580.521-**, Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Ana Julia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua São Bento 246 Jardim Novo Horizonte, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/04/2024 às 15:40 horas; 02/05/2024 às 12:00 horas e 06/05/2024 às 14:50 horas. E sito na Rua General Valle, 291,180 Bairro Bandeirantes, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificado, foi percorrido a Rua o número não foi localizado, encontra-se em endereço ignorado e incerto. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449143 e Registro 421359 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0817090-4, firmado em 06/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.910, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua ''38'', Área ''01'', Quadra 104, loteamento ''Parque Paiaguás - Bairro Paiaguás'', em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/04/2024, correspondente a R\$ 5.203,62 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DIAS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Nathalia Dias Santos Santana, brasileira, solteira, portadora de Carteira de

Identidade n 28599284, expedida por SESP/MT em 17/03/2014 e do CPF ***.879.261-**, Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Pamela, locatária. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Antônio Saleno, 45, Quadra 104, Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois percorri toda a extensão da Rua Antônio Saleno, Bairro Parque Paiaguás, em Várzea Grande - MT e não encontrei a quadra 104. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Avenida Tuiuiu, 76, Bairro Morada Da Serra, Cidade Cuiabá - MT, não foi notificada pois não trabalha no endereço, como informou um Sr. que se identificou como Gaúcho. Conforme Certidão De Notificação Extrajudicial - RTD, expedida em 13/05/2024, sob o Protocolo n 449129 e Registro 421355 pelo 1 Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0816984-1, firmado em 22/05/2020, e registrado sob o n R-7 na Matrícula n 112.954, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua "38" (esquina com a Rua "68"), Área "45", Quadra 104, Loteamento "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/05/2024, correspondente a R\$ 4.246,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON STREIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Anderson Streit, brasileiro, divorciado, portador da CNH n 00590956532, expedida pelo DETRAN/MT em 02/01/2020 e do CPF ***.362.501-**, Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 16/04/2024 às 16:20 horas; 24/04/2024 às 10:20 horas e 29/04/2024 às 17:50 horas. E sito na Rua Raizinha 2 Lote 1 QD 77 Ouro Verde, em Várzea grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jose, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito na Rua Bernides Fortes QD 91 8 Joao Baracat, em Várzea grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Mateus, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n 8.4444.2911100-3, firmado em 05/04/2023, e registrado sob o n R-5 na Matrícula n 124.872, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Mateus Barbosa, Área "16A", Quadra 72, Loteamento "Colinas Verdejantes", Bairro São Simão, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/04/2024, correspondente a R\$ 8.235,84 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que

será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº179792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO DE MELO ISMAEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184652**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10126535906-00, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R. 2 em 06/08/2013 da Matrícula nº 53.414 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de BELÉM/PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 502, situado na Avenida Senador Lemos, nº 500, Tipo B, localizado no 5º pavimento, integrante do Edifício Torre de Farnese, Bairro Umarizal, do distrito, município e comarca de BELEM/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 43.876,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto n 003/2021-CJRMB/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo n 344515/2024, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato n 071756230011960, datado de 27/03/2017, registrado na Matrícula n 31865, Livro 2-ML, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel localizado na Avenida Generalíssimo Deodoro, n

2.037, Apartamento 404, do 4 pavimento tipo, do Edifício Torre Parnaso, bairro Cremação, Belém/PA, fica INTIMADO o devedor MARIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, CPF: ***.909.942-**, a comparecer ao cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 14 de maio de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial Titular

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIMAR PINHEIRO TRINDADE

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de LUCIMAR PINHEIRO TRINDADE, brasileira, aposentada, viúva, inscrito no CPF/MF sob o n ***.990.472-**, a qual declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo, representada por seu advogado, Luiz Roberto Duarte Melo (OAB/PA n 5.789), com endereço profissional na Travessa 03 de Maio, n 1168, São Brás, Belém/PA; referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 28 anos, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, n 305, entre Rua Dois de Dezembro e Pass. Douglas Cohen, Campina de Icoaraci, Belém/PA, Inscrição Imobiliária n 044/31881/33/64/0423/000/000-95, Sequencial: 241910, com área total de 117,72m , contendo edificação, dividida internamente em: pátrio frontal, sala de estar, cozinha, dois quartos, banheiro, área de serviço e quintal; registrado na Matrícula 12391, deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de CURTUME MAGUARY S.A., inscrita no CNPJ n 04.826.707/0001-02, sediada na Rodovia BR-316, km-8, n 1140N-térreo, Ananindeua/PA; confinando à direita com o imóvel n 301 (posse), de ANTÔNIO JOSÉ SILVA DE ALMEIDA, divorciado, caldeireiro, portador da Carteira de Identidade n 1967211-3 via-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.493.212-**; confinando à esquerda com o Imóvel n 311, de JOSÉ DORIVALDO MENINEA DE FREITAS, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade Profissional n PA-CD-1860-CR0/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.482.322-**, e seu cônjuge, CÉLIA MARIA JARDIM DE FREITAS (posse), brasileira, advogada, portadora da Carteira de Identidade Profissional n 011524-OAB/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.848.652-**; e confinando aos fundos com o Imóvel n 5050 (posse), de JOSÉ DORIVALDO MENINEA DE FREITAS e CÉLIA MARIA JARDIM FREITAS, já qualificados; vem DAR CIÊNCIA À TERCEIROS INTERESSADOS quanto ao pedido de usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil, para, querendo, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Caso escoar o prazo sem manifestação, o silêncio será interpretado como concordância ao andamento do feito, nos termos do art. 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Belém/PA, 30 de maio de 2024. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CORDOVIL FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625347-5, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA NR 44 LOTE 44 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 2.324,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069309-4, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES NR 16 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.071,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIA PESSOA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550744131-4, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZ RENATO LIMA NR 13 LT 13 QD J1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.948,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, ALAN KEILISSON LOPES PEREIRA, ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - AUTOS N 139/2023. REQUERENTES: ALAN KEILISSON LOPES PEREIRA E ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA. REQUERIDA: ICA-INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO ALVORADA S/A. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Terreno urbano, próprio, situado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Dom Frederico Costa, n 2786, compreendido entre as Avenidas Muiraquitã e Barão de São Nicolau, Bairro Livramento, com área de 239,92m, limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Avenida Dom Frederico Costa, medindo 8,00m; a Sul, com Ussidney Lima dos Santos, medindo 29,26m; a Oeste, com João Paulo Silva de Sousa, medindo 8,15m; e a Norte, com Rosineide Mota dos Santos, por 3 linhas, a primeira medindo 24,15m, a segunda medindo 0,60m e, a terceira medindo 4,70m", parte de área registrada na Transcrição n de ordem 6.038, fl. 175, do Livro 3-I, do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, constando como titular da propriedade ICA-INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO ALVORADA S/A. O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER - a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém - Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, A REQUERIDA: ICA-INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO ALVORADA S/A, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF ***.375.124-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01146393C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 4.179,56, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440294281, firmado em 07/03/2013, registrado na matrícula 79935, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Travessa Vicente Gomes de Almeida, n 125, apto 102, bloco A, Edifício Residencial Casa Bella, bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: ADRIANO FERNANDES DA SILVA, CPF ***.247.584-** e SIMONE SILVA FERNANDES, CPF ***.281.254-**, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01142774C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 2.555,13, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440615672, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula 83821, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, n 55, unidade 003, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque

administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante(s) devedora FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CPF ***.377.994-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136442C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 41.749,27, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844441009835, firmado em 26/08/2015, registrado na matrícula 104852, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Projetada XXIII - Lote de Terreno n 05, da Quadra 64, do Loteamento Portal Sudoeste - 3 Etapa, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDIVAL ANTONIO BATISTA, MICAL MARIA FERREIRA BATISTA

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - JOSÉ EDIVAL ANTONIO BATISTA e MICAL MARIA FERREIRA BATISTA, brasileiros, casados, aux. escritório e assemelhados, residentes e domiciliados no Sítio Navio, 830, Barra de Faria, deste Município, portadores do RG n 8.897.359-SDS-PE, CPF n ***.668.444-** e RG 9.221.424-SDS-PE, CPF ***.431.244-**, respectivamente devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.780,69 (um mil setecentos e oitenta reais e

sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2011, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14110, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada 51, Quadra U1, no Lote n 3 no Loteamento Residencial Serrano 2 etapa, em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis cômodos; com uma área construída de 51.04m², medindo 7.00 x 20.00 = 140.00m². Confrontando-se: Frente, com VL-22; Fundos, com o Lote 30; Lado Direito, com o Lote 4, Lado Esquerdo, com o Lote 2. Com Inscrição Imobiliária n 05.01.1730171001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. - ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada a Rua Virgilina Pereira, n 04, São Cristóvão, em Santa Cruz do Capibaribe - PE, portadora do RG n 7819391-SSP-PE, CPF ***.030.574-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$29.168,23 (vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2012, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14413, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa na Rua Projetada 111, Quadra "C", Lote 09, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m², medindo: 7.80 x 19.00 = 148,20m². Limitando-se: Frente com a Rua Projetada 05; lado Direito com Lote 10; lado esquerdo com Lote 08; Fundos com Lote 42. Com Inscrição Imobiliária 05012200423001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIANA DA SILVA, EDNO DE LIMA SILVA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. - MARIA LUCIANA DA SILVA E EDNO DE LIMA SILVA, brasileiros, casados, autônomos, residente e domiciliada a Rua São José, n 120, São Domingos, deste Município, portadores do CPF ***.751.834-** e CPF ***.213.824-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$1.801,69 (um mil oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de abril de 2013, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 14537, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 114, Quadra "G", Lote 54, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00m$, medindo: $7.80m \times 19.00 = 148.20m$. Limitando-se: Frente com a Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 27; Lado Esquerdo com o Lote 25 e Fundos com o Lote 37. Com inscrição imobiliária n 05.01.224.0377.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO XAVIER DA CUNHA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. - FABIO XAVIER DA CUNHA, brasileiro, solteiro, trabalha em fab. de prod. têxteis, residente e domiciliado a Rua Brasil, n 308, São Domingos, deste Município, portador do RG n 6.475.520-SSP-PE, CPF n ***.553.684-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$66.507,75 (sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de março de 2013, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14626, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 115, Quadra "G", Lote 17, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, medindo: 9.00m de Frente, 19.00m do Lado Direito, 18.00m do Lado Esquerdo, 10.00m de Fundos, com uma área construída de $5.35 \times 9.35 = 50.00m$, totalizando 189.50m. Limitando-se: Frente, com Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 18; Lado Esquerdo com Área Verde 04 e Fundos com o Lote 46. Com inscrição imobiliária n 05012240450.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de

Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DE ARAUJO MACIEL, IONE HENRIQUE DE SOUZA MACIEL, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a ROGÉRIO DE ARAUJO MACIEL, com Id. nº 4.820.784-SDS/PE e CPF nº ***.549.334-** e sua mulher, IONE HENRIQUE DE SOUSA MACIEL, com Id. nº 6.486.621-SDS/PE e CPF nº ***.240.294-**, ambos brasileiros, empresários, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados à Rua Padre Moisés Lindoso nº 49, Garapú, neste município, conforme CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA, contrato nº 0010291535, datado de 13.01.2022, tendo como objeto o seguinte imóvel: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 15 (QUINZE) da QUADRA 89 componentes do LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ, deste município, com uma CASA RESIDENCIAL edificada, que tomou o nº 49, situada na Rua Padre Moisés Lindoso, loteamento Cidade Garapú, neste município, registrado na Matrícula nº 20.564, estando inadimplente com o pagamento de parcelas. O Credor Fiduciário BANCO SANTANDER S/A, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Pres Juscelino Kubitschek, 204, Conjunto 281 Bloco A Cond Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que os devedores fiduciários acima indicados, se encontram em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor do Credor. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 28 dias do mês de maio de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA**

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o nº 45151 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA, brasileira, desempregada, portadora da cédula de identidade nº 6.733.602 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº ***.054.304-** e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA, brasileiro, líder de produção, portador do RG nº 6.933.505 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.121.114-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Marquês do Herval, nº 107, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-540, tendo como objeto o Imóvel residencial: com Área de 183,72m² (cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), Perímetro: 80,26 m, com as seguintes características e confrontações: O polígono do imóvel se inicia no ponto localizado confrontante ao alinhamento da residência de nº 101, com proprietário de nome José Walter Rocha Santos, na Rua Marquês do Herval, no ponto 01 de coordenadas -8.293020158656132, -35.038007060634975. Deste ponto segue pelo alinhamento residencial uma distância de 5,84m confrontando a Rua Marquês do Herval até o próximo ponto 02, confrontando a residência de nº 111, com proprietário de nome Whanderson Cristiano de

Almeida, na Rua Marquês do Herval, de coordenadas -8.293111063697177, -35.0379983434556. Deste ponto segue uma distância de 34,63 metros até o ponto dos fundos, sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, por ser um lote entre duas residências, e não possuir recuos laterais, o imóvel segue essa distância com paredes juntas da residência de no 101 e residência de no 111. Ao chegar no ponto 03 de coordenadas -8.29304880083303, -35.03770969052643, segue uma distância de 5,16m, em sentido paralelo à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência dos fundos, localizada na Rua Beira Rio, até chegar no ponto 04 de coordenadas -8.292958895284844, -35.037755157868446. Finalmente deste ponto segue por muro uma distância de 34,63m, em sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência de no 101, até o ponto 01, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área total de 183,72 m² (cento e oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 80,26 metros, com benfeitoria, sendo uma casa de alvenaria de 169,07 m². Todas as coordenadas estão no sistema de projeção UTM e referenciadas ao WGS84 (World Geodetic System 1984), cadastrado da Prefeitura Municipal sob o nº de Inscrição Municipal: 1.3190.054.01.0129.0000.0, sequencial nº 1.010664.2; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 11 (onze) anos, que a posse teve início no mês de março de 2012 por meio de doação da sua avó paterna EDITE PEREIRA DE MORAES, CPF: ***.445.207-**, já falecida; que a formalização da doação do imóvel usucapiendo, foi realizada através de contrato de doação, registrado no 3 Distrito de Gonçalves do Rio de Janeiro na data de 20 de maio de 2015. Que a sua avó EDITE PEREIRA DE MORAES só possuía um filho que era o seu pai biológico ANTÔNIO GONZAGA DE MORAES (pré-morto), que faleceu em 12 de junho de 2016, e seu único irmão DOUGLAS GONZAGA DE MORAES concorda com a usucapião do referido imóvel e reconhece que DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA exercem a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 11(onze) anos, conforme Termo de Anuência lavrado neste Cartório de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho no dia 30 de março de 2023. QUE os seus vizinhos confinantes do imóvel também assinaram Declaração de Anuência referente ao imóvel em comento neste Cartório de Imóveis do Cabo e que confirmaram a posse mansa e pacífica do imóvel. Manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 12 (onze) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro e do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com base no art. 1.242 do Código Civil, uma vez que preenche todos os requisitos previstos na norma legal em trâmite neste 1 Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO ALVES DE SOUZA

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o nº. 43790 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por ANTONIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, declarando não conviver em união estável com outrem, portador da cédula de identidade nº 841.388, expedida pela SSP/PE, inscrito no

CPF/MF sob o n.º ***.824.734-**, residente e domiciliada à Rua João Fernandes Vieira, 233, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55602-090, tendo como objeto o Imóvel rural: com área total de 30,0695 hectares, com perímetro de 2.672,39 metros, estando localizado na estrada de acesso à fábrica da coca-cola, zona rural do município de Cabo de Santo Agostinho/PE, sendo denominado Sítio Boca da Mata; que ele SOLICITANTE declara sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel rural acima descrito há mais de 20 (vinte) anos, mediante acordo de Uso e Produção celebrado entre a Cooperativa Agrícola Titiri Ltda e o senhor Antonio Alves de Souza, para cultivo do Lote n.º 039 do Engenho Algodoads, de Propriedade da Copertil, para produção de cana de açúcar, em 10.11.1969 e acordo de Uso e Produção celebrado entre a Cooperativa Agrícola Titiri Ltda e o senhor Antonio Alves de Souza, para cultivo do Lote n.º 038 do Engenho Tiriri, de Propriedade da Copertil, para produção de cana de açúcar, em 13.03.1978, configurando o início da posse, ao menos parcial, em 10.11.1969, manifestando-se, assim, a soma da posse contínua do SOLICITANTE há mais de 54 (cinquenta e quatro), se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial extraordinária, nos termos do art. 1.238 e 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro e do Provimento n.º 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n.º 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n.º 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal n.º 6.015/73 e Provimento n.º 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA em trâmite neste 1.º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP n.º 54505-342, telefones n.º (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfecimento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento n.º 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE n.º 14/2016 e Provimento n.º 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANCA, ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANCA

FAÇO PÚBLICO a todos quanto este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, na forma no art. 216-A da Lei 6.015/73, especialmente terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, sob o n.º 45151 o pleito de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 anos, formulado por DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA, brasileira, desempregada, portadora da cédula de identidade n.º 6.733.602 SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o n.º ***.054.304-** e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA, brasileiro, líder de produção, portador do RG n.º 6.933.505 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o n.º ***.121.114-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Marquês do Herval, n.º 107, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-540, tendo como objeto o Imóvel residencial: com Área de 183,72m² (cento e oitenta e três metros quadrados e setenta e dois centímetros quadrados), Perímetro: 80,26 m, com as seguintes características e confrontações: O polígono do imóvel se inicia no ponto localizado confrontante ao alinhamento da residência de n.º 101, com proprietário de nome José Walter Rocha Santos, na Rua Marquês do Herval, no ponto 01 de coordenadas -8.293020158656132, -35.038007060634975. Deste ponto segue pelo alinhamento residencial uma distância de 5,84m confrontando a Rua Marquês do Herval até o próximo ponto 02, confrontando a residência de n.º 111, com proprietário de nome Whanderson Cristiano de Almeida, na Rua Marquês do Herval, de coordenadas -8.293111063697177, -35.0379983434556. Deste ponto segue uma distância de 34,63 metros até o ponto dos fundos, sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, por ser um lote entre duas residências, e não possuir recuos laterais, o imóvel segue essa distância com paredes juntas da residência de n.º 101 e residência de n.º 111. Ao chegar no ponto 03 de coordenadas -8.29304880083303, -35.03770969052643, segue uma distância de 5,16m, em

sentido paralelo à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência dos fundos, localizada na Rua Beira Rio, até chegar no ponto 04 de coordenadas -8.292958895284844, -35.037755157868446. Finalmente deste ponto segue por muro uma distância de 34,63m, em sentido perpendicular à Rua Marquês do Herval, confrontando a residência de nº 101, até o ponto 01, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área total de 183,72 m² (cento e oitenta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados) e perímetro de 80,26 metros, com benfeitoria, sendo uma casa de alvenaria de 169,07 m². Todas as coordenadas estão no sistema de projeção UTM e referenciadas ao WGS84 (World Geodetic System 1984), cadastrado da Prefeitura Municipal sob o nº de Inscrição Municipal: 1.3190.054.01.0129.0000.0, sequencial nº 1.010664.2; que eles SOLICITANTES declaram sob as penas da Lei, que exercem a posse do imóvel acima descrito há mais de 11 (onze) anos, que a posse teve início no mês de março de 2012 por meio de doação da sua avó paterna EDITE PEREIRA DE MORAES, CPF: ***.445.207-**, já falecida; que a formalização da doação do imóvel usucapiendo, foi realizada através de contrato de doação, registrado no 3 Distrito de Gonzalo do Rio de Janeiro na data de 20 de maio de 2015. Que a sua avó EDITE PEREIRA DE MORAES só possuía um filho que era o seu pai biológico ANTÔNIO GONZAGA DE MORAES (pré-morto), que faleceu em 12 de junho de 2016, e seu único irmão DOUGLAS GONZAGA DE MORAES concorda com a usucapião do referido imóvel e reconhece que DANIELLY SANTANA DE MORAES FRANÇA e ESDRAS DYHHEGO MEDEIROS DE FRANÇA exercem a posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 11(onze) anos, conforme Termo de Anuência lavrado neste Cartório de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho no dia 30 de março de 2023. QUE os seus vizinhos confinantes do imóvel também assinaram Declaração de Anuência referente ao imóvel em comento neste Cartório de Imóveis do Cabo e que confirmaram a posse mansa e pacífica do imóvel. Manifestando-se, assim, a soma da posse contínua dos SOLICITANTES há mais de 12 (onze) anos, se inserindo na hipótese de usucapião extrajudicial ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro e do Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo art. 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que alterou o art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017, do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com base no art. 1.242 do Código Civil, uma vez que preenche todos os requisitos previstos na norma legal em trâmite neste 1º Ofício de Registro de Imóveis do Cabo de Santo Agostinho, instalado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP nº 54505-342, telefones nº (81) 3521-0393/3521-0033, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfizeamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua última publicação, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil e art. 1.354-F, do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento nº 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº 14/2016 e Provimento nº 65/2017, do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. ILDEFONSO TORRES DE SÁ.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, JOSE ADEILTON DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ELIZAMA BERNARDO SAMPAIO, CPF: ***.089.814-** e JOSÉ ADEILTON DA SILVA, CPF:

***.243.594-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.874,39, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.04.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 815830000923-4 celebrado em 06.04.2009, e registrado sob o nº R-4 na matrícula 5519, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa residencial edificada na unidade 154 do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, situada na Rua Rui Barbosa, nº 66, no bairro Jardim Primavera, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE ARAUJO VIANA, POLLIANA SANTANA ALVES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) EDUARDO DE ARAUJO VIANA, CPF: ***.283.034-** e POLLIANA SANTANA ALVES, CPF: ***.030.224-**, devedores fiduciários da credora BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.097,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 001020606-2 celebrado em 01.03.2021, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 10.665, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel, Apt. 007, pavimento térreo, do Condomínio Village Residence, situada na Rua Mr. Fryer, nº 232, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 267, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, CPF nº ***.232.744-** e MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO, CPF nº ***.859.628-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o

próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.310,53 (quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551248302-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/06/2011 e registrado sob o n 8, na Matrícula n 15.473, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Varcelon Bezerra de Assunção, n 23, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55293970, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF n ***.050.244-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.864,04 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553534936-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/11/2015 e registrado sob o n 3 na Matrícula 23778, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, n 384, Quadra 35, Lote 36, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55297000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/09/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12066 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 15158060600001154-68 com

garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-2-6711 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6711 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Lote de terreno próprio, de natureza comercial, sob o n 01, da quadra "C01", componente do Loteamento Alphaville Duas Unas, comercialmente denominado Alphaville Pernambuco, localizado no bairro de Manassu, zona urbana do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 08.815.173/0001-70, com sede na Rua Ribeiro de Brito, n 1002, 10 andar, sala 1009, Boa Viagem, Recife/PE., representado por seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BELTRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n 5.459.281-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.583.094-**, com endereço profissional na sede da empresa a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 320.731,49 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 21/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 29/02/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12699 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 144441749412-5 com garantia de Alienação Fiduciária, registrado no n R-3-6775 da matrícula n 6775 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao AL Tamandaré, qd AB, Lote 07, nr 0, Lort Res Alphaville Pernambuco, s/n, Vargem Fria, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54125-075, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, Sr. GUSTAVO CLECIO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, bancária, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH n 05601412446, expedida pelo Órgão de Trânsito Detran/PE e inscrito no CPF sob o n ***.602.624-**, solteiro e não convivente em união estável, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, n 5710, Apt. 1202, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONDE DA BOA VISTA, PE, a quantia de R\$ 23.396,98 (vinte e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 28/04/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DO NASCIMENTO MONTEIRO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 17/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12485 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 855553793488-2 com garantia de Alienação Fiduciária, comunicada no n AV-1-8496 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes e registrada no n R-2-73459 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), referente ao Apartamento sob o n 201, situado na Rua Santa Luzia, n 0, Bl 29, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54300-370, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADAS, a Sra. NATÁLIA DO NASCIMENTO MONTEIRO, brasileira, solteira, não mantém união estável, gerente, portadora do RG : 6.600.338-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.628.484-**, e Sra. MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG: 2.922.265-SDS/PE e inscrita no CPF: ***.608.634-**, ambas residentes e domiciliadas na Rua Monsenhor Teobaldo Rocha, 99, Nova Descoberta, Recife/PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência BOA VIAGEM, PE, a quantia de R\$ 9.059,88 (nove mil, cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) projetada para o dia 15/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 14/12/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12418 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770438088-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2508 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2508 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 304, situado na ROD PE 07, nr 0, Bl 3, Bulhões, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. MARCOS FERNANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, motorista, portador da carteira de identidade n 3798041/SDS/PE, e inscrito no CPF n ***.928.094-**; e sua cônjugue MARIA LUCICLEIDE CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO, brasileira, desempregada, portadora carteira de identidade n 5730428/SDS/PE, inscrita no CPF n ***.920.174-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Rosa Amelia da Paz, 216, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 15.536,15 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) projetada para o dia 05/02/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MENDONCA DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 22/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12520 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878770529252-9 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-4-2647 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 2647 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 103, situado na ROD PE 07, NR 0, BL 11, BULHÕES, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54080-055, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr.WELLINGTON MENDONÇA DA SILVA, brasileiro, porteiro, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira de habilitação n 02542142508/DETRAN/PE, e inscrito no CPF n ***.660.404-**; residente e domiciliado na Rua Dona Benvenida De Farias, 30, A, Boa Viagem em Recife/PE. , a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AV GUARARAPES, PE, a quantia de R\$ 7.398,64 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) projetada para o dia 18/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NICE DA SILVA**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 02/01/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12504 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771365508-2 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-7-4344 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 4344 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Apartamento sob o n 403, situado na Av General Manoel Rabelo, n 1600, Bl 11, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54160-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr.JOSÉ NICE DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da CNH n 03255578956, expedida por DETRAN/PE e do CPF sob o n ***.157.678-**, divorciado e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliado em Rua Cavalinha, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE e SILVANA BARROS DA CRUZ, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 7026191 - SDS/PE e do CPF sob o n

***.439.264-**, divorciada e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliada em Rua Alterosa, 98, Vila Rica, Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência CONSELHEIRO AGUIAR, PE, a quantia de R\$ 6.282,27 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) projetada para o dia 01/03/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. REYKA KELLEN DO NASCIMENTO SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.472.944-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 812940000711-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de junho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.877, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.792.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.607.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551474926-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.320.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551503740-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.264 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA, EDNEA MARCINA DE OLIVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE CARLOS FERREIRA DA ROCHA e da Sra. EDNA MARCINA DE OLIVEIRA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.629.664-** e ***.690.654-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440093776-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.532, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. TIAGO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.635.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441865361-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FABIANA KAROLYNE DA SILVA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.548.014-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770743340-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n. 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.540, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI. A Oficial do Cartório de Títulos e Documentos - 2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF n. ***.636.664** a comparecer em Cartório, situado na Rodovia PE-15 - Shopping North Way, Km 16,5, n. 242, Piso L2, loja 2026, Centro - Paulista/PE. CEP: 53.401-445, no horário das 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 0056097-, registrado sob o n. R-05, Matrícula n. 57640, do 1º Ofício desta comarca e devidamente comunicado no AV-4 da matrícula 1.675, deste Registro Imobiliário, tendo como garantia o imóvel: Apartamento residencial n. 1.601 (um mil, seiscentos e um), localizado no décimo sexto pavimento tipo elevado, do bloco n. 7 - Seringueira, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Park Jardins", situado na rua Canoas, n. 375 (trezentos e setenta e cinco), edificado no lote de terreno próprio sob o n. 1-A, da quadra n. 127, do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren I, localizado no bairro de Arthur Lundgren I, em zona urbana desta cidade. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CHACON LAPA**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, RAFAEL CHACON LAPA, inscrito no CPF n ***.931.954-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato habitacional n 202201471-00, firmado em 19.01.2022 e registrado sob n 14, da matrícula n 67.379, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, n 801 sala 301 do Edifício Centro Empresarial Artesinafiori, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ANTONIO LAETE CABRAL FILHO, MARIA ELISABETE DE ABREU CABRAL**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública Digital de Instituição Voluntária de Bem de Família lavrada em 14 de Maio de 2024, pelo 8 Tabelionato de Notas do Recife, no livro n 2223-E, folha 180-181, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, da APARTAMENTO N 2.201, TRIPLEX localizado nos 22, 23 e 24 pavimentos elevados, do "EDIFÍCIO ANTÔNIA MONTENEGRO - MAIRIYARA VILLAGE", situado na Rua Simão Mendes n 90, no bairro da tamarineira, nesta cidade, composto no 1 piso de: sala de estar/jantar, escada interna de acesso ao 2 piso, circulação, quarto suíte com bwc privativo, lavabo, cozinha, despensa, área de serviço, escada de serviço helicoidal de acesso ao 2 piso e jardineira; no 2 piso: escada interna social de acesso ao 1 piso, estar íntimo, hall social com escada interna helicoidal social de acesso ao 3 piso, dois quartos sociais, bwc social, quarto suíte com bwc privativo, hall de serviço com escada interna helicoidal de serviço de acesso ao 1 piso, quarto de empregada, depósito, bwc de empregada e jardineira; e no 3 piso: escada interna helicoidal social de acesso ao 2 piso, área livre, terraço descoberto, deck, piscina, jardineira e três vagas de garagem de n s 24, 25 e 26, com uma área útil de 448,67m, área comum de 194,66m

totalizando um área de 643,33m correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,054875 do terreno próprio do edifício, ainda com matrícula ativa no 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, com matrícula de n 36.272, na qual figura como instituidores, ANTONIO LAETE CABRAL FILHO, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF ***.698.784-**, e sua esposa MARIA ELISABETE DE ABREU CABRAL, brasileira, empresária, portadora do CPF ***.633.574-**. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e Quatro. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO MOURA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF N ***.674.624-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.738,97, (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 8.4444.0061368-0, firmado em 27/04/2012, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 18.495, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O N 121, SITUADO RUA PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELMA GONCALVES DA ROCHA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 70.927 em 20/06/2023 o requerimento pelo qual a Sra. JOSELMA GONÇALVES DA ROCHA MACHADO, brasileira, casada, analista de crédito, inscrita no CPF/MF sob o n ***.156.174-** e portadora do RG n 7.817.549-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joel Nunes da Silva, n 494, Bairro AABB, em Serra Talhada/PE, CEP: 56912-268; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, SITUADO NA RUA ONOFRE MAGALHÃES, S/N, BAIRRO TANCREDO NEVES, EM SERRA TALHADA/PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART n 20230900785. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os

fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5, do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSELMA GONCALVES DA ROCHA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 70.927 em 20/06/2023 o requerimento pelo qual a Sra. JOSELMA GONÇALVES DA ROCHA MACHADO, brasileira, casada, analista de crédito, inscrita no CPF/MF sob o n ***.156.174-** e portadora do RG n 7.817.549-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Joel Nunes da Silva, n 494, Bairro AABB, em Serra Talhada/PE, CEP: 56912-268; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, SITUADO NA RUA ONOFRE MAGALHÃES, S/N, BAIRRO TANCREDO NEVES, EM SERRA TALHADA/PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Edivaldo Gomes de Sá, CREA-PE 10.325 D/PE e ART n 20230900785. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5, do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441809247-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.05.2022 registrado sob n R-6 na matrícula n 4448 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Eliete Caldas, 17, Sertânia/PE - CEP: 56.600-000, venho intimar o Srs. JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.573.064-** e MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, CPF n ***.644.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023 correspondente a R\$ 4.208,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n ***441420**7-2, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado em 18.10.2020 registrado sob n R-2 na matrícula n 7139, deste Cartório, referente ao imóvel situado Av. Principal, n 0, Quadra I Lote 06, Rufino Ferreira, Sertânia/PE, CEP: 56.600-000, venho intimar o Sr. ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF n ***.611.324-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.03.2024 correspondente a R\$ 12.390,44, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

COMARCA - VERTENTES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial aos herdeiros de JOSÉ PAES BARRETO (falecido) e a confrontante do LADO OESTE do imóvel usucapiendo, MARIA BETANIA DA SILVA, que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA N 18, LOCALIZADA NA RUA "DR. JOSÉ BEZERRA" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 6,90M (SEIS METROS E NOVENTA CENTIMETROS) DE FRENTE, 23,46M (VINTE E TRÊS METROS E QUARENTA E SEIS CENTIMETROS) DE COMPRIMENTO E 6,21M (SEIS METROS E VINTE E UM CENTIMETROS DE FUNDOS, CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 158,00M (CENTO E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS); COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, TRÊS QUARTOS, UM BANHEIRO SOCIAL, DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, UMA ÁREA COBERTA E QUINTAL MURADO; CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, TODA REBOCADA E PINTADA, PISO SEM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL SEM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA JOSÉ PESSOA DE LIMA; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A REGINALDO TAVARES DAS CHAGAS; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARIA BETANIA SILVA; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.012.0002.001.436; figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, alfabetizado, com Cédula de Identidade RG.n 3.016.217-SSP/PE e CPF.n ***.876.684-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, brasileira, agricultora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG.n 4.635.272- SSP/PE e CPF.n ***.282.934-**; cujo casamento foi realizado no dia 20.02.1986, conforme cópia da certidão de casamento termo n 426, fls. 112, do Livro B-02, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, arquivada neste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Figueirôa Leite, n 453-A - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento do herdeiros de JOSÉ PAES BARRETO, e da confrontante do LADO OESTE do imóvel usucapiendo, MARIA BETANIA DA SILVA, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis

- Interino

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARIMAR CORREA DE LEMOS SILVA

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, 4 , da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA N 18, LOCALIZADA NA RUA "DR. JOSÉ BEZERRA" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 6,90M (SEIS METROS E NOVENTA CENTIMETROS) DE FRENTE, 23,46M (VINTE E TRÊS METROS E QUARENTA E SEIS CENTIMETROS) DE COMPRIMENTO E 6,21M (SEIS METROS E VINTE E UM CENTIMETROS DE FUNDOS, CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 158,00M (CENTO E CINQUENTA E OITO METROS QUADRADOS)); COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, TRÊS QUARTOS, UM BANHEIRO SOCIAL, DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, UMA ÁREA COBERTA E QUINTAL MURADO; CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, TODA REBOCADA E PINTADA, PISO SEM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL SEM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA JOSÉ PESSOA DE LIMA; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A REGINALDO TAVARES DAS CHAGAS; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARIA BETANIA SILVA; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.012.0002.001.436; figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, agricultor, alfabetizado, com Cédula de Identidade RG.n 3.016.217-SSP/PE e CPF.n ***.876.684-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, brasileira, agricultora, alfabetizada, com Cédula de Identidade RG.n 4.635.272- SSP/PE e CPF.n ***.282.934-**; cujo casamento foi realizado no dia 20.02.1986, conforme cópia da certidão de casamento termo n 426, fls. 112, do Livro B-02, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, arquivada neste Cartório, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Figueirôa Leite, n 453-A - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ARIMAR CORREIA DE LEMOS SILVA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJACI COSTA DE MACEDO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEJACI COSTA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF n 183.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para

efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140174C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440348178, firmado em 10/05/2013, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE PESTANA, N 127, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 6797, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES, inscrito(a) no CPF n 039.###.###-02, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01142827C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442375517, firmado em 27/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 740, QUADRA H, LOTE 26, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14902, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n 074.###.###-29, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01102572C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442680514, firmado em 08/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 69, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19989, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR PAZINI SARZI

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 21/05/2024 pela Credora fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, EDMAR PAZINI SARZI, CPF n. ***.833.609-**, em procedimento prenotado sob n. 167145, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia SFI - Sistema Financeiro Imobiliário n. 144440585416 firmado entre as partes em 30/04/2014, registrado sob o R.2 na matrícula n. 27.458, situado no Lote 02-A/19, localizado no perímetro urbano, avenida Radial Leste, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.646,48, posicionado até 31/05/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - CASCAVEL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZZA & SOUZA LTDA., WAGNER ADRIANI DE SOUZA PINTO, IARA LUZZA DE SOUZA PINTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 374890, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 13, na matrícula n. 33.976, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Campos Salles, 11, a saber, Lote urbano n. 13, da quadra n. 1, do loteamento Cavan, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luzza Souza Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 03.563.377/0008-13, com sede nesta cidade na Rua Gandh, 740, Brasmadeira; Wagner Adriani de Souza Pinto, portador da CI n. 4.020.783-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.907.429-** e sua esposa Iara Luzza de Souza Pinto, portadora da CI n. 4.918.315-1-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.351.939-**, brasileiros, comerciantes, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Lyons Clube, 635, Jardim Maria Luíza; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Cascavel e Região - Sicoob Credicapital, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SANTIAGO MELLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Parte Intimada: Andressa Santiago Mello Someya, CPF/MF: ***.480.839-**Protocolado sob n .155.231, em 14/03/2024.Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/23022, do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, 4 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de Andressa Santiago Mello Someya, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Manoel Inácio, lote n. 127-D, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-050, Rua Sete de Setembro, n. 268, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-520. O INTIMADO deverá comparecer na COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇAE INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP-SICREDI CAMPOSGERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, AGENCIA CASTRO, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 20.844,55 posicionados em 12/05/2024, sujeito à atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n . B91030425-2, datado em 11/02/2019, e registrado sob n .R/2 da matrícula n 34.981, do Livro 2 desta Serventia Registral. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos, à contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da Credora requerer a Consolidação de Propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em favor da mesma, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97.O referido é verdade e dou fé. Castro, datado e assinado digitalmente. (aa)Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022. Do

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa jurídica Prestige Trading Ltda, anteriormente denominada CR Construtora e Administradora Eireli (CNPJ: 19.732.287-0001/72), representada por seu sócio e avalista (o qual também fica pessoalmente intimado) Sr. Cleverson Rodrigo Chepelski (CPF: ***.350.339-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Zero 7 Empresa Simples de Crédito Ltda., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-15 e Av-17 da Matrícula n 25.212, que importava em R\$273.807,00 na data de 27/03/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 28 de Maio de 2024.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERÍSSIMO MATIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS (CPF. ***.154.689-**) e ANTONIO VERÍSSIMO MATIAS (CPF. ***.459.669-**), devedor/es fiduciante/s da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442098362, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29-05-2019, registrado na Matrícula n 27.602, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 23-05-2024 corresponde a R\$ 16.017,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 07/01/2023 41 R\$1.037,80 07/02/2023 42 R\$1.023,21 07/03/2023 43 R\$1.010,74 07/04/2023 44 R\$995,98 07/05/2023 45 R\$983,06 07/06/2023 46 R\$988,16 07/07/2023 47 R\$974,16 07/08/2023 48 R\$960,16 07/09/2023 49 R\$945,68 07/10/2023 50 R\$932,46 07/11/2023 51 R\$919,09 07/12/2023 52 R\$906,25 07/01/2024 53 R\$893,29 07/02/2024 54 R\$880,19 07/03/2024 55 R\$868,33 07/04/2024 56 R\$855,74 07/05/2024 57 R\$842,89 Valor Total do atraso: R\$16.017,19.- Contrato de financiamento imobiliário 844442098362.- Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito: 23/05/2024 16.017,19 24/05/2024 16.056,03 25/05/2024 16.094,86 26/05/2024 16.133,70 27/05/2024 16.172,54 28/05/2024 16.211,37 29/05/2024 16.250,21 30/05/2024 16.289,05 31/05/2024 16.327,88 01/06/2024 16.366,72 02/06/2024 16.405,56 03/06/2024 16.444,39 04/06/2024 16.483,23 05/06/2024 16.522,06 06/06/2024 16.560,90 07/06/2024 17.541,93 08/06/2024 17.580,76 09/06/2024 17.619,60 10/06/2024 17.658,43 11/06/2024 17.697,27 12/06/2024 17.736,11 13/06/2024 17.774,94 14/06/2024 17.813,78 15/06/2024 17.852,62 16/06/2024 17.891,45 17/06/2024 17.930,29 18/06/2024 17.969,13 19/06/2024 18.007,96 20/06/2024 18.046,80 21/06/2024 18.085,64 22/06/2024 18.124,47 23/06/2024 18.163,31 24/06/2024 18.202,15 25/06/2024 18.240,98 26/06/2024 18.279,82 27/06/2024 18.318,66 28/06/2024 18.357,49 29/06/2024 18.396,33 30/06/2024 18.435,16 01/07/2024 18.474,00 02/07/2024 18.512,84 03/07/2024 18.551,67 04/07/2024 18.590,51 05/07/2024 18.629,35 06/07/2024 18.668,18 07/07/2024 19.649,21 08/07/2024 19.688,04 09/07/2024 19.726,88 10/07/2024 19.765,72 11/07/2024 19.804,55 12/07/2024 19.843,39 13/07/2024 19.882,23 14/07/2024 19.921,06 15/07/2024 19.959,90 16/07/2024 19.998,74 17/07/2024 20.037,57 18/07/2024 20.076,41 19/07/2024 20.115,25 20/07/2024 20.154,08 21/07/2024 20.192,92.- Após 21/07/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 20.192,92, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSO NEVES DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 20/05/2024. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 23.205, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 878770123523, firmado em 19/05/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 09, da quadra n 01, "RESIDENCIAL CALIFORNIA I", situado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com a área de 168,07 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDILSO NEVES DE MATOS - CPF/MF N ***.239.819-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA SILLA SCACABAROSS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1924326-0, datado em 08/09/2022, Londrina/PR, registrado sob R.8/84892, R.9/84892 e Av.10/84892 na matrícula n 84.892 do Registro Geral deste Ofício, referente a casa n 12 (doze), situada no pavimento térreo e pavimento superior, do CONDOMÍNIO VILLAGGIO SANT'ANNA, localizado a Rua Rubens Carlos de Jesus n 470, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.07.2023 a 20.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$111.377,63 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7

, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 458.868.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA PAIS DE OLIVEIRA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), Contrato n 8.7877.0196510-3, datado de Londrina-PR, em 29.09.2017, averbado sob n 1/117.712, na matrícula n 117.712 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 1004(um mil e quatro), situado no 9 pavimento (tipo), da Torre 05, do "SPAZIO LOUVRE", localizado à Rua Projetada com a Rua Guilherme Farel, Gleba Ribeirão Esperança, desta cidade, inclusive vaga de estacionamento sob n 534, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 29.07.2023 a 29.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 28/05/2024, corresponde a R\$ 7.928,76 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 466.507.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA HIPOLITO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAEL FERREIRA HIPOLITO, CPF/MF: ***.611.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, n 344, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.014,38 (treze mil e quatorze reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/03/2023 a 28/05/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 48-A (quarenta e oito-A), Quadra n 01 (um), denominado JARDIM PEQUENA LONDRES, nesta cidade registrado sob n 4/49.401 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para

o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES**

Protocolo: 40.376| Prenotação: 65.034 Matrícula: 19.886 Interessado: BANCO BRADESCO S.A. EDITAL N 23/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco -SP, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.507-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$49.895,36 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 13, vencidas em 25/03/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, contrato n 9039113, assinado em 13/10/2020 na cidade de São Paulo/SP, Data de terras n 42B (quarenta e dois - B) da Quadra D, com área total de 125,00 metros quadrados, situada no "JARDIM MONTECATINI", matrícula 19.886 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE BERALDIN**

Protocolo: 96.445 FAZ SABER a HENRIQUE BERALDIN, inscrito no CPF/MF n. ***.925.959-**, conforme certidão exarada aos 30 de janeiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025025/01 do livro B-342, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 19 de fevereiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 846.644, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em julho de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de fevereiro de 2024, importava em R\$ 11.626,32, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n. 10168987106, firmado em São Paulo, aos 27 de outubro de 2021, registrado sob n 3 na Matrícula n 33.229, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 310 (trezentos e dez), do "CONDOMÍNIO RIO TOCANTINS RESIDENCE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em

02/04/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA**

MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Credor da Escritura Pública de Compra e venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada às Notas do 2 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às Folhas 178/189 do Livro 1335-N, em data de 23 de julho de 2019, venho intimá-lo de que o requerente (PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA) tornou-se credor da quantia de R\$ 242.499,19 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 11.093 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE N 2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N 48-C-REM/A, MEDINDO A ÁREA DE 823,97 METROS QUADRADOS, SITUADO NA 3 SEÇÃO DA COLÔNIA INTERVENTOR, MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento de 23 (vinte e três) parcelas vencidas de 18/04/2022, no valor de R\$ 91.539,54 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo do débito em anexo, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 17 DE MAIO DE 2024. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

COMARCA - XAMBRE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAMBRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI COLOMBO PEREIRA, LEANDRO MARINS ALVES

Quadro Resumo Protocolo: 54.856. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, com sete no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF. Devedores Fiduciários: FRANCIELI COLOMBO PEREIRA - CPF: ***.133.149-** e LEANDRO MARINS ALVES - CPF: ***.125.839-** Contrato N. : 844440018866. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 20/1, subdividido do lote n 20, da Quadra n. 20, do loteamento Loteamento Cidade Vila Alta, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,5000m2 (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.303 - Alienação Fiduciária: Registrada sob n. 02. Data de vencimento das parcelas: 24/09/2023 a 24/03/2024 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 27/05/2024: R\$4.066,36 (quatro mil e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Custas - Notificações: R\$644,85. Despesa Edital: R\$196,00. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal dos devedores FRANCIELI COLOMBO PEREIRA e LEANDRO MARINS ALVES, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97. Xambrê, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo Registrador (assinado eletronicamente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE XAMBRÊ - PARANÁ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Alienação Fiduciária (Art. 26, 4 da Lei n 9.514/97). O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com endereço na Avenida Jaime Canet, n 65, Centro, CEP 87.535-000, Fone/Fax 44 3632-1344, horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Quadro Resumo. Protocolo: 54.934. Credor Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco - SP. Devedor Fiduciante: EMERSON DE OLIVEIRA - CPF: ***.723.669-**. Contrato N. : 0924168. Objeto - Imóvel: Lote de Terras n 24-B, da subdivisão do lote n 24, da Quadra n. 39, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 337,50m (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados). Matrícula - registro: M/9.656 - Alienação Fiduciária registrada sob n. R-07. Data de vencimento das parcelas: 10/11/2023 e as que vencerem até o pagamento. Valor da Dívida em 17/05/2024: R\$7.417,25 (sete mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Custas - Notificações: R\$437,84. Despesa Edital: R\$294,00. Prazo de Pagamento: 15 dias (a contar da última publicação). FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, a credora fiduciária apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal do devedor EMERSON DE OLIVEIRA, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam NOTIFICADOS pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade,

fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97. Xambrê, 27 de Maio de 2024. Tallys Oliveira Silva Araújo - Registrador (assinado eletronicamente).

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): AC LOBATO S.A., MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 66827 em 14/05/2024, a requerimento de ALZEMIR DA SILVA RODRIGUES e GILSÉA JOANA BORGES RODRIGUES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/11/1987, ele empresário, portador da carteira de identidade nº 04084127-2, expedida pela IFP/RJ, em 28/11/1997, inscrito no CPF sob o nº ***.284.837-**, ela empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00528239780, expedida pela Detran/RJ, em 10/05/2019, inscrita no CPF sob o nº 0***.414.977-**, residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, nº 200, Apto 412, Condomínio Piratas Residence, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Apto nº 109, do Tipo "Flat" Residencial do empreendimento denominado "PIRATA'S MALL", situado no Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula nº 15081, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o nº 01.08.024.3865.010, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP nº 5801.010388369, registrado no fôlio real em nome de Empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84, com sede na Avenida das Américas, nº 500 - Bloco 14, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, advogado, portador da carteira de identidade nº 109805, expedida pela OAB/SP em 06/04/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17, assistido por sua esposa ROSANE DOS SANTOS ALESSIO, oficial de justiça, portadora da carteira de identidade nº 96669, expedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo em 26/04/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.881.398-**, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ana Costa, nº 121, conjunto 93, Santos /SP. Assim sendo, ficam intimadas os titulares de direitos reais e de domínio a empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.018.089/0001-84 e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.159.398/17 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARCOS DE OLIVEIRA ALESSIO, AC LOBATO S.A.

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de

Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 66828 em 14/05/2024, a requerimento de ALZEMIR DA SILVA RODRIGUES e GILSÉA JOANA BORGES RODRIGUES, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/11/1987, ele empresário, portador da carteira de identidade n 04084127-2, expedida pela IFP/RJ, em 28/11/1997, inscrito no CPF sob o n ***.284.837-**, ela empresária, portadora da carteira nacional da habilitação n 00528239780, expedida pela Detran/RJ, em 10/05/2019, inscrita no CPF sob o n 0***.414.977-**, residentes e domiciliados na Estrada do Marinas, n 200, Apto 412, Condomínio Piratas Residence, Angra dos Reis/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Apto n 110, do Tipo "Flat" Residencial do empreendimento denominado "PIRATA'S MALL", situado no Primeiro Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 15082, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.024.3865.011, e inscrito na SPU/RJ sob o RIP n 5801.010388440, registrado no fôlio real em nome de Empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 30.018.089/0001-84, com sede na Avenida das Américas, n 500 - Bloco 14, Sala 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, advogado, portador da carteira de identidade n 109805, expedida pela OAB/SP em 06/04/2006, inscrito no CPF/MF sob o n 084.159.398/17, assistido por sua esposa ROSANE DOS SANTOS ALESSIO, oficial de justiça, portadora da carteira de identidade n 96669, expedida pelo tribunal de Justiça de São Paulo em 26/04/2005, inscrita no CPF/MF sob o n ***.881.398-**, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ana Costa, n 121, conjunto 93, Santos /SP. Assim sendo, ficam intimadas os titulares de direitos reais e de domínio a empresa A/C LOBATO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n 30.018.089/0001-84 e MARCOS DE OLIVEIRA LESSIO, inscrito no CPF/MF sob o n 084.159.398/17 e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 28 de Maio de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE BARROS OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE BARROS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113327000903-3, firmada em 29/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 49795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SONIA MARIA NR 200 UNIDADE10 BOA PERNA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº214830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026634-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.434-A - R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Pedro, nº 92, Lote de Terreno nº 1.357, Quadra 59, Loteamento "Praia dos Coqueiros", Coqueiral, Cep. 28982-460, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032955-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECRIM 11 AP 302 BLOCO 11 9 DE ABRIL BARRA MANSA RJ 27335330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136039-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 285 AP03 BL02 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VITORIA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073905-3, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 24857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 249 APT 03 BLOCO 04 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO LEAL

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338916-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 37 H JD ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331038-6, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 B ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSÁ RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MAURICIO DE SOUZA MOREIRA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442502243-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO CHAVES NR 15 LOTE 7 QUADRA 26 BEM V CAMPOS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 29499, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 712, BLOCO 3, COM UMA VAGA DE GARAGEM N 190598, GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SPLENDORE FAMILY CLUB, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N 65 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58371 o requerimento pelo qual: MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n 03.645.774-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.422.977-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 261, Parque Pauliceia, Duque de Caxias - RJ. Imóvel: Prédio 261, edificado no lote de terreno n 373, da Rua Pernambuco, situado no lugar denominado Parque Pauliceia, no 1 Distrito deste Município, medindo, 10,00m de frente e fundos, 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 374, a esquerda com a Rua Pernambuco e nos fundos com parte do lote n 400, distante 70,00m da esquina da Rua Pernambuco de quem segue pela Rua Rio Grande do Sul, em direção a Rua Paraná, com a área de 350,00m . Código imobiliário n 1.2.137.008.001, inscrição n 1032912. Matrícula n 20284. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento.

Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _
RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 58371 o requerimento pelo qual: **MARIA DE FATIMA PIRES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade n 03.645.774-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.422.977-**, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 261, Parque Pauliceia, Duque de Caxias - RJ. Estando na Posse do imóvel há 30 anos na modalidade de usucapião extraordinária. Imóvel: Prédio 261, edificado no lote de terreno n 373, da Rua Pernambuco, situado no lugar denominado Parque Pauliceia, no 1 Distrito deste Município, medindo, 10,00m de frente e fundos, 35,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 374, a esquerda com a Rua Pernambuco e nos fundos com parte do lote n 400, distante 70,00m da esquina da Rua Pernambuco de quem segue pela Rua Rio Grande do Sul, em direção a Rua Paraná, com a área de 350,00m . Código imobiliário n 1.2.137.008.001, inscrição n 1032912. Matrícula n 20284. Proprietário: João Pereira Severino. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ **RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ**

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ROSA DO AMPARO RODRIGUES MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344259-0, firmada em 28/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52090, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 308 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUYANNE DE SOUZA CABRAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUYANNE DE SOUZA CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842019-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52701, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA D do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRANETE PEREIRA DA SILVA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANETE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914928-7, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49662, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201 BLOCO 03 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ABREU DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ABREU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552730342-1, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11564, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL05 AP103 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902136060000249-02, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 4325, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOFT 610, SITUADO NA ALAMEDA DO SOL NASCENTE, Nº 100 - MARINA PORTO DE ITACURUCA - MANGARATIBA/RJ - CEP: 23.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COUTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA ALVES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950707-0, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tulipas do Apto. 102 do Bloco B do Condomínio Praia Brava do Lote 11 da Quadra 23 do Loteamento Costa Verde 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488565-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 de Novembro, nº 791 do Apartamento 104 do Condomínio Briza Oceânica II do Lote 20A2 da Quadra 28 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILENE DIAS TORRES RAMOS, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILENE DIAS TORRES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO BARBOSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824565**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017234970-7, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.699 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 da Casa 01 do Lote 21 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARCELO DA SILVA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON

MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491719-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO RECREIO 475 BARAO DE JAVAR MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441983003-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 na Matrícula 7209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIODADES NR 145 1206 BLC 02 FONSECA NITEROI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JACINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441870118-3, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 8902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIZ PALMIER NR 500 BLOCO 02 APT0 705 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DIANO DE SOUZA**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000565-7, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 1490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LUIZ PALMIER NR 43 AP 302 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILDO DA SILVA MAIA, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILDO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441958982-4, firmada em 07/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 21251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DANGLIO MAGLIANO NR 59 BL3 AP301 OLARIA NOVA FRIBURGO RJ 28620070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ABEL BOTELHO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ABEL BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510557-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 04 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº14742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguët, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10180366107-00, firmada em 28/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 e R4 em 28/12/2022 da Matrícula nº 13.222 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de QUEIMADOS/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa sob nº 4, situado na RUA ROBERTO AMARAL SHARP, nº 98, FANCHEM, do distrito, município e comarca de QUEIMADOS/RJ, CEP 26383-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILZA COELHO DE MORAES SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA COELHO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708169-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1501 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA FERREIRA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386876-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA CLAUDIO NR 62 AP 402 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20973002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LIMA DOS SANTOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062464-9, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.2 AP 706 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222854-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 116676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCO VAZ NR 72 APTO 103 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21311320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SERGIO SOARES MENDES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SERGIO SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052001121-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV.1 na Matrícula 136122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MENDES JUNIOR NR 31 AP 203 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEMIA DE BRITO FRANCA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEMIA DE BRITO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828577000090-3, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 76849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS NR 670 APT 201 MANGUINHOS RIO DE JANEIRO RJ 21050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JORGE VIDAL MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JORGE VIDAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260135-4, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 114578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINA NR 32 CASA QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA DIAS NUNES, JOAO BATISTA REIS NUNES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935305-4, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAR MOREIRA 649 AP101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PINTO DE ANDRADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553925326-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122432, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP303 BL15 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912662-3, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APT0 406 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DOS SANTOS ROCHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440078684-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 82549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 7287 AP 403 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER MORAES DE PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER MORAES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE CARVALHO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000199-9, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 103992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES MEIRELES NR 270 AP 301 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº225608/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018167830-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39227 /R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Lima, nº 89, apartamento nº 21, , Bairro Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARTINS PADILHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552615388-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 226839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 502 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859655-4, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 229.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 745 BL01 AP202 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030627-3, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.4 AP302 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441076**1-4, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 221976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº30, APTº 211 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SILVA FREITAS, PETERSON BAPTISTA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 896947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETERSON BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902000846-8, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-07 na Matrícula 265890., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOMBRA, Nº 480, APTº 404 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 894670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551776070-6, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 229632, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320, BLOCO 7, APTO 404, RECANTO DOS ROUXINÓIS, ANCHIETA, HONORIO GURGEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALIA DANIELE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170937 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALIA DANIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812314**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907764-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.12 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE FARIAS DE PAIVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182046-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE FARIAS DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771268680-4, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463116, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2175894-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149624-6, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 457496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.1 201 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168668 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602870-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450574, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP101 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2182549 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DE ALMEIDA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814538-1, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, FABIOLA DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2173296 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVAN DA SILVA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIOLA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299765-6, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 463986, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.10 AP207 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DE LIMA SILVA, CASSIANE SILVA DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168687 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE LIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIANE SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840513-8, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458673, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167575 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109113-0, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457363, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167555 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO JORGE REGO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553704176-4, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 412150, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA NR 1870 BL20 CASA2 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON PERY DE PAULA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2178054 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON PERY DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493751-2, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 359170, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 800 AP101 BL 23 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DIAS TADIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2174273 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO DIAS TADIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 608.68-5, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-08 314658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CORDEIRO, NUMERO 445, APARTAMENTO 305, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ. CEP 22750-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2180301 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE ALMEIDA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040362-7, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 454815, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA 1205 BL.10 402 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAYO FAGUNDES SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2174593 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAYO FAGUNDES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089251-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457396, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA ABDALLA, MARCELO RAMOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2176586 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FERREIRA ABDALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010074673-1, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 449192, R.11, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1703 DO BLOCO 4, DO PRÉDIO SITUADO NA RUA RODRIGO MELO FRANCO (ESCRITOR) Nº 160, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM COBERTAS SITUADAS INDISTINTAMENTE.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº376357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MATHEUS FIRME DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO EDUARDO INNOCENCIO MORGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1001792-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 . 64048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO DA SILVA, Nº364, APTO 102, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20560- 040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO MATIAS DA SILVA, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO MATIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STHEPHANE DE CASTRO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551980931-1, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220797, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL 7 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCINEI MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001264-8, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 450 AP307 BL1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS NUNES DE FREITAS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441415121-9, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAIR PIRES NR 0 BL 212 AP 201 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº187087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181101404-00, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 13/04/2023 da Matrícula nº 66.615 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO GONÇALO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 01, situado na Avenida Padre Vieira, nº 1654, Quadra 45-N, lote 02, Jardim Catarina, do distrito, município e comarca de SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24715-161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN HENRIQUE CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880089-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO AMERICO F NR 297 CASA 01 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441837**7-3, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 69559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLINIO ROCHA NR 405 CASA 04 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN AZEVEDO BRAGA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441638810-9, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 64309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERREIRA BORGES NR 227 APT0 202 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS CARDOZO DOS SANTOS

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS CARDOZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760984-5, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 77468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO PEDRO ALEIXO NR 139 CASA 3 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOUZA DE ABREU

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOUZA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443097268-8, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 60653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 01 APT 305 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEI NERY DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI NERY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418982-6, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 66885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR NAPOLEAO NR 602 C 02 AP 201 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24722302. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE AUGUSTO RODRIGUES SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550459549-3, firmada em 23/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ALBINO IMPARATO NR 1039 01 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24716455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE LIMA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919039-0, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES NR 550 APT 403 BL JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER FERREIRA DA COSTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551990400-4, firmada em 07/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 52279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XV DE NOVEMBRO NR 220 BL 3 AP 302 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN DA SILVA CORDEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440831856-3, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS NR 450 CS03 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA FERNANDES ALMEIDA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440525007-0, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 58090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 255 CASA 05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715603. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DA SILVA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441918333-0, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA NR 348 CASA 32 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR MEDEIROS CORREA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR MEDEIROS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891421-0, firmada em 16/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDIAS JOSE DOS SANTOS NR 1235 BL.2 A105 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DA SILVA MOTTA, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DA SILVA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENNIFER KELLY DEODATO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770696395-8, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74606, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.04 AP502 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE LEITAO BARROS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO BATISTA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440095824-7, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL LOUREIRO NR 86 CASA BOASSU SAO GONCALO RJ 24467400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA TALITA DOS SANTOS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441678463-4, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 54734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS SANTOS ANDRADE NR 281 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAUSTO JOSE DOS SANTOS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516611-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 60527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE ABELARDO MATT NR 115 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24465100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO COSTA GONCALVES

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO COSTA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752832**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441359811-0, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 60890, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GALO BRANCO NR 108 APT 201 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001119-5, firmada em 21/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA NR 145 CASA 01 ROCHA SAO GONCALO RJ 24461000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***745624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068272-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 63060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.10 AP102 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DA CONCEICAO PEREIRA SIQUEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550543371-3, firmada em 11/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR COVANCA DA CONCEICAO NR 1330 BL3A AP102 MUTUAPIRA SAO GONCALO RJ 24461390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENNIFER MENDONCA CARDOSO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER MENDONCA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441976775-7, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 64270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 366 APT 502 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS RODRIGUES DA SILVA, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551788048-5, firmada em 08/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 55838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 301 CS 02 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MONTEIRO DA SILVA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440313418-9, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 55398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO FRANCA NR 325 CASA 03 MUTUAGUACU SAO GONCALO RJ 24461290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, MICHELLE AMORIM SANTIAGO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GUILHERME SANTIAGO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE AMORIM SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***097001**5-4, firmada em 11/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 9231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO NR 1520 AP 102 BL C COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388168-7, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PRAIA DO SUDOESTE LT 1 UNID 103 BOQUEIRAO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DA MOTTA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440265132-7, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES VARGAS NR 253 CASA CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUEMAR DE PAIVA ARAUJO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEMAR DE PAIVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010084941-1, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.049, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 317, TÉRREO E SUBSOLO, AVENIDA PERU, PARQUE DAS GARÇAS, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO "B", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ÁREA PRIVATIVA DE

TERRENO, DESIGNADO POR LOTE DE TERRA Nº 29 DA QUADRA "B".. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO KOENIG, OLGA KAMINSKI KOENIG, JOAO BATISTA ALVES, ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador de Imóveis da Comarca de Alvorada, RS, faz a presente notificação por edital, conforme artigos 11 e 16, do Provimento 65/2017 CNJ, do Sr. OSVALDO KOENIG, brasileiro, corretor de imóveis, casado, maior, inscrito no CPF/MF sob n . ***.085.140-**, domiciliado na rua Amapá, n .316, Canoas, RS., e de terceiros eventualmente interessados, em virtude de o notificando estar em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Vimos notificar/dar ciência em relação ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial - extraordinário, protocolado neste Registro de Imóveis (situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n . 1070, em Alvorada, RS), sob n . 177.680, datado de 01/03/2024, sendo requerentes JOÃO BATISTA ALVES, comerciante, identidade n . 1017265171, inscrito no CPF/MF sob n . ***.336.440-**, e sua mulher ESTER REGINA BARBOSA ESPINDOLA ALVES, comerciante, identidade n . 1055930455, inscrita no CPF/MF sob n . ***.014.420-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na rua Coelho Neto, 695, Americana, RS. O imóvel transcrito sob n . 45.764, do Livro 3-AT, do Registro de Imóveis de Viamão, RS, objeto da usucapião extrajudicial com descrição como segue: Um terreno com a área superficial de quatrocentos metros quadrados (400m), medindo dez metros (10m,00) de frente, ao leste, com a estrada que do Passo do Feijó vai ao Passo da Figueira, atualmente Avenida Presidente Getúlio Vargas, tendo nos fundos, a largura de dez metros (10m,00) ao Oeste, onde entesta com o mesmo terreno pertencente aos outorgantes vendedores, Lacy Oliveira Costa e Ney Rodrigues da Silva; dividindo-se: por um lado, na extensão de quarenta metros (40m,00) da frente aos fundos, ao norte, com dito dos mesmos outorgantes vendedores; e, pelo outro lado, na extensão de quarenta metros (40m,00) da frente aos fundos, ao sul, com dito dos mesmos outorgantes vendedores; distando a divisa norte, quarenta metros (40m,00) das propriedades da Firma Maringá, Comercial e Imobiliária Limitada e a divisa sul, cinquenta metros (50m,00) das terras de Afonso Paulo Feijó. Transcurso do prazo: O notificando ou terceiros interessados têm o prazo de 15 dias a contar da segunda e última notificação por edital para se manifestar. Não havendo manifestação do titular do direito sobre o imóvel ou de terceiros interessados, configurará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARROIO DO MEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMAI
NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: AMAI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 43.094.520/0001-13, estabelecida na Rua Benito Jacob Johann, n 189, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei n 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula n 25.891, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO REFÚGIO DA COLINA", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 12.661,77m , situada na Rua Dona Rita, quadra 56, lote 18, sublote 01, lado ímpar, distante 30,11 metros da esquina com a Rua Leopoldo Lagemann, Bairro Dona Rita, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei n 6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo n 87527.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA CARDONA MIELKE**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDONA MIELKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551267492-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29576, Matrícula 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO NR 1501 AP/105 BAGE RS 96400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.778,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXA ANDREA SILVA SALIM, MARCOS FLAVIO LAUD SALIM**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, ALEXA ANDREA SILVA SALIM, brasileira, advogada, inscrita no CPF n.º ***.012.700-**, e seu esposo MARCOS FLÁVIO LAUD SALIM, brasileiro, sócio quotista em sociedade empresária, inscrito no CPF n.º ***.127.640-**, residentes e domiciliados na rua Cornélio Martins n.º 299, bairro Jardim do Castelo, nesta cidade, requereram o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de n.º 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, contínua, sem qualquer contestação, integra mais de 28 anos, se somada aos antecessores; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UMA CASA DE ALVENARIA situada nesta cidade, na Rua Antenor Gonçalves Pereira n.º 832, Centro, coberta com telhas de fibrocimento, suas dependências assim descritas: sala de estar, um dormitório, um banheiro, circulação, cozinha, revestidas de piso porcelanato, perfazendo uma área de construção de 56,70m ; e uma edícula construída de alvenaria e coberta com telhas de fibrocimento, suas dependências assim descritas: sala de estar, um dormitório e um banheiro, perfazendo uma área de construção de 34,40m ; e seu respectivo terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 6,90m (seis metros e noventa centímetros) de frente leste com a referida rua; 41,95m (quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros) de frente a fundos pelo lado Norte, limitando-se com o n.º 838 da Rua Antenor Gonçalves Pereira, de propriedade de Adriane Soares dos Santos; 6,90m (seis metros e noventa centímetros) nos fundos ao oeste, limitando-se com o n.º 825 da Rua 18 de Maio, propriedade que é ou foi de Mario Jacinto, e com o n.º 833 da Rua 18 de Maio, de propriedade de Vanderlei Silva Perez; 41,95m (quarenta e um metros e noventa e cinco centímetros) de frente a fundos ao sul, limitando-se com o n.º 828 da Rua Antenor Gonçalves Pereira, de propriedade de Débora Cristiane Dias da Silva, com uma área superficial de 289,45m . Localizado no quarteirão assim formado: Rua Antenor Gonçalves Pereira ao leste, Rua Monsenhor Costábile Hipólito ao norte, Rua 18 de Maio ao oeste, e Rua Senador Salgado Filho ao sul, de cuja esquina dista 31,20 metros. O referido imóvel trata-se do imóvel constante da transcrição 37.798, fls 180 do Livro 3-AH, de propriedade de Sebastião Arleo Paulino, casado, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 31 de maio de 2024.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIEL IGOR KOCH, GUIOMAR SALETE ANHAIA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217.079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIEL IGOR KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***029350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUIOMAR SALETE ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804640026508-9, firmada em 12/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 na Matrícula 12827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 656 SANTO ANTONIO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 499,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº499909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359387-00, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rômulo Casagrande, nº 61, casa nº 02, Residencial Girassol, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul - RS, CEP: 95110-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.365,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JESSICA MULLER CEZIMBRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7765, de 23/05/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Jessica Muller Cezimbra, CPF *532410**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 281 e 291 da quadra 308, com a área de 2.193,25m (dois mil, cento e noventa e três metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado na Ricardo Louzada, número 165 e 177, lado ímpar, bairro Beira Rio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o**

Rio Jacuí - faixa de domínio da Marinha, em três seguimentos de reta no sentido oeste-leste, medindo 11,89 metros, 9,09 metros e 7,72 metros; ao SUL, frente com a Rua Ricardo Louzada, medindo 41,51 metros; ao LESTE, divisa com o lote 243 (matrícula 4175), medindo 60,34 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 299 (inscrição municipal 7612), em dois seguimentos de reta sentido sul-norte, medindo 4,45 metros e 60,99 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado Rua Distrito Federal, Rua Ricardo Louzada, Rua Júlio Rosa e Rio Jacuí, e está distante 83,35 metros da esquina formada com a Rua Nelson Meneghini. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, de construção mista, com a área de 80,00m ; (2) um prédio residencial, de construção mista, com a área de 64,50m ; e (3) um prédio residencial, de construção mista, com a área de 14,90m , totalizando uma área construída de 159,40m . Inscrição municipal: 8460 e 719. Título de origem: não há." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA DA SILVA LAUTERT**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 7770, de 23/05/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por Gabriela da Silva Lautert, CPF *977730**, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 176 da quadra 426, com a área de 302,48m (trezentos e dois metros e quarenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Lygia Andriotti Maia, número 160, lado par, bairro Parque Orvalino Dornelles, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 226, medindo 10,10 metros; ao SUL, frente com a Rua Lygia Andriotti Maia, medindo 10,10 metros; ao LESTE, divisa com o lote 166, medindo 29,95 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 186, medindo 29,95 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado Rua Lygia Andriotti Maia, Rua Arthur Tolotti e Avenida Bento Gonçalves, e está distante 40,05 metros da esquina formada com a Rua Artur Tolotti. Acesso(ões): (1) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 88,00m ; e (2) um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 25,00m , totalizando uma área construída de 113,00m . Inscrição municipal: 12533." Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JONATAS PATRIC ANGONESE**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PATRIC ANGONESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442122265-5, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 LT 22 QD 03 NOVO ATLANTICO ERECHIM RS 99705248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 24.434,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISETE ZARICHTA, JAIR LUIS RIBEIRO**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº305921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE ZARICHTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR LUIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***600890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804700026200-5, firmada em 20/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 35539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANA KRUSZCZYNSKI NR 195 PETTIT VILLAGE ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 1.169,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA DA CUNHA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884590**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDAIR GUIMARAES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***771670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116452009046-0, firmada em 07/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 023 na Matrícula 24191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDROVANDO LEO NR 797 MORADA VALE I GRAVATAI RS 94085110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 5.441,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº956666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DA SILVA LANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159794107-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 das Matrículas nº 151.774 (Apartamento nº 311) e nº 152.050 (Espaço-Estacionamento nº 182) (cláusula contratual 34.2 - Cláusula de Outorga de Procurações Recíprocas), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor José Bento Correa, nº 545, Apto. 311, Torre E, Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91450-030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 5.478,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINE ESCOUTO CHAVES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº864815 - D2024.03.937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINE ESCOUTO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001052784-8, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 22881, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 204, EDIFÍCIO SANTA TEREZA, N 2746, AVENIDA ASSIS BRASIL, BAIRRO CRISTO REDENTOR QUARTEIRÃO 23, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 7.805,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MAMFRIM FARIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário 1.1.CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº860638 - D2024.01.146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MAMFRIM FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 094054386-12, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 160.967; 161.153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LIBERO BADARO, nº 343, apto 1603, box 93, Bairro PASSO DA AREIA, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91340-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 21.480,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

JENNIFER FAGUNDES WOLKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI PEREIRA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070939-6, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDINO S AMORIM/QD1 0 L1-9 B2 404 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERSON SONAGLIO, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON SONAGLIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1805146900000307-17, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 ; na matrícula nº 637, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ESTADOS SN QUADRA 15 SETOR 09 LOTE 10 - CENTRO - SAPIRANGA/RS - CEP: 93.805-802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 36.610,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IZETE SCHAPPO

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, inciso IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.597, de 26 de fevereiro de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 286,02 m (duzentos e oitenta e seis virgula dois metros quadrados), localizado na Servidão Arnoldo Pedro Zimmermann, bairro Vendaval, em Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu/SC (Servidão Arnoldo Pedro Zimmermann); com terras de Roberto Sérgio da Silva e sua esposa, Flávia Maria Lopes da Silva (posse); com terras de José Antônio Peppler e sua companheira, Lucia Forster (posse); e com terras de Jucemar Francisco Rech e sua esposa, Tânia Terezinha Richartz Rech (matrícula n. 47.109); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde o ano de 2013, tendo sido formalizada a aquisição por meio de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Possessórios, datada de 12/07/2013, pela requerente, Izete Schappo, inscrita no CPF sob n. ***.684.789-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2 do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (23/05/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GISLENE MARIA BERTI

anaína Xavier Rauber, Escrevente do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia sob n 188.140 em 02/06/2021 o requerimento pelo qual, GISLENE MARIA BERTI, brasileira, professora, nascida em 02/02/1968, filha de Benjamin Berti e Cesira Berti, solteira, maior, inscrita no CPF sob n (***.931.709-**), residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau/SC, na Rua Araxá, n 278, Bairro Garcia, com endereço eletrônico: gislaberti@outlook.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento n 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 188.140 de 02/06/2021, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau-Santa Catarina, TRANSCRITO NO LIVRO 3-AH SOB N 44.021 - O terreno situado no município de Blumenau, no bairro Garcia, na Rua Araxá, contendo a área de 4.049,11m, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição no vértice 0PP na coordenada Lat: 26 55'50,891" e Long: 49 03'05,588", no azimute de 51 49'11" com uma distância de 38,40 m até vértice P1 de coordenada Lat: 26 55'50, 105" e Long: 49 03'04,508", confrontando em 6, 16m com a testa da Rua Araxá e 32,24m com

terras de Maria Silvana Vasques (Lv. 3-AH n 44.021 1 Of), daí segue no azimute de 90 49'11" com uma distância de 37,00 m até o vértice P2 de coordenada Lat: 26 55' 50, 104" e Long: 49 03' 03, 167", confrontando com Maria Silvana Vasques (Lv. 3-AH n 44.021 1 Of), daí segue no azimute de 172 43'36" com uma distância de 103,54 m até o vértice P3 de coordenada Lat: 26 55' 53, 434" e Long: 49 03'02, 634", confrontando com Aldo Luiz Brandão Michels, Antonio Michels, Bertoldo Michels, Arnold Michels, Henrique Michels Junior, Benicio Carlos de Sant'anna, Alfonso Michels, Galdino José Lenzi, Ralf Henrique Toenjes, Maria Michels Rochadel, Aylton Luiz Reinert, Ilka Maria Reinert Siqueira, Ivo Antônio Reinert Prim, Aldy Maria Brandão Michels Brito, Waldir Belz, Walmor Erwin Belz, Waldiria Belz Pacheco, Luiz Paulo Belz Como e Giancarlo Belz Como (M - 1.589 1 Of), daí segue no azimute de 314 42'58" com uma distância de 113, 00 m até - vértice OPP de coordenada Lat: 26 55'50,891" e Long: 49 03'05, 588", confrontando com Espólio de Walter Hiendlmayer (Lv. 3-X n 29.639 1 Of); terreno este edificado com a casa n 278 da Rua Araxá. Destaca-se que a pretensão da Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que a solicitante mantém a posse mansa, pacífica e contínua e sem oposição de terceiros sobre a referida área desde 01 de agosto de 2005, há mais de quinze (15) anos, agindo como se dona fosse com animus domini e tendo nele estabelecido sua moradia e de sua família. Assim sendo, conforme art. 216 - A, 3 da LRP e art. 15 do Provimento N 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMAURI RECH**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº164004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117615--, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 9127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, N 58, RUA NICOLAU FISCHER, LOTE N 12, JARDIM DOS EUCALIPTOS, BAIRRO FORTALEZA BLUMENAU/SC - CEP: 89056-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 73.174,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A., CNPJ n. **.187.930/0001-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 284.784.30 m (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), matriculado sob n. 39.378, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n. 022484-8, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 127/2024, de 19/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077696-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ACUDES NR 25 APT0 507 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 8.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SILVA DA ROSA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051865-4, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 138 LT10 QD13 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 4.604,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº380859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155795207-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 e R.13 em 24/03/2021 da Matrícula nº 20545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTÔNIO, nº 770, APTO 2, TÉRREO, EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, ANA MARIA, do distrito, município e comarca de CRICIUMA / SC, CEP 88815-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 11.550,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº142842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEREALISTA IMPERIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26749700000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25239782000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 784-00, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 81.731 e Registro da Alienação em R-7 e CCI averbada em AV-8; Matrícula nº 81.682 e Registro da Alienação em R-7 e CCI averbada em AV-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº 650, APARTAMENTO Nº 203, 2º PAVIMENTO, TORRE, EDIFÍCIO PLATINUS TOP RESIDENCE, FLORIANOPOLIS/SC ? CEP 88025-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº142646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PIZZOLO WEINHOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO FERNANDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071227230002787-00, firmada em 08/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.312, 69.285, 69.286 e 69.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Newton Ramos, nº71, apartamento nº301, Edifício Residencial Vila Ramos, bairro Centro, em Florianópolis-SC, CEP: 88015-395, e vaga de garagem nº12, nº13 e nº16, localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 1.273.947,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GALVAN SEBASTIAO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARCELO GALVAN SEBASTIÃO, inscrito no CPF nº ***.568.039-**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia SC-434, s/n, Km 11, no Bairro Areias de Palhocinha, em Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.482, em 03/12/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Braulio de Araújo Silva, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 516,08 m (quinhentos e dezesseis metros quadrados e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 99,09 metros (noventa e nove metros e nove centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V01 para V02: Latitude: 28 02'09,2117''S, Longitude: 48 38'24,4506''W, Confrontante avante: Rua Braulio de Araújo Silva, Distância avante: 15,23m.; V02 para V03: Latitude: 28 02'09,7877''S, Longitude: 48 38'24,5727''W, Confrontante avante: terras de posse de Ana Lúcia Maria Monteiro, Distância avante: 18,05m.; V03 para V04: Latitude: 28 02'10,3030''S, Longitude: 48 38'24,6755''W, Confrontante avante: terras de posse de Ana Lúcia Maia Monteiro, Distância avante: 16,11m.; #V04 para V05#: Latitude: 28 02'10,2572''S, Longitude: 48 38'24,9918''W, Confrontante avante: terras de posse de Gilcimar Lourenço Cardoso, Distância avante: 8,76m.; V05 para V06: Latitude: 28 02'10,2259''S, Longitude: 48 38'25,2086''W, Confrontante avante: terras de posse de Ronaldo Cardoso Leandro, Distância avante: 6,00m.; V6 para V07: Latitude: 28 02'09,1072''S, Longitude: 48 38'24,9953''W, Confrontante avante: terras de posse de Marilene Regina da Silva Pinto, Distância avante: 34,94m.; e, EDIFICAÇÕES, contendo 180,00 m (cento e oitenta metros quadrados), Situadas na Rua Braulio de Araújo Silva, s/n, no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com edificações nele existentes. Responsável técnico: William Rafael Pinheiro, CFT-BR sob nº ***283299**. Cadastro municipal: 01.64.094.0362.0001 (14674). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 357, fls. 20 à 40, protocolo nº 26166, em 26/12/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de FRANCISCO LIMA NETO LTDA., CNPJ 30.907.217/0001-40, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Ares de Ambrósio", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 7.857 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Nicolau Manoel de Abreu, no bairro Ambrósio, o qual será loteado em sessenta e um (61) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 14 de março de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.337, de 03/05/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 27 de maio de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, n . 488, Salas 01 e 02 - Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n **.376.388/0001-**, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n 933 - Sala 301.8, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, neste ato, representada por sua Sócia Administradora, a Senhora MARI DEISE STRINGARI DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 02/08/1976, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 01182199454-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.362.219-**, residente e domiciliada na Rua Paulo Butschardt, n 84, bairro Centro, na cidade de Guaramirim/SC, na forma das condições previstas na vigente 1 Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., realizada em data de 28 de Agosto de 2020 e devidamente registrada em data de 11 de Setembro de 2020, sob o n 20203274482, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC, e ainda, com a expressa e unânime anuência, conforme o Instrumento Particular de Termo de Declaração de Anuência para Retificação de Registro de Incorporação Imobiliária e dos Demais Atos Registrários Decorrentes datado em 30 de Março de 2023 e assinado pelos interessados, MAX PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 13/01/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05039399728-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.584.428-**, residente e domiciliado na Rua João José Clemente, n 112, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; ELIAS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 18/11/1988, soldador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04135706016-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n ***.569.239-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ROSINEI MARIA NEVES DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 28/06/1985, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade n 8.561.254-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.292.089-**, residentes e domiciliados na Rua Distrito Industrial Leste, n 2.222, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LEANDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos

05/12/1986, operador de produção, portador da Carteira de Identidade n 4.295.196-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.743.889-**, que declarou viver em união estável com GRACIELE WIELGOSZ, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/04/1990, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 6.478.854-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.821.289-**, residentes e domiciliados na Rua João Francisco de Araujo, s/n , bairro Jardim Garuva, na cidade de Garuva/SC; JOÃO DARCI DEMÉTRIO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 15/04/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02528024730-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.885.109-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n 420 - Cx 4 - apartamento n 101, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; WINDSOR PEDRO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/01/1996, operador de acabamento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06095455253-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.922.089-**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pereira da Rocha, n 941, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; IRIIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 02/12/1976, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01613350870-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.741.899-**, que declarou viver em união estável com ANA PAULA CLAUDINO ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/04/1990, servente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07412077916-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n ***.993.029-**, residentes e domiciliados na Rua Paula Mayerle Wulf, n 206, bairro Parque Guarani, na cidade de Joinville/SC; JOÃO MARIA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/04/1978, açougueiro, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 7.958.352-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.233.189-**, residente e domiciliado na Rua Emílio Hardt, s/n - Fundos, bairro Rio Bonito (Distrito de Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; KEILA MARIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/05/1993, auxiliar de administração, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05338771498-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.580.939-**, residente e domiciliada na Rua José Nicolau Abagge, n 1.097 - Md 2, bairro Centro, na cidade de Guaratuba/PR; GUILHERME EVANGELISTA DA ROSA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 15/07/1991, montador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05060324256-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.109.219-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com LINARA MURARO DA ROSA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/08/1988, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07460396280-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.837.669-**, residentes e domiciliados na Rua Remi Lima Meirelles, n 548, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL ALMEIDA SOUTO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/09/1985, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03335052209-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.434.258-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 27/07/1986, operadora auxiliar, portadora da Carteira de Identidade n 45.105.752-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.690.408-**, residentes e domiciliados na Rua Remi de Lima Meirelles, n 323, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILBERTO SCHMORANTZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1977, administrador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03351969106-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.882.740-**, residente e domiciliado na Estrada Três Barras - P28 - Cx 1, s/n , bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; CAMILE KRUGER, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1997, operadora de pedágio, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 6.927.976-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.827.519-**, residente e domiciliada na Rua Remi de Lima Meirelles, n 172 - P5, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CLARICE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/01/1984, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 8.562.711-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.816.679-**, residente e domiciliada na Estrada Três Barras, s/n - Cx 03, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; LUCAS VINICIUS MAIA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1996, operador de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06727560614-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.724.719-**, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nass, n 191 - Direita Casa 1, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; IZABELI PEREIRA PACAZZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/07/1999, auxiliar de atendimento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07015822521-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob

o n ***.619.759-**, residente e domiciliada na Estrada Palmeiras - P25, s/n - 9a L18 Cx2, bairro Palmeiras, na cidade de Garuva/SC; EDUARDO SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 24/05/1994, ajudante de fundição, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05884755300-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.655.029-**, residente e domiciliado na Rua Particular Boa Vista, n 40, bairro Boa Vista, na cidade de Guaratuba/PR; GEAN MICHEL CANDIDO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/12/1992, auxiliar de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06020328940-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.820.819-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ISLAINE RAQUEL SCHON CANDIDO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/02/1997, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 6.787.416-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.999.859-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 1.555 - Cx2, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; LUCAS PEDRO ANDROCHESKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 05/09/1998, operador de empilhadeira, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07016497948-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.449.899-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Outubro, n 247, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ANDRIELI DAMBRÓS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1993, professora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.541.833-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.804.469-**, residente e domiciliada na Rua Elaine Benkendorf, n 48, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RICARDO ALEXANDRE SEEFELDT, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/04/1990, eletricitista, portador da Carteira de Identidade n 5.590.292-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.928.599-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com DÉYDILA OLIVEIRA SEEFELDT, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/05/1991, professora, portadora da Carteira de Identidade n 7.956.939-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.567.923-**, residentes e domiciliados na Rua Tenente Antônio João, n 2.370, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC; NATÁLIA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1989, analista de qualidade jr, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05526272300-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.639.260-**, residente e domiciliada na Rua Ester Girardi, n 111, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CARLOS EDUARDO ALONSIÓ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 18/10/1999, eletroeletrônico tech, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07096026040-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.193.439-**, residente e domiciliado na Estrada Porto Palmital, s/n - Cx2, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; NAYARA CRISTINA DE MACEDO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 21/12/1999, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07073193842-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.648.109-**, residente e domiciliada na Servidão Fortunata Pacher, s/n , bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; MAXSUEL DE LIMA NEVES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/04/1997, instrutor de musculação, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07107087815-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.642.889-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com VANESSA FRANÇA HILLESHEIM NEVES, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/03/1998, vendedora, portador da Carteira de Identidade n 6.960.169-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.270.039-**, residentes e domiciliados na Rua Celso Ramos, n 28, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILCLECIO CRIDJANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 28/01/1991, fresador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05355226980-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.159.554-**, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, n 9.847, bairro Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEHMANN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 13/07/2000, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora da Carteira de Identidade n 6.771.637-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.741.349-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EZEQUIEL LEHMANN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 08/02/2001, operador de britagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07291107926-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.977.319-**, residentes e domiciliados na Estrada do Oeste, n 246, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; TAINÁ SANSÃO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 27/03/1996, operadora de máquina II, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06919434413-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.205.969-**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Klug, n 472, bairro Pirabeiraba, na

cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE HENRIQUE DA COSTA MAUS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 17/05/1994, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05603024120-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.924.069-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, n 286, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JOCINEI DE MORAES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/09/1989, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05257178504-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.192.639-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SIMONE DE BRITO LEITE, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1983, agente administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04653873800-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.806.071-**, residentes e domiciliados na Rua Frederico Alberto C Wegener, n 40 - apartamento n 5, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; MIRIAM DUARTE BIAZIN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/06/1993, auxiliar de produção, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07497345646-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.733.049-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EVERALDO DA SILVA BIAZIN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 12/07/1986, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04460631540-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.421.939-**, residentes e domiciliados na Rua Três Barras, n 2.560, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; NICOLAS BATISTA DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/01/2000, operador modelos II, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07340039303-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.178.519-**, que declarou viver em união estável com EDUARDA FIEDLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/10/2002, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 7.703.912-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.907.599-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 625, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALDINÉIA ALMEIDA DE LARA BISEWSKI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/06/1993, servente de limpeza, portadora da Carteira de Identidade n 7.258.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.339.039-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com JULIANO BISEWSKI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 01/06/1989, operador de máquina I, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05944020875-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.237.459-**, residentes e domiciliados na Rua Henrique K ster, n 875, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CRISTIANE MARIA FISCHER, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 21/03/1987, servidora pública municipal, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.150.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.509.699-**, residente e domiciliada na Estrada Palmital, s/n , bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; MONIQUE GISELY DO NASCIMENTO ROCHA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 22/06/1985, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 2.244.157-SESP/RN, inscrita no CPF sob o n ***.248.254-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ALEXANDRO MARTINS DA SILVA GOMES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/03/1983, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04366448974-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o n ***.112.174-**, residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 1.294, Unidade 02, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RODRIGO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/06/1989, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06005965382-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.385.379-**, residente e domiciliado na Rua Titan, n 200, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville/SC; JEAN CARLOS DO PRADO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 30/09/1974, motorista de veículos de transporte de passageiros, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02601418434-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.216.579-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Ladislau de Araújo, n 1.396, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; PÂMELA LIMA GALVÃO, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 22/08/1999, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07156355407-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.451.159-**, residente e domiciliada na Rua Marselha, n 510 - Casa 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/10/1997, operador de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06590999757-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.903.139-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/11/1997, auxiliar de

escritório, portadora da Carteira de Identidade n 6.870.142-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.822.869-**, residentes e domiciliados na Rua Carijós, n 770, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LUCAS MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 09/12/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06190525358-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.583.299-**, residente e domiciliado na Estrada Francisco Antonio Fleith, n 580 - P10, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; ANA CLEUSA ARAUJO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/07/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.487.575-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.514.379-**, residente e domiciliada na Rua Marseille, n 296, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC; BRUNO MILANI AIMI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 22/03/2001, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07441014147-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.226.979-**, que declarou viver em união estável com JULIA KAROLINE DE BORBA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 07/06/2002, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade n 7.271.151-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.476.959-**, residentes e domiciliados na Estrada Três Barras, n 10, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; JAIR DEVEGILI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/12/1976, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01760341317-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.051.749-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DEVEGILI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1968, professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da Carteira de Identidade n 2.195.983-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.094.949-**, residentes e domiciliados na Rua Eugenio Avanci, n 99, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIO GAWLOSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 26/02/1986, trabalhador da construção civil, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***222332**-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.154.289-**, residente e domiciliado na Rodovia Estadual SC-418 - P206, n 418 - Cx 01, bairro Dona Francisca (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; EDIVALDO HENRIQUE ROSENDO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 19/04/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05942008004-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.832.979-**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n 62, bairro Mirim, na cidade de Guaratuba/PR; CRISLAINE PADIA SILVERIO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/12/1999, mecânica de manutenção, montadora, preparadora, operadora de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.466.496-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.825.859-**, residente e domiciliada na Estrada São João Abaixo - P4, n 188, bairro São João Abaixo, na cidade de Garuva/SC; BRUNO MORIEL DE LIMA MUDRAK, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 16/01/1994, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 13.031.119-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.242.139-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n 820 - Cx 01, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FERNANDA APARECIDA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1980, vendedora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04838555042-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.998.669-**, residente e domiciliada na Rua Maria Clara Frohlich, s/n - Ld508, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; HORTÊNCIA RIBAS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/05/1986, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçone, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 10.075.406-1-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.155.769-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 16, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; DIOGO MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/09/1992, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05498804593-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.550.879-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Fleith - P10, s/n ., bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/02/1996, ajudante de fundição, portador da Carteira de Identidade n 7.967.453-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.861.979-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com KARINA CÁSSIA KEISER OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 17/01/1996, auxiliar de cozinha, portadora da Carteira de Identidade n 6.827.975-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.454.119-**,

residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 626, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; TAINARA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 30/01/2000, auxiliar geral, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.587.786-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.865.929-**, residente e domiciliada na Estrada Mina Velha, n 92, bairro Mina Velha, na cidade de Garuva/SC; DANIELI BRUCH, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/12/1991, vendedora de comércio varejista e atacadista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05259896353-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.879.509-**, residente e domiciliada na Rua David da Graça, n 536 - Cx 02, bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC; ERIK GABRIEL CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/05/2003, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 14.360.905-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.420.449-**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Avanci, n 773 - L10, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JORGE PANTOJA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 31/07/1973, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05980338909-DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o n ***.212.522-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SANDRA MARTINS BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/07/1980, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade n 4705828-PC/PA, inscrita no CPF sob o n ***.464.402-**, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schroeder, n 637 - Cs 2, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; EDUARDO DA VEIGA SIMMERMAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 14/06/1996, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 6.503.526-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.098.759-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, n 3.660 - Cx 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIANA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 23/03/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07160529446-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.614.479-**, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, n 371, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JAILTON CARLOS FELIX SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/08/1988, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05338404330-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.097.395-**, residente e domiciliado na Rua Otto Kersten, n 125, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; LEONITA DOS SANTOS; LUCIANO DE BORBA DIAS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 09/12/1971, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04847766309-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.948.789-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Birkholz, n 3, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE BORBA DE ALCANTARA, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, nascido aos 15/08/1974, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03244392485-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.243.759-**, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, n 821, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; SAINARA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/05/1988, vendedora, praticista, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06825027842-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n ***.388.682-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Borgenhausen, n 551, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; THATIANE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 11/10/1978, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 14.294.185-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.599.002-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 122 - Cx 4 - apartamento n 201, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, bem como com a anuência da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei n 1259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n **.360.305/0001-**, neste ato, representada por seu bastante procurador substabelecido, o Senhor

MARTIN HARMEL DE SOUZA (Gerente de Clientes e Negócios II - Matrícula: 116554-2), brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 12/03/1990, economiário, portador da Carteira de Identidade n 5.151.352-8-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.838.579-**, através da Procuração Pública lavrada em data de 12/01/2023 pelo 2 Tabelião de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Brasília/DF - Tabelião Interino Ramilo Simões Corrêa, às folhas 031/033 do Livro n 3550-P, bem como, do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração Pública lavrado em data de 06/02/2023 pelo 3 Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Caxias do Sul/RS, às folhas 176 do Livro n 645, devidamente instruída(o)(s) nos termos do artigo 246, 1, da Lei Federal n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que foi devidamente recepcionado em data de 23/01/2024 através do protocolo inscrito sob o n . 9.868, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79 c/c a Lei Estadual n . 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Municipal n . 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel com a área total de 47.083,42m . (quarenta e sete mil, oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) devidamente matriculado sob o n . 4.551 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, localizado na Rua Adolfo Nickel, n 200, bairro Rio da Onça - no Perímetro Urbano do Município de Garuva/SC, parcelando o solo do citado imóvel em 02 (dois) área - (Área à Desmembrar com 32.563,84m ., e a Área Remanescente com 14.519,58m .). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal, em meio eletrônico, nos termos do previsto no artigo 811 e 1.066, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o lecionado artigo 19-A da Lei Estadual n . 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3 da Lei Federal n . 6.766 de 19/12/1979, de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: Luis Guilherme Steilein (Arquiteto e Urbanista) - CAU/BR sob o n . A1392336 - RRT N . 0000013018798.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 17 de Maio de 2023 pela Prefeitura Municipal de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o notório artigo 12 da Lei Federal n . 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 28 (vinte e oito) de Maio de 2024.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILANI SORATTO SALVAN

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de Milani Soratto Salvan, CPF ***.051.609-**, RG n 3013791 SSP/SC, brasileira, comerciante, divorciada, residente e domiciliada a Rua Prefeito Paulino Biff, s/n, Bairro Centro, Morro da Fumaça-SC, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, n 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, de um terreno urbano situado no Bairro Rio Vargedo, no Município de Treze de Maio e Comarca de Jaguaruna-SC, com área total de 20.992,57 m (vinte mil novecentos e noventa e dois metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) matriculado sob o n 13.255, nesta Serventia, em 12 (doze) áreas a serem desmembradas: A-1 com 1.101,93m, A-2 com 997,61 m, A-3 com 997,63 m, A-4 com 1.755,83m, A-5 com 1.018,47m, A-6 com 1.018,04m, A-7 com 1.018,22m, A-8 com 1.018,39m, A-9 com 1.018,57m, A-10 com 1.018,75m, A-11 com 1.018,92m, A-12 com 1.012,87m e Área de Utilidade Pública com 1.051,40m, Área Verde com 2.660,15m e APP com 4.285,79m em conformidade com memorial descritivo, planta e ART n 8854955-4, exigidas pela Lei n 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil André Burato Brunato - CREA SC n 119517-1, aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 22.03.2024 e com a aprovação

do Ministério Público em 29.05.2024. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº391594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0618101-5, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 3 121.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trombudo Central, nº 390, Saguacu, Joinville/SC CEP: 89221-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2024, correspondentes a R\$ 38.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE FURTADO MACHADO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº152050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FURTADO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 44729 R-8, Matrícula: 44800 R-8,, a qual diz respeito ao imóvel situado na

Endereço ?Rua Gothard Kaesemodel Número 1068 ComplementoApto. 404, 4º Pavimento Bairro Anita Garibaldi Joinville-SC CEP 89203-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 81.677,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTRUDES ROHREGGER, WALTRUDES ROHREGER, DILSON JOSE VIEIRA, MARLENE TRENTINI VIEIRA**

Na qualidade de Oficial do 2 registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n 127.833, 06 de setembro de 2020. Transcrição n 18.973, às fls. 227 do Livro 3/N (2 Registro de Imóveis de Joinville). Imóvel: Terreno localizado na rua Presidente Samora Machel, neste município de Joinville Área da transcrição: 87.071,25 m Área a usucapir: 469,44 m Proprietários: Waldir Rohregger, CPF (***.333.479-**), Waltrudes Rohregger, CPF (***.844.909-**). Solicitantes: Dilson José Vieira, CPF (***.287.849-***), aposentado e sua esposa Marlene Trentini Vieira, CPF (***.308.429-***), aposentada, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Presidente Samora Machel, n 290, bairro Floresta, neste município de Joinville. Confrontantes: lado direito (matrícula 11.490, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville): Miguel dos Passos e Terezinha Albino dos Passos, edificação n 278; lado esquerdo (matrícula 11.670, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville): José Eduardo Ribeiro e Rosiméri da Costa Ribeiro, edificação n 296; fundos (matrícula 10.931, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Joinville): Ari José Vieira, edificação n 50. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse: 46 anos. Documentação apresentada: 1. planta; 2. Memorial descritivo; 3. RRT n 0000009230870; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cível e Criminal (Justiça Federal e Justiça Estadual). O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 2 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na rua Orestes Guimarães, 538 - 2 andar - América, sendo que o silêncio importará em sua anuência. Atenciosamente, Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HENRIQUE JOAO ZANOTTO, HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO, ISAURA MARIA ZANOTTO**

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se IDA RANZOLIN VIEIRA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 19.375 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 20.812 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário HENRIQUE JOÃO ZANOTTO e sua esposa HILDEBRANDINA MIRANDA ZANOTTO; e, Espólio de ROMEIO ZANOTTO e ISAURA MARIA ZANOTTO, apresentaram nesta Serventia pedido de "INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Bruno Luersen, n. 440, esquina formada com a Rua Alberto Zamprônio, Bairro Jardim

Panorâmico, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.812 deste Ofício, com área titulada de 27.500,00m², a qual foi encontrada a área de 27.679,44m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que PEDRO TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 21/05/194*, inscrito no CPF n. 295.***.***-15, viúvo, falecido em 22/08/2020; JEAN TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/09/197*, inscrito no CPF n. 028.***.***-29, motorista, e sua esposa CLAUDIA PATRICIA MATEUS SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 17/02/197*, professora, residentes e domiciliados na Avenida Primeiro de Maio, n. 2.031, Bairro Várzea, Lages/SC; e, LUANA APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 06/07/198*, inscrita no CPF n. 067.***.***-47, casada com OLDEMAR CESAR WOHLKE JUNIOR, brasileiro, nascido em 12/04/198*, inscrito no CPF n. 924.***.***-15, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, n. 350, apartamento 23, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 12.495 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.353,23m², localizado no lado ímpar da Avenida Primeiro de Maio, esquina formada com a Rua Pompeu Sabatini, Bairro Várzea, Lages/SC, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "01" com 475,76m²; Área "02" com 360,00m²; e, Área "03" com 517,47m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.079 de 15 de março de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE VILMAR JUSVIACKY

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 1.406" - Protocolo n 38.479, de 20/05/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de um Terreno urbano, com área de 51.666,93 m² (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis metros e noventa e três décimos quadrados), situado à Br-280, lado ímpar, distante 440,16m da esquina com o lado ímpar da Br-116, Bairro Campo da Lança, Município de Mafra - Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, definido pela coordenada 7.107.920,390 m Norte e 618.756,030 m Leste, seguindo com distância de 33,43 m e azimute plano de 81 31'01" chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, seguindo com distância de 21,41 m e azimute plano de 351 24'21" chega-se ao ponto 2, deste

confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041 , seguindo com distância de 4,19 m e azimuth plano de 260 56'00" chega-se ao ponto 3 , deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.847 de Cleverson Kundlatch s/m Mariana Carla Mildemberger Kundlatch , seguindo com distância de 26,19 m e azimuth plano de 351 55'27" chega-se ao ponto 4 , deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.418, Paulo Kundlatch e s/m Angelica S. Kundlatch , seguindo com distância de 21,81 m e azimuth plano de 352 02'40" chega-se ao ponto 5 , deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho , seguindo com distância de 42,15 m e azimuth plano de 80 31'17" chega-se ao ponto 6 , deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho , seguindo com distância de 33,63 m e azimuth plano de 82 05'46" chega-se ao ponto 7 , deste confrontando neste trecho com lado esquerdo do Rio da Lança, de jusante para montante , seguindo com distância de 7,97 m e azimuth plano de 200 21'55" chega-se ao ponto 8, deste seguindo com distância de 5,69 m e azimuth plano de 192 49'06" chega-se ao ponto 9 , deste seguindo com distância de 7,78 m e azimuth plano de 181 20'14" chega-se ao ponto 10 , deste seguindo com distância de 6,97 m e azimuth plano de 171 42'04" chega-se ao ponto 11 , deste seguindo com distância de 11,46 m e azimuth plano de 169 03'23" chega-se ao ponto 12 , deste seguindo com distância de 14,68 m e azimuth plano de 159 36'18" chega-se ao ponto 13 , deste seguindo com distância de 1,66 m e azimuth plano de 169 51'38" chega-se ao ponto 14 , deste seguindo com distância de 6,66 m e azimuth plano de 186 45'54" chega-se ao ponto 15 , deste seguindo com distância de 8,88 m e azimuth plano de 186 51'09" chega-se ao ponto 16 , deste seguindo com distância de 2,94 m e azimuth plano de 181 40'46" chega-se ao ponto 17 , deste seguindo com distância de 3,74 m e azimuth plano de 173 01'52" chega-se ao ponto 18 , deste seguindo com distância de 4,44 m e azimuth plano de 157 52'49" chega-se ao ponto 19 , deste seguindo com distância de 8,02 m e azimuth plano de 145 26'17" chega-se ao ponto 20 , deste seguindo com distância de 4,33 m e azimuth plano de 141 41'04" chega-se ao ponto 21 , deste seguindo com distância de 2,95 m e azimuth plano de 128 52'32" chega-se ao ponto 22 , deste seguindo com distância de 3,02 m e azimuth plano de 112 20'10" chega-se ao ponto 23 , deste seguindo com distância de 3,88 m e azimuth plano de 97 01'12" chega-se ao ponto 24 , deste seguindo com distância de 6,27 m e azimuth plano de 79 57'29" chega-se ao ponto 25 , deste seguindo com distância de 7,39 m e azimuth plano de 80 36'45" chega-se ao ponto 26 , deste seguindo com distância de 3,36 m e azimuth plano de 85 44'18" chega-se ao ponto 27 , deste seguindo com distância de 8,10 m e azimuth plano de 88 41'11" chega-se ao ponto 28 , deste seguindo com distância de 17,88 m e azimuth plano de 84 14'49" chega-se ao ponto 29 , deste seguindo com distância de 8,19 m e azimuth plano de 95 40'54" chega-se ao ponto 30 , deste seguindo com distância de 9,43 m e azimuth plano de 111 40'21" chega-se ao ponto 31 , deste seguindo com distância de 11,14 m e azimuth plano de 117 40'29" chega-se ao ponto 32 , deste seguindo com distância de 11,60 m e azimuth plano de 124 28'06" chega-se ao ponto 33 , deste seguindo com distância de 8,06 m e azimuth plano de 134 41'26" chega-se ao ponto 34 , deste seguindo com distância de 5,57 m e azimuth plano de 148 13'41" chega-se ao ponto 35 , deste seguindo com distância de 16,84 m e azimuth plano de 162 31'22" chega-se ao ponto 36 , deste seguindo com distância de 18,70 m e azimuth plano de 173 44'55" chega-se ao ponto 37 , deste seguindo com distância de 12,09 m e azimuth plano de 179 37'09" chega-se ao ponto 38 , deste seguindo com distância de 14,51 m e azimuth plano de 179 20'48" chega-se ao ponto 39 , deste seguindo com distância de 41,83 m e azimuth plano de 180 49'14" chega-se ao ponto 40 , deste seguindo com distância de 9,67 m e azimuth plano de 180 01'40" chega-se ao ponto 41 , deste seguindo com distância de 6,99 m e azimuth plano de 167 34'12" chega-se ao ponto 42 , deste seguindo com distância de 5,90 m e azimuth plano de 170 00'56" chega-se ao ponto 43 , deste seguindo com distância de 5,16 m e azimuth plano de 182 15'32" chega-se ao ponto 44 , deste seguindo com distância de 12,64 m e azimuth plano de 178 29'08" chega-se ao ponto 45 , deste seguindo com distância de 9,30 m e azimuth plano de 173 06'45" chega-se ao ponto 46 , deste seguindo com distância de 11,00 m e azimuth plano de 182 01'15" chega-se ao ponto 47 , deste seguindo com distância de 2,09 m e azimuth plano de 187 56'26" chega-se ao ponto 48 , deste seguindo com distância de 1,68 m e azimuth plano de 217 07'57" chega-se ao ponto 49 , deste seguindo com distância de 1,86 m e azimuth plano de 234 53'16" chega-se ao ponto 50 , deste seguindo com distância de 3,60 m e azimuth plano de 251 48'52" chega-se ao ponto 51 , deste seguindo com distância de 13,91 m e azimuth plano de 261 19'56" chega-se ao ponto 52 , deste seguindo com distância de 7,80 m e azimuth plano de 281 19'39" chega-se ao ponto 53 , deste seguindo com distância de 3,71 m e azimuth plano de 280 05'37" chega-se ao ponto 54 , deste seguindo com

distância de 7,16 m e azimuth plano de 260 07'51" chega-se ao ponto 55 , deste seguindo com distância de 14,29 m e azimuth plano de 234 22'22" chega-se ao ponto 56 , deste seguindo com distância de 15,17 m e azimuth plano de 218 06'29" chega-se ao ponto 57 , deste seguindo com distância de 11,73 m e azimuth plano de 214 34'51" chega-se ao ponto 58 , deste seguindo com distância de 38,68 m e azimuth plano de 220 33'26" chega-se ao ponto 59 , deste seguindo com distância de 7,52 m e azimuth plano de 221 44'24" chega-se ao ponto 60 , deste seguindo com distância de 24,33 m e azimuth plano de 221 38'38" chega-se ao ponto 61 , deste seguindo com distância de 27,14 m e azimuth plano de 223 00'07" chega-se ao ponto 62 , deste seguindo com distância de 41,71 m e azimuth plano de 211 07'22" chega-se ao ponto 64 , deste seguindo com distância de 25,86 m e azimuth plano de 203 21'02" chega-se ao ponto 65 , deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 28,08 m e azimuth plano de 357 14'37" chega-se ao ponto 66 , deste seguindo com distância de 25,58 m e azimuth plano de 352 48'50" chega-se ao ponto 67 , deste seguindo com distância de 111,90 m e azimuth plano de 351 41'30" chega-se ao ponto 68 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 47,25 m e azimuth plano de 96 16'57" chega-se ao ponto 69 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 51,48 m e azimuth plano de 354 17'57" chega-se ao ponto 70 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 48,13 m e azimuth plano de 264 40'39" chega-se ao ponto 71 , deste confrontando neste trecho com lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 159,84 m e azimuth plano de 351 41'38" chega-se ao ponto 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro formulado pelo proprietário - JOSÉ VILMAR JUSVIACKY, brasileiro, divorciado, nascido em 16/07/1963, achando-se o assento o casamento feito no livro n B-03, fls 512, sob o termo n 1712, junto ao Registro Civil da Comarca de Mafra-SC, empresário, portador da C.I.RG n 9/R-1.367.728-SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o n ***.220.409-**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Nereu Ramos, 1123, em Mafra-SC. O desmembramento é composto de SEIS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "LOTE 01" com 25.284,08 m , "LOTE 02" com 1.800,00 m , "LOTE 03" com 1.800,00 m ; "LOTE 04" com 1.875,00 m , "LOTE 05" com 1.905,15 m , "LOTE 06" com 19.032,70 m .O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina em 29 de maio de 2024. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1 , da Lei n 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 29 de Maio de 2024. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANIZIO DA SILVA HOMEM

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que ANIZIO DA SILVA HOMEM, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no RG 1669106 SSP SC, inscrita no CPF sob n. ***.917.949-**, residente e domiciliado na rua Arcanjo Candido da Silva, n. 3856, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n. 241.835, possuidor há mais de 10 anos do imóvel com área total de 1.292,02 m (um mil duzentos e noventa e dois metros e dois centímetros quadrados), perímetro de 154,19 metros, situado no lado ímpar da rua Monte Cambirela, s/n., Praia de Fora, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.928.129,2330 Norte e 733.597,0410 Leste e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 03.6151" S e Longitude 480 37' 47.9552" W, situado na confrontação com a RUA MONTE

CAMBIRELA; Deste segue confrontando com a RUA MONTE CAMBIRELA com o azimuth plano de 2800 05' 36" e a distância de 24,66m até o VT-02 N=6.928.133,5550 m e E=733.572,7610 m e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 03.4900" S e Longitude 480 37' 48.8444" W; Deste segue confrontando com MARLI DA SILVA HOMEM DOS PASSOS E MAURI PASSOS, TERRAS DE POSSE com o azimuth plano de 5 07 49" e a distância de 51,81m até o VT-03 N=6.928.185,1525 m e E=733.577,3934 m e coordenadas geográficas Latitude: 271 45' 01.8116" S e Longitude 480 37' 48.7116" W; Deste segue confrontando com ALMIR AMANCIO DA SILVEIRA E DORALETE ANA DA SILVEIRA, TERRAS DE POSSE com o azimuth plano de 97 26'09" e a distância de 11,24m até o VT-04 N=6.928.183,6977 m e E=733.588,5405 m e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 01.8519" S e Longitude 480 37' 48.3037" W; Deste segue confrontando com a RUA AMANCIO MANOEL SILVEIRA com o azimuth plano de 97 26' 09" e a distância de 11,10m até o VT-05 N=6.928.182,2588 m e E=733.599,5653 m e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 01.8917" S e Longitude 480 37' 47.9003" W; Deste segue confrontando com MALU DOS REIS, INSC. IMOB. = 01.05.151.0267, TERRAS DE POSSE com o azimuth plano de 97 26' 09" e a distância de 2,42m até o VT-06 N=6.928.181,9451 m e E=733.601,9690 m e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 01.9004" S e Longitude 480 37' 47.8124" W; Deste segue confrontando com ALCEU DA SILVA HOMEM, TERRAS DE POSSE com o azimuth plano de 185 20' 28" e a distância de 52,94m até o VT-01 N=6.928.129,2330 m e E=733.597,0410 m e coordenadas geográficas Latitude: 270 45' 03.6151" S e Longitude 480 37' 47.9552" W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, registro n. ***795059**, TRT n. CFT2403199266. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDILSEIA SALETE DE NADAL

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que EDILSEIA SALETE DE NADAL, CPF/MF nº 028.XXX.389-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 24/04/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto nº 111/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.063, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 500,00m², da seguinte forma: Parte do Lote Urbano nº 199, com a área de 250,00m², sem benfeitorias; e, Parte do Lote Rural nº 199, com a área de 250,00m², com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILGO BEILKE

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ILGO BEILKE, CPF/MF nº 469.XXX.969-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de

Caibi/SC, em 05/03/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 045/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.257, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 980,00m , da seguinte forma: Parte Oeste dos Lotes Urbanos n 7 e 6, com a área de 311,90m , do Lote n 7, com a área de 312,20m , do Lote n 6, totalizando a área de 624,10m , com benfeitorias; e, Parte Sul do Lote Urbano n 7 e 6, com a área de 178,10m , do Lote n 7, com área de 177,80m , do Lote n 6, totalizando a área de 355,90m , com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA GRAZIELA RIGOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440829146-2, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 9091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA GAROPA, Nº 746, BALNEARIO BELLATORRES II, PASSO DE TORRES SC, 88980-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 9.524,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407 , vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.097,78m , com as demais características constantes da matrícula n 18.727 deste Registro Imobiliário. As impugnações

daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER**

Notificado: PETER MICHAEL KARL HESS e sua esposa ROSEMARIA ELSE URSULA HESS, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (305.400,00m) matriculado sob o n. 0.283, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (333.912,00m) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossa senhorias, proprietários da transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO TANDLER, ELSA TERESINHA LUDWINSKI TANDLER**

Notificado: PETER MICHAEL KARL HESS e sua esposa ROSEMARIA ELSE URSULA HESS, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul-SC). Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 3 para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (137.831,00m) matriculado sob o n. 0.394, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (150.788,00m) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, ficam as Vossa senhorias, proprietários da transcrito sob o n. 16.323, fls. 4 do Livro 3-U, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro - São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAJOSUL INCORPORAÇÕES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, LAJOSUL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.372.035/0001-57, com sede na Avenida Papa João XXIII, n 386, Sala 03, Parque das Avenidas, Sombrio-SC, representada por seu sócio representante, Lênio Rodolfo Nuernberg, inscrito no CPF n . ***.342.099-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 160.589, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rodovia Municipal SO-383, na localidade de Morretinho, Município de Sombrio/SC, com a área de 46.796,67m, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m situado lado par da Rodovia Municipal SO-383; deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Severino Possamai e outros (Matrícula 27.471); com os seguintes azimutes e distâncias: 127 45'35" e 556,62 m até o vértice CG2P-04, de coordenadas N 6.779.185,5872 m e E 631.168,1053 m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Cardoso de Oliveira (Matrícula 88.047); com os seguintes azimutes e distâncias: 217 24'36" e 86,50 m até o vértice CG2P-03, de coordenadas N 6.779.116,8620 m e E 631.115,5420 m; deste, segue confrontando com propriedade de Maria Elizete Machado Margute e outros (Matrícula 21.969); com os seguintes azimutes e distâncias: 307 37'23" e 515,56 m até o vértice E1G-P-608, de coordenadas N 6.779.431,59 m e E 630.707,20 m; deste, segue confrontando com lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 10 31'42" e 45,12 m até o vértice E1G-P-609, de coordenadas N 6.779.475,95 m e E 630.715,44 m; deste, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 14 01'11" e 52,03 m até o vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, MC 51 WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob n R.10/88.333 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 679, em 28/03/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 87 (oitenta e sete) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 18; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 10 e 16; e 08 (oito) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de Maio de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOMERO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269263-7, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 65458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESCESLAU EVARISTO SILVA NR 31 AP 101 BLOCO HORTÊNCIA RES ILHA DAS FLORES SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 6.009,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEZZO SAMPAIO ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157098**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551567181-3, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 65969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE ALVIM CORREA, LT-04 QD-02, AREIAS, SAO JOSE SC, 88113830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 10.113,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº346066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010286395-00, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 149655, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua T8, nº 245, casa germinada nº01, residencial Viviane V, bairro Forquilhas, São José-SC, CEP: 88107-471. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 10.929,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WITKOSKY, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n ***.408.499-** e LOURDES PEDRINI WITKOSKY, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF ***.817.849-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Nova Trento, s/n , Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 100.666 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 25.661,43m , e as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m., situado no limite com, OSNI FRANZ e ADRIANA DEHLANIO, deste, segue com azimuth de 186 22'35" e distância de 290,00m., confrontando neste trecho com - EDICLEIA PATRICIA CASAS, CESAR JOSE VINZON, GEOVANE MAFFEZZOLI casado com LEIDE APARECIDA SGROTT MAFFEZZOLI, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS MATEUS casado com MARIA DA GLORIA MATEUS, EUCLIDES ODILON MACHADO, OSVALDO RAULINO DIMON casado com NILDA LUZIA PRIM DIMON, ANTONIO JACZCZAK casado com LINDAMIR DA SILVA, JAISON HERMELINO ATANASIO, ILDEMAR VOIGT, MARCEL GARCIA casado com GISELE TEIXEIRA, VANILTON RENOLDO CASAS casado com MARIA GORETE COTA, MARLI CARDOZO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS, GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, JOÃO DA SILVA e ADRIANA DEHLANIO, até o vértice V2, de coordenadas N 6.983.779,499 m. e E 731.473,861 m.; deste, segue com azimuth de 278 05'27" e distância de 88,55 m., confrontando neste trecho com - PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS LTDA e SERVIDÃO PARTICULAR, até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.791,962 m. e E 731.386,190 m.; deste, segue com azimuth de 6 23'11" e distância de 290,00 m.,

confrontando neste trecho com - HELIO PACHECO, até o vértice V5, de coordenadas N 6.984.080,162 m. e E 731.418,447 m.; deste, segue com azimute de 98 05'27" e distância de 88,50 m., confrontando neste trecho com - OSNI FRANZ, até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da MATRÍCULA n 36.675, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado na Rua A do Loteamento Flora Flora no bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas- SC, e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.039,3159m e E 731.370,4649m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA - MATRÍCULA 50.274, LOTE 01, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 24,144m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.034,4757m e E 731.394,1188m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.341, RUA A, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 12,054m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.032,0591m e E 731.405,9286m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.339, ÁREA VERDE, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 49,558m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.022,1240m e E 731.454,4806m; deste segue confrontando com ADRIANA DEHLANIO (SOLTEIRA) - MATRÍCULA 50.497, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 11'39" por uma distância de 2,178m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.019,9630m e E 731.454,2078m; deste segue confrontando com MARIA GORETE DA SILVA (VIÚVA) - MATRÍCULA 50.496, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 29'01" por uma distância de 13,203m até o vértice M06, de coordenadas N 6.984.006,8440m e E 731.452,7169m; deste segue confrontando com GILIARD DEHLANIO DE SOUZA (SOLTEIRO) - MATRÍCULA 50.495, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 15'59" por uma distância de 13,038m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.993,8840m e E 731.451,2938m; deste segue confrontando com PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 39'00" por uma distância de 61,408m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.932,7740m e E 731.445,2480m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 34'28" por uma distância de 15,020m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.917,8250m e E 731.443,7890m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.415, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'30" por uma distância de 30,030m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.887,9580m e E 731.440,6630m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.414, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 01'09" por uma distância de 17,023m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.871,0290m e E 731.438,8780m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 52'18" por uma distância de 16,803m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.854,3140m e E 731.437,1590m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 28'03" por uma distância de 17,055m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.837,3680m e E 731.435,2380m; deste segue confrontando com ILDEMAR VOIGT, MARIA HELENA DE SOUZA VOIGT - MATRÍCULA 50.493, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'36" por uma distância de 16,951m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.820,5090m e E 731.433,4730m; deste segue confrontando com HERMILINO JOSÉ ATANASIO (VIÚVO) - MATRÍCULA 22.301, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 10'46" por uma distância de 17,308m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.803,3020m e E 731.431,6100m; deste segue confrontando com ANTÔNIO JACZCZAK, LINDAMIR DA SILVA JACZCZAK - MATRÍCULA 50.492, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 44'40" por uma distância de 11,829m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.791,5320m e E 731.430,4260m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 18'29" por uma distância de 12,096m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.779,4880m e E 731.429,3070m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 57'58" por uma distância de 11,988m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.767,5650m e E 731.428,0610m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 30'22" por uma distância de 12,131m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.755,4900m e E 731.426,8970m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 43'48" por uma distância de 11,716m até o vértice M20, de coordenadas N 6.983.743,8550m e E 731.425,5240m; deste segue confrontando com CESAR JOSÉ VENZON (DIVORCIADO) - MATRÍCULA 50.491, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 47'43" por uma distância de 8,680m até o vértice M21,

de coordenadas N 6.983.735,2549m e E 731.424,3467m; deste segue confrontando com PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS EIRELI - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 914, fundos ao Sul, com azimute de 277 51'23" por uma distância de 87,733m até o vértice M22, de coordenadas N 6.983.747,2470m e E 731.337,4370m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 25'38" por uma distância de 91,459m até o vértice M23, de coordenadas N 6.983.838,1310m e E 731.347,6750m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 19'54" por uma distância de 165,513m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.002,6340m e E 731.365,9280m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 7 03'03" por uma distância de 36,961m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.285,85m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.572.229-**, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 29 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva de Camargo, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR JOSE VINZON**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WITKOSKY, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n ***.408.499-** e LOURDES PEDRINI WITKOSKY, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF ***.817.849-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Nova Trento, s/n , Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 100.666 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 25.661,43m , e as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m., situado no limite com, OSNI FRANZ e ADRIANA DEHLANIO, deste, segue com azimute de 186 22'35" e distância de 290,00m., confrontando neste trecho com - EDICLEIA PATRICIA CASAS, CESAR JOSE VINZON, GEOVANE MAFFEZZOLI casado com LEIDE APARECIDA SGROTT MAFFEZZOLI, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS MATEUS casado com MARIA DA GLORIA MATEUS, EUCLIDES ODILON MACHADO, OSVALDO RAULINO DIMON casado com NILDA LUZIA PRIM DIMON, ANTONIO JACZCZAK casado com LINDAMIR DA SILVA, JAISON HERMELINO ATANASIO, ILDEMAR VOIGT, MARCEL GARCIA casado com GISELE TEIXEIRA, VANILTON RENOLDO CASAS casado com MARIA GORETE COTA, MARLI CARDOZO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS, GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, JOÃO DA SILVA e ADRIANA DEHLANIO, até o vértice V2, de coordenadas N 6.983.779,499 m. e E 731.473,861 m.; deste, segue com azimute de 278 05'27" e distância de 88,55 m., confrontando neste trecho com - PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS LTDA e SERVIDÃO PARTICULAR, até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.791,962 m. e E 731.386,190 m.; deste, segue com azimute de 6 23'11" e distância de 290,00 m., confrontando neste trecho com - HELIO PACHECO, até o vértice V5, de coordenadas N 6.984.080,162 m. e E 731.418,447 m.; deste, segue com azimute de 98 05'27" e distância de 88,50 m., confrontando neste trecho com - OSNI FRANZ, até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da MATRÍCULA n 36.675, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado na Rua A do Loteamento Flora Flora no bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas- SC, e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.039,3159m e E 731.370,4649m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA -

MATRÍCULA 50.274, LOTE 01, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 24,144m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.034,4757m e E 731.394,1188m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.341, RUA A, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 12,054m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.032,0591m e E 731.405,9286m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.339, ÁREA VERDE, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 49,558m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.022,1240m e E 731.454,4806m; deste segue confrontando com ADRIANA DEHLANIO (SOLTEIRA) - MATRÍCULA 50.497, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 11'39" por uma distância de 2,178m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.019,9630m e E 731.454,2078m; deste segue confrontando com MARIA GORETE DA SILVA (VIÚVA) - MATRÍCULA 50.496, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 29'01" por uma distância de 13,203m até o vértice M06, de coordenadas N 6.984.006,8440m e E 731.452,7169m; deste segue confrontando com GILIARD DEHLANIO DE SOUZA (SOLTEIRO) - MATRÍCULA 50.495, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 15'59" por uma distância de 13,038m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.993,8840m e E 731.451,2938m; deste segue confrontando com PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 39'00" por uma distância de 61,408m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.932,7740m e E 731.445,2480m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 34'28" por uma distância de 15,020m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.917,8250m e E 731.443,7890m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.415, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'30" por uma distância de 30,030m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.887,9580m e E 731.440,6630m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.414, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 01'09" por uma distância de 17,023m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.871,0290m e E 731.438,8780m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 52'18" por uma distância de 16,803m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.854,3140m e E 731.437,1590m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 28'03" por uma distância de 17,055m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.837,3680m e E 731.435,2380m; deste segue confrontando com ILDEMAR VOIGT, MARIA HELENA DE SOUZA VOIGT - MATRÍCULA 50.493, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'36" por uma distância de 16,951m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.820,5090m e E 731.433,4730m; deste segue confrontando com HERMILINO JOSÉ ATANASIO (VIÚVO) - MATRÍCULA 22.301, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 10'46" por uma distância de 17,308m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.803,3020m e E 731.431,6100m; deste segue confrontando com ANTÔNIO JACZCZAK, LINDAMIR DA SILVA JACZCZAK - MATRÍCULA 50.492, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 44'40" por uma distância de 11,829m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.791,5320m e E 731.430,4260m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 18'29" por uma distância de 12,096m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.779,4880m e E 731.429,3070m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 57'58" por uma distância de 11,988m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.767,5650m e E 731.428,0610m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 30'22" por uma distância de 12,131m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.755,4900m e E 731.426,8970m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 43'48" por uma distância de 11,716m até o vértice M20, de coordenadas N 6.983.743,8550m e E 731.425,5240m; deste segue confrontando com CESAR JOSÉ VENZON (DIVORCIADO) - MATRÍCULA 50.491, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 47'43" por uma distância de 8,680m até o vértice M21, de coordenadas N 6.983.735,2549m e E 731.424,3467m; deste segue confrontando com PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS EIRELI - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 914, fundos ao Sul, com azimute de 277 51'23" por uma distância de 87,733m até o vértice M22, de coordenadas N 6.983.747,2470m e E 731.337,4370m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 25'38" por uma distância de 91,459m até o vértice M23, de coordenadas N 6.983.838,1310m e E 731.347,6750m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 19'54" por uma distância de 165,513m até o vértice M24, de

coordenadas N 6.984.002,6340m e E 731.365,9280m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 7 03'03" por uma distância de 36,961m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.285,85m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de CESAR JOSÉ VENZON, inscrito no CPF sob o n ***.015.779-**, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 29 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva de Camargo, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL GONCALVES ROMAGNA

TAISE APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Oficiala Substituta do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro no artigo 216-A, 4 Lei n 6.015/73, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito que, Rafael Gonçalves Romagna, inscrito no CPF sob n. ***.190.659-**, e sua esposa Bruna Felipe Farias Romagna, inscrita no CPF sob n. ***.495.029-**, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade "usucapião extraordinário", pois alegam ter a posse há mais de 10 (dez) anos, do imóvel assim descrito: "UM IMÓVEL URBANO constituído pelo TERRENO localizado na Rua Plácido Bráz Fernandes, n. 229, Bairro Guarda - Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 1.256,50m , com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas: Frente: ao Sul, em uma linha, partindo do vértice V1 até o vértice V2, seguindo com azimute 50 13'43,80" e distância de 27,50 metros e confrontando com a Rua Plácido Bráz Fernandes. Lado Direito: a Leste, em uma linha, partindo do vértice V2 até o vértice V3, seguindo com azimute 320 13'22,68" e distância de 45,80 metros e confrontando com Área de Posse de Marciel Mendes Antunes. Fundos: ao Norte, em uma linha, partindo do vértice V3 até atingir o vértice V4, seguindo com azimute 229 21'14,57" e distância de 27,60 metros e confrontando com as Matrículas n.s 71.430, 71.431 e 71.432, todas do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC. Lado Esquerdo: ao Oeste, em uma linha, partindo do vértice V4 até atingir o vértice V1, seguindo com azimute de 140 05'46,29" e distância de 45,40 metros e confrontando com Área de Posse de Romildo da Silva Paes, e assim encerrando este perímetro. Para medição do terreno, foram utilizadas coordenadas UTM; Elipsoide SIRGAS 2000". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ser impugnado, perante o 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n. 1.572, sala 303, 2 andar, Edifício Office Center, Centro, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973 e Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015. Fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. O referido é verdade e dou fé. Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. IVONE BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.162.539-**, representada pelo inventariante Domingos Kuhnen, conforme certidão de abertura de inventário, protocolada sob n 905038, em data de 20 de fevereiro de 2024, no Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Urubici/SC; 2. FLAVIA BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.990.739-**, e 3. ITACIR ANTONIO LORENZETTI, inscrito no CPF MF sob o n ***.946.089-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 7.987, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 10 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 7.987, com as áreas a seguir descritas: área 1) 7.466,76 m ; área 2) 9.349,24 m ; área 3) 360,00 m ; área 4) 360,00 m ; área 5) 360,00 m ; área 6) 720,00m ; área 7) 390,00m ; área 8) 390,00 m ; área 9) 360,00 m ; área 10) 360,00m . Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VILSON DA ROSA FERMINO, ROSANE DE MORAIS ELIAS FERMINO

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minasasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73, a fim de dar ciência para terceiros eventualmente interessados, faz saber que foi protocolado sob n 130.534, em 07/02/2024, título pelo qual VILSON DA ROSA FERMINO, CPF n. ***.981.669-76, e sua mulher ROSANE DE MORAIS ELIAS FERMINO, CPF sob o n ***.292.259-64, residentes e domiciliados no município de Morro da Fumaça, requereram a usucapião na modalidade ordinária, alegando a posse por mais de 10 (dez) anos, do imóvel consistente em um terreno urbano, situado na zona urbana do Distrito de Estação Cocal, município de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Santo Antônio, com área de seiscentos e trinta metros quadrados (630,00m), com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto 1 de coordenadas planas N = 6.834.297,95 e E = 670.981,96 situado no limite com CELIA ALEXANDRINA PATRICIO SILVEIRA e GRACIOSO SILVEIRA (matrícula n 32.728 - R.I. de Urussanga/SC) segue com distância 18,10m até o ponto 2 de coordenadas planas N = 6.834.280,66 e E = 670.987,31, confrontando com JOSÉ LUIZ POSSAMAI, AUREA NOVAKI POSSAMAI, MARIA DE LOURDES POSSAMAI SORATO, ANTONIO FLORES SORATO JUNIOR, ANA POSSAMAI GUOLLO e NEZIO GUOLLO (matrícula n 9.670 - R.I. de Urussanga/SC) segue com distância 35,37m até o ponto 3 de coordenadas planas N = 6.834.256,10 e E = 670.961,86, confrontando com RUA SANTO ANTÔNIO segue com distância 15,55m até o ponto 4 de coordenadas planas N = 6.834.266,73 e E = 670.950,52, confrontando com ADECIR ROQUE BORTOLIN (matrícula n 2.703 - R.I. de Urussanga/SC) segue com distância 44,31m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, Meridiano Central 51 WGr, e referenciados ao DATUM Horizontal SIRGAS 2000; parte do imóvel objeto da matrícula n. 9.670 do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Os documentos acostados ao requerimento poderão ser consultados na sede deste Registro de Imóveis, no endereço acima identificado, onde também pode ser apresentada eventual impugnação. A não

apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Urussanga/SC, em 28 de maio de 2024. ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.678.485-** e Sr ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA, CPF n. ***.777.935-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. 855551094898, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Sisino Bispo dos Santos, 191, Casa, Centro, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 7.547. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, CPF n. ***.270.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. 855551199700, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua José Antonio Tavares, 427, Casa Centro, CAMPO DO BRITO/SE 49520000, registrado na matrícula 5.976. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALD SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. REINALD SANTOS, CPF n. ***.961.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de

cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. 844442859308, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/01/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Jose Meireles Teles 321 Lote 02 Centro CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado na matrícula 8.735. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA DE JESUS SANTOS**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIELLA DE JESUS SANTOS. CPF: ***.889.255-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, BLOCO 01, APARTAMENTO 205, EDF. ILHA DE SÃO MIGUEL, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, 103, LOTE 01, BAIRRO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS N. 855552738556, DATADO DE 11/09/2013. Registrada em 21/10/2013, na matrícula n. 24.554, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER**

Cartório do 1 Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER. CPF: ***.925.635-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE N. 01, QUADRA "A", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PIRANJI SITUADO NO BAIRRO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. CONTRATO N. 8.4444.2722721-7, DATADO DE 01/07/2022. Registrada em 06/07/2022, na matrícula n. 25.543, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ORLIONEI BATISTA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ORLIONEI BATISTA DA COSTA. CPF: 032.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.706,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.401 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.370, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, RESIDENCIAL ARGUS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfecimento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEILTON GONÇALVES DE MELO, MARIA IRANI GONÇALVES DE MELO**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o 4, do artigo 216-A, da Lei Federal n. 6.015/73 c/c o item 418.21, do Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; e ainda, de acordo com artigo 16 do Provimento n. 65 do Conselho Nacional de Justiça, foi requerido por ADEILTON GONÇALVES DE MELO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.344.328-**, portador do RG sob o n. 17.195.007-0/SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA IRANI GONÇALVES DE MELO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.667.548-**, portadora do RG n. 19.413.432-5/SSP-SP, residentes e domiciliados na Rua Rubem Ribeiro de Moraes n. 106, Assis/SP, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade usucapião extraordinária, com fulcro no 1, no artigo 1.238 do Código Civil, do imóvel situado na RUA RUBEM RIBEIRO DE MORAES, distante 102,00 m, da RUA ANTÔNIO CINTO, nesta cidade de Assis/SP, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto (P-01), cravado na divisa do lote n. 10 (Matrícula n. 6.100); deste, segue em reta na distância de 25,05 m, até o ponto (P-02); deste, deflete-se a direita confrontando-se com o lote n. 42 (Matrícula n. 53.408), na distância de 6,00 m, até o ponto (P-03); deste, deflete-se a direita e segue em reta, confrontando-se com o lote n. 09 (Matrícula n. 69.047), na distância de 25,05 m, até o ponto (P-04); deste, deflete-se a direita e segue em reta confrontando-se com a Rua Rubem Ribeiro de Moraes, na distância de 6,00 m, até o ponto (P-01), início desta descrição, encerrando a área de 150,30 m, cadastrado na Prefeitura Municipal de Assis/SP sob o Setor 003 - Quadra 107 - Lote 010, originário da Matrícula n. 6.099, em nome de PROCIL - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, atualmente denominada J.O. PRADO CONSTRUÇÕES ME, inscrita no CNPJ/MF n. 44.272.466/0001-11, com sede na Zona Rural, de Lençóis Paulista, Rodovia Marechal Rondon, Km 285-5, por encontrar-se na posse mansa, pacífica, contínua e incontestada, com

ânimo de dono com início no ano de 2011, por mais de 10 (dez) anos. Diante disso, nos termos da referida legislação, cientificamos terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o referido procedimento prenotado nesta Serventia, sendo que, e acordo com o subitem 418.21.1, c/c 2 do art. 413 do Prov.149 do CNJ, decorridos 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, proceder-se-á o devido registro da usucapião extrajudicial pretendida, de que trata o artigo 216-A da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP. Dado e passado pelo Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA PROVAZI**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por FELIPE JOSÉ CAMARGO BULLE, protocolo 400.330, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a ESTRADA MUNICIPAL DA CARVOARIA, matriculado sob n 7.567, o senhor JOÃO BAPTISTA PROVAZI, casado, proprietário de dois terrenos confrontantes situados no bairro do Mascate, em Nazaré Paulista/SP, matriculados sob n s 9.861 e 9.862. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 7.567, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 29 de maio de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR SOHO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira,

casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 nas Matrículas n s 100.398 e 100.402, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 578.083), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, n 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. n 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante MAYARA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, professora, RG. n 43.414.619-5-SSP/SP, CPF/MF. n ***.039.748-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Pera Marmelo, n 488, Casa 02, Jaraguá, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 18/12/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrada sob o n 06 na Matrícula n 179.429, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 56/117 até 75/117, vencidas em 10/09/2022 até 10/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/05/2024 o valor de R\$50.777,96, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 555.614), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira, casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, e 1 Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 21/03/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 205.381, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 580.491), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA

Sra. KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770284200, firmado em 23/02/2018 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 130.056; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzáles, apartamento 101, bloco 01, Jardim Mainichi, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, brasileira, nascida aos 14/03/1987, solteira, secretária,

CPF n ***.068.668-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 53 vencida em 23/05/2023; n 54 vencida em 23/06/2023; n 55 vencida em 23/07/2023; n 56 vencida em 23/08/2023; n 57 vencida em 23/09/2023; n 58 vencida em 23/10/2023; n 59 vencida em 23/11/2023; n 60 vencida em 23/12/2023; n 61 vencida em 23/01/2024; n 62 vencida em 23/02/2024; n 63 vencida em 23/03/2024; n 64 vencida em 23/04/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES**

Sr. EVERTON PEREIRA DE MORAES e a Sra. DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878770848108 garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/05/2020 e registrado sob n 3 e 4 na matrícula n 131.390; referente ao imóvel situado na Rua Capitão PM Felipe Atanázio Pires, n 3-174, Loteamento Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, EVERTON PEREIRA DE MORAES, nascido aos 25/02/1991, agricultor, RG n 47.343.014-9-SSP/SP e CPF N ***.064.778-**, e sua esposa DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, nascida aos 01/12/1992, faxineira, RG N 48.850.413-2-SSP/SP e CPF N ***.478.398-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 24 vencida em 01/05/2023; n 25 vencida em 01/06/2023; n 26 vencida em 01/07/2023; n 27 vencida em 01/08/2023; n 28 vencida em 01/09/2023; n 29 vencida em 01/10/2023; n 30 vencida em 01/11/2023; n 31 vencida em 01/12/2023; n 32 vencida em 01/01/2024; n 33 vencida em 01/02/2024; n 34 vencida em 01/03/2024; n 35 vencida em 01/04/2024; n 36 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO**

Sr. MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 4662642830, firmado em 13/08/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 136.313; referente ao imóvel situado na Rua José Antônio Bressan, quarteirão 2, lote 8-A da quadra 2-A, Jardim Marília, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, brasileiro, nascido em 19/08/1996, solteiro, secretário, CPF nº ***.264.428-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 14/10/2023; 14/11/2023; 14/12/2023; 14/01/2024; 14/02/2024; 14/03/2024; 14/04/2024; 14/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON MORAES GOULART**

Sr. HELTON MORAES GOULART, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771134769, firmado em 06/05/2021 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 138.251; referente ao imóvel situado na Rua Edemur Moralles, nº 3-182, casa 103, Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HELTON MORAES GOULART, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, Rg nº 21.888.082-0-SSP/Sp e CPF nº ***.430.058-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 22 vencida em 06/11/2023; n 23 vencida em 06/12/2023; n 24 vencida em 06/01/2024; n 25 vencida em 06/02/2024; n 26 vencida em 06/03/2024; n 27 vencida em 06/04/2024; n 28 vencida em 06/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS

Sr. MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771399420, firmado em 27/05/2022 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 139.251; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, n 1-15, apartamento 502, pavimento 5 do bloco 4, Residencial Bela Suíça, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 17/03/1982, divorciado, motorista, CPF n 306.473.825-42, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 09 vencida em 01/04/2023; n 10 vencida em 01/05/2023; n 11 vencida em 01/06/2023; n 12 vencida em 01/07/2023; n 13 vencida em 01/08/2023; n 14 vencida em 01/09/2023; n 15 vencida em 01/10/2023; n 16 vencida em 01/11/2023; n 17 vencida em 01/12/2023; n 18 vencida em 01/01/2024; n 19 vencida em 01/02/2024; n 20 vencida em 01/03/2024; n 21 vencida em 01/04/2024; n 22 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARMEN LUCIA CABRAL

Sr. CARMEN LUCIA CABRAL, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771256979, firmado em 25/10/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.251; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 301, pavimento 03 do bloco 05, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, CARMEN LUCIA CABRAL, brasileira, nascida em 15/12/1963, separada judicialmente, governanta de hotel, Rg n 16.825.687-3-SSP/SP e CPF n ***.334.908-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 03 vencida em 24/09/2023; 04 vencida em 24/10/2023; 05 vencida em 24/11/2023; 06 vencida em 24/12/2023; 07 vencida em 24/01/2024; 08 vencida em 24/02/2024; 09 vencida em 24/03/2024; 10 vencida em 24/04/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da

notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 73894, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.286, em 07 de março de 2024, para a intimação do Sr. Samerson Monteiro Frenhan, portador do CPF número ***.261.038-** e da Sra. Talita Moreno, portadora do CPF número ***.895.458-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Estelita Mutti Athanasio, número 248/2 - casa 02, Cidade Planejada, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Av. José Gomes da Rocha Leal, 1651, Batalhão da Polícia Militar, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Maria Aparecida Crispim, Km 01, Matel, na cidade de Pinhalzinho - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 8 de agosto de 2012, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 73894, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Samerson Monteiro Frenhan e Talita Moreno, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SAMERSON MONTEIRO FRENHAN e senhora TALITA MORENO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de julho de 2024, está a importar em R\$61.750,06, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

COMARCA - CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B&M INCORPORACOES LTDA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: NELSON MACHION e/ou seu cônjuge NATALINA TONETO MACHION; ALCIDES MACHION e/ou seu cônjuge FRANCELINA COSTA MACHION; ANTÔNIO MACHION e/ou seu cônjuge AURORA BARROS MACHION; LOURDES MACHION CABRAL e/ou seu cônjuge ORLANDO CABRAL; MARIA APARECIDA MACHION CRISCI e/ou seu cônjuge JOÃO CRISCI; e, JOÃO MACHION, na qualidade de proprietários do imóvel designado por um terreno sem benfeitorias com área de 4.112,50m , no bairro Palhero, objeto da matrícula n 36.640; cujo imóvel confronta-se com os imóveis objetos das Matrículas n s. 129.467 e 129.468 deste Registro de Imóveis, de propriedade de B&M INCORPORAÇÕES LTDA., a qual, amparada na referida Lei Federal n 6015/73, por meio da Prenotação n 731.259, solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro dos referidos imóveis, no tocante as medidas lineares e da área total dos mesmos para 3.133,82m e 1.861,12m , respectivamente. Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. s, na qualidade de confrontantes do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Avenida Brasil, 275, Guanabara, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para apresentar impugnação quanto ao presente processo de retificação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Nilson Derlei Sanches, escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final

COMARCA - CARAPICUIBA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA APARECIDA TELES ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 115.573. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 32.122 em 09 de fevereiro de 2023, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO n 187, localizado no 18 pavimento do bloco n 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado SQUARE CARAPICUIBA, situado na Rua José Sversut n 84, com frente também para a Rua Ângela Periotto Tolaine, Rua Santa Lídia, Rua Anselmo Perini, e Rua Anita Garibaldi, do lugar denominado Vila Olga, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VERONICA APARECIDA TELES ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, RG n 363583518-SSP/SP, CPF n ***.432.018-**, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa n 3.366, Apto. 1072, Tor 1, Vila Santa Terezinha, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$39.102,48 posicionado até 31/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança,

somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 23 de maio de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA RUFINO DOS SANTOS, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA RUFINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, diretor, RG n 36.***.79-7-SSP/SP, CPF/MF n 484.***.8-13, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., sob a prenotação 378.276. Tendo como imóvel dado em garantia: TERRENO URBANO designado por LOTE N 12 da QUADRA "AN", do loteamento "RESIDENCIAL DOS LAGOS", situado no Bairro do Portão ou Rincão, no lugar denominado Pioneira ou Sitio Grande, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.482, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 29/05/2024 em R\$ 39.299,23, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 18/04/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.137,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 31 de maio de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01145881C - PRENOTAÇÃO N . 359.202. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS (CPF/ME N . ***.245.848-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.239,27 (Seis Mil, Duzentos E Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 20 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844441632035, datado de 04 de agosto de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências realizadas aos endereços fornecidos, sendo o do imóvel (Rua Balola Barini, n 2780, Ap. 121 - 1 andar, Cond. Residencial São Luiz, Jd. São Luiz) e o outro opcional para intimação sendo a Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, n . 958, Ap. 12, Prol. Jd. Lima, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 01, 02, 03, 08, 12 E 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Diante disso, certifico ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 12, 1 Andar, do Condomínio Residencial São Luiz, localizado Rua Balola Barini, n 2780, Jd. São Luiz nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.402-315, matriculado sob n 101.505, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - PROTOCOLO ONR - IN01144865C - PRENOTAÇÃO N . 359.089. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS (CPF/ME N . ***.965.308-**) E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPF/ME N . ***.652.925-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.611,33 (Onze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 878770547689, datado de 15 de março de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos ambos

na cidade de FRANCA-SP nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço sendo o do imóvel (Rua A, n 4100, Ap. 401 - Bl. 05 3 andar, Cond. Pq. Fremont) trata-se de um grande condomínio na cidade de Franca-SP, com portaria que controla o acesso e a entrada aos apartamentos, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso sem a permissão dos moradores, e, ainda não confirmaram se o(s) destinatário(s) é(são) morador(es), sendo o mesmo "INACESSÍVEL", de acordo com o art. 26, 4 da lei n 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço informado sendo "alternativo" para intimação (Rua Mário Martins, n . 824, Jd. Paulistano), os destinatários não foram encontrados em diligências realizadas nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, e não atendeu(ram) aos avisos deixados para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" sua localização de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 401, Bl. 05, 3 Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, n . 4.100, Chácara Espriado, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-830, matriculado sob n 109.340, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES - PROTOCOLO ONR - IN01144526C - PRENOTAÇÃO N . 359.090. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA (CPF/ME N . ***.257.598-**) E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES (CPF/ME N . ***.555.058-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.632,63 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 144441581056, datado de 09 de agosto de 2.021. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao endereço fornecido sito a Rua das Violetas, n . 1.261, Ap. 11, 1 andar - Condomínio Residencial das Orquídeas, Jd. Flórida, na cidade de FRANCA-SP, nos dias e 01, 03, 05, 08, 11 e 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 111, 1 Andar, do Condomínio Residencial das Orquídeas, localizado Rua das Violetas, n . 1.261 nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-275, matriculado sob n 115.471, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em

Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE NUNES DIAS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento de execução extrajudicial, prenotado sob 530.152, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 126.897 consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS, CPF n ***.176.268-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/05/2024, corresponde a R\$ 9.056,98 (nove mil, cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 982,02. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - JABOTICABAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FRANCISCO GERENA**

(Prenotação 190.366 de 18/04/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ANGELO FRANCISCO GERENA, RG n 430767572-SSP/SP, CPF n 219.000.598/19, mecânico, e sua mulher TAIS CRISTINA NASSAR FROTA GERENA, RG n 426953538-SSP/SP, CPF n 225.813.958/93, servidora pública municipal, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Antônio dos Santos Filho, número 270, Jardim Botânico (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e

Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 38.219, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Carlos Martins Perillo, número 121, desmembramento "Jardim Santa Izaura I", vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 137, 138, 139, 140 e 141, apurado pela credora até o dia 18/04/2024, no valor total de R\$3.307,88 (três mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$683,96 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 27 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDECI SOUZA DA SILVA**

(Prenotação 189.806 de 12/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a VALDETE ALVES DA SILVA, RG n 14361315-SSP/SP, CPF n 021.861.268/00, administrador, e sua mulher LAUDECI SOUZA DA SILVA, RG n 141693393-SSP/SP, CPF n 041.388.738/30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Taiuva-SP, na Rua Agostinho Garcia, número 51, Jardim das Amoreiras (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 11 na matrícula n 48.393, que grava o imóvel situado na cidade de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Agostinho Garcia, número 61, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 16, 17, 18 e 19, apurado pela credora até o dia 11/03/2024, no valor total de R\$22.469,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO SERRA LEAO

(Prenotação 189.771 de 07/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MARCOS ANTONIO SERRA LEÃO, RG n 058175782016-8-SSP/MA, CPF n 083.440.013/82, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua José Marino, número 39, (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 54.849, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, indicado como apartamento n 01, localizado no Térreo da Torre 3, Bloco B, do Condomínio Residencial Vitta Jardim das Orquídeas, situado na Rua Prefeito Ângelo Berchieri, s/número, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, apurado pela credora até o dia 06/03/2024, no valor total de R\$15.503,60 (quinze mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JAU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ARLINDO MONTEIRO

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 844441660639 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 14.309 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Pedro Cipola, 355 - Con. Amstalden - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MAURO ARLINDO MONTEIRO, CPF. ***.945.938-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/07/2024, corresponde à R\$ 20.408,44 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jáú, 06 de março de 2024. - Prot. 68.928/25732

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTO POSTO PRADINHO LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme - SP Rua Antonio Mourão n. 140 Diego Burate Sodré Oficial Delegado Ao AUTO POSTO PRADINHO, O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 2, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, informa a Vossa Senhoria que a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme, objeto da Matrícula n. 11.608, de 08/04/1983, desta Serventia Registral, de propriedade de ANTONIA AMALIA BALDIN ANTEGHINI, é objeto de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73. Assim, NOTIFICA Vossa(s) Senhoria(s), na qualidade de locatária do imóvel retificando, para que, NÃO CONCORDANDO, com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Antonio Mourão, n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs, onde deverá apresentar, por escrito, os motivos da impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data da última publicação desta. Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da referida Lei n. 6.015/73, presumir-se-á vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida.

COMARCA - LIMEIRA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, brasileira, enfermeira e nutricionista, portador do RG n. 46.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 375.***.***-90 ou o fiduciante devedor MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, operador de máquina, portador do RG n. 37.***.***-X-SSP/SP, e do CPF n. 326.***.***-06, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Limeira-SP, na Rua José Fabri n.75, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP; Rua César Cabrini n. 95, Jardim Residencial Regina Bastelli, Limeira-SP e Avenida Marcos Manginelli n. 411, Residencial Morada das Acácias, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 327.830, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2.024, a importância de R\$ 8.962,90 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.017, registrado sob os ns. 253 e 254, na Matrícula n.

89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.639 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553691566, firmado em Marília-SP em 10 de junho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50335, situado na Rua Antônio Aparecido da Silva n 86, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/10/2023 a 20/05/2024, no valor de R\$ 6310,44 (data base: 27 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO ANTONIO DA COSTA, ADAO CORREA DA SILVA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS o Sr. Adão Correa da Silva, com endereço na Rua Inocêncio da Cunha Rudge, 45, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 319 nesta Serventia, e a Sr. Marta Pompeu dos Santos, com endereço na Rua Maria do Nascimento Boz Vidal, 390, Vila Suissa, Mogi das Cruzes, SP, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 14.772 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 10.775 deste Serviço Predial (sob protocolo 318869), requerido por JUNKO WAKEBE e OUTROS, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza

Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Rafael da Silva Pires.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ AMERICO DA SILVA CUSTODIO, IARA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 309.180-17) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, LUIZ AMERICO DA SILVA CUSTODIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.483.148-**, casado com IARA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTODIO, brasileira, inscrita no CPF/MF n ***.872.538-**, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 309.180-17 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de UM TERRENO, situado na Rua José Benedicto Medeiros Aguiar, n 395, contendo a área construída de 116,40m composto de parte do lote n 09, da quadra "I", do loteamento denominado Vila Paulista, com a área 115,24m, inserido em área maior objeto da matrícula n 10.808, neste Cartório, neste Município e Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de mais de 29 (vinte e nove) anos, sendo proprietários tabulares: JOÃO BATISTA FRANCO DO AMARAL que também assina J.B.FRANCO DO AMARAL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.746.448-**. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares e dos seus representantes, do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes, CAIO VASCONCELOS BIOJONE e EFIGÊNIA DAS GRAÇAS GARCIA bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entender em cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 07 de maio de 2024. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DANTAS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por

STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, n.º 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, n.º 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n.º 1.239, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador dos RG. n.º 40.135.372-SSP/SP., inscrito no CPF. n.º .***.383.958-**, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua Lucindo Marques de Almeida, n.º 120, Bairro Panorama II, na cidade de Sud Mennucci/SP., e conforme certidão emitida pelo Escrevente desta Serventia, em 03.05.2024, certificando que por informação de sua genitora, Sra. Maria Angelo Pereira Dantas, o mesmo atualmente mora na cidade de Três Lagoas/MS., com endereço ignorado pela mesma, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, com data até dia de 07 de maio de 2024, a importância de R\$-15.789,62- (quinze mil, setecentos oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 17 de dezembro de 2019, registrado sob n.º 01 e 02, na Matrícula n.º 29.366, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR**

O 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n.º 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n.º 332.636, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SIMONE DE JESUS LOPES, enfermeira e nutricionista, RG n.º 45.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n.º 331.XXX.XXX-69, e seu marido, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR, auxiliar de escritório, RG n.º 23XXXXX28-SECC/RJ, CPF n.º 128.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua José Lopes n.º 135, Palmeiras, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.º 2 e 3, na matrícula do imóvel n.º 123.774, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n.º 103, localizado no térreo, do bloco 65, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n.º 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n.º 977, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n.º 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os

encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CARLOS MACEDO**

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 343.614, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REINALDO CARLOS MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH n. 062XXXXXX24, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n. 458.XXX.XXX-64, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Piracicaba n. 311, Centro, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 135.348, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 111, localizado no térreo ou 1 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n. 6.015/73, incluído pela Lei Federal n. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS**

O 2. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n. 343.613, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, RG n. 59.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n. 492.XXX.XXX-55, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Angelo Rossi n. 381, Centro; e FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n. 21XXXXXX14-SSP/BA, CPF n. 864.XXX.XXX-69, residente e domiciliada em Rio das Pedras/SP, na Rua Lucia Kohller Segatto n. 182, Jd Bela Vista, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n. 135.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n. 203, localizado no 2 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n. 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem

indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n.º 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n.º 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR MONTE**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER em atendimento ao requerido por Maria Helena da Silva Martim e outros, que fica o confrontante Julio Cesar Monte, NOTIFICADO para, querendo, impugnar, na condição de confrontante, proprietário do imóvel objeto da matrícula de n.º 27.830 no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias, o pedido de retificação administrativa deduzido pelos requerentes, protocolado sob n.º 335.240 em 06/03/2023, instruído com os documentos elencados no artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, em especial planta e memorial descritivo, elaborados pelo profissional Carlos Rogério Rocha de Souza, CREA n.º 506.219.506-9, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel da matrícula n.º 5.334, localizado em Rio das Pedras/SP, na Estrada Municipal RPD-122. Alertamos que, nos termos do parágrafo 4 do art. 213 do referido diploma legal, a falta de impugnação no prazo acima assinalado implica na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. As opções, portanto, que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Piracicaba/SP, na Rua Voluntários de Piracicaba n.º 640, de segunda à sexta-feira, com horário de funcionamento das 9h às 16h; 2) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; 3) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será averbada a retificação. Segue com a publicação deste, o croqui de localização da área. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGISTRO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOK**
COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA

Protocolo n 67481 "JARDIM IMPERIAL" MARINA DURLLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Registro-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, informa que a proprietária Lok Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda, CNPJ. 59.610.733/0001-90, com sede na Rua José Antonio de Campos, n 455, térreo 25, Centro, em Registro-SP, apresentou, sob o Protocolo n 67481, de 04/04/2024, requerimento, planta, memoriais e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado "Jardim Imperial", aprovado pela Prefeitura Municipal de Registro, conforme Alvará de para Implantação de Loteamento n 0001/24, expedido em 11

de março de 2024, e Certificado GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais n 377/2022, expedido em 08/11/2022, referente ao imóvel situado no Município de Registro-SP, objeto da Matrícula n 26.109 deste Registro Imobiliário, composto por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Lotes, com as seguintes especificações: área total destinada a lotes de 39.686,06 m ; Sistema Viário, com 18.263,49 m ; Áreas Institucionais, com 4.006,10 m ; Áreas Verdes/APP, com 14.166,64 m ; Sistema de Lazer, com 4.006,97 m ; Área total loteada: 80.129,26 m ; Área Remanescente: 38.436,81 m ; Área total da gleba: 118.566,07 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo loteamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19 da Lei 6.766/79), a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, situado na Rua Capitão João Pocci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISIANE DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEISIANE DA SILVA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de abril de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 557.633/2024, FAZ SABER que GEISIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.491.482-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 179.736, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 34, torre 03, bloco A, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de maio de 2024, juntado às fls. 29/33, dos

autos de n 559.190/2024, FAZ SABER que ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.026.788-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 187.325, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 33, torre 03, bloco B, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO LUIS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de maio de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.688/2024, FAZ SABER que RONALDO LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.977.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.750, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 15, torre 04, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARICEIA CAROLINA CANDIDO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARICEIA CAROLINA CÂNDIDO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARICEIA CAROLINA CANDIDO, brasileira, viúva, porteira de edifício, inscrita no CPF sob o n 128.XXX.XXX-94, residente e domiciliada à Rua Américo Degan, n 38, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 476700 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/04/2012, sob o n 07 da matrícula n 83.330, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/03/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Isidoro Frutuoso n 152, Santa Angelina, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SILVA DE CARVALHO

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MANOEL SILVA DE CARVALHO, (CPF.***.124.108-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1 , da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e ultima publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2022, objeto do registro n 5 da matrícula n 94.202, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LINDA ANDRELLO

BOLELI (Antiga Rua Projetada Trinta e Sete), S/N , Lote 14, Quadra 37, "Europark 1", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 28 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que LOURENÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 46.130.157/0001-32, com sede em Areiópolis(SP), na Rua Paulo Lourenço Siqueira, n 221 - Vila Cremer, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo n 81.723, de 28/04/2023) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula n 29.872 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, com a área de 39.832,726 metros quadrados, conforme desenho de localização abaixo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 6220001, o qual será parcelado em 92 (noventa e dois) lotes de uso misto (residencial/comercial), ocupando a área de 19.916,58m , correspondentes a 50,00% da área total, ficando destinados: a) 9.953,056m , correspondentes a 25,00% da gleba, ao sistema viário; b) 1.993,20m , correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); e, c) 7.969,890m , correspondentes a 20,00% da gleba, às áreas verdes/APP; os lotes encontram-se distribuídos em 06 (seis) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "RESIDENCIAL LOURENÇÃO II", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis, conforme o Decreto Municipal n 1.253, de 26 de abril de 2023, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 212/2021, de 03/07/2021. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, n 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial Substituto, Pedro Vitório Sacco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERTON ARIOSTO FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.553.686-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.150, em 11/01/2024, reapresentado em 13/05/2024, o Requerimento de 10 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n 535.553.686-72, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do

artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10 de maio de 2024, o valor de R\$-23.455,51, decorrente do instrumento particular de 28 de agosto de 2017, registrado sob n s R.12 e 13, na Matrícula n 12.540, referente ao apartamento intermediário do "Edifício Treviso", situado na Alameda Nothmann n s 903 e 907, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de maio de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.461, em 18.01.2024, reapresentado em 14.05.2024, o Requerimento de 13 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17.01.2024, o valor de R\$7.689,77, decorrente do instrumento particular de 27 de dezembro de 2019, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 133.902, referente ao APARTAMENTO n 506, localizada no 5 pavimento do bloco B do "SUBCONDÔMÍNIO 5 - EDIFÍCIO DINO BUENO", situado na Avenida Duque de Caxias, n 925, Alameda Dino Bueno, n 47, Rua Helvétia, n 139 e Alameda Barão de Piracicaba, n 30, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de maio de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 515.648 em 26 de janeiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marineusa De Carvalho Patote (na qualidade de herdeira/inventariante de Marcelo Patote - falecido). Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 2.078.113,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 28/05/2024 - R\$ 2.222.592,71; pagamento em 29/05/2024 - R\$ 2.246.672,61; pagamento em 31/05/2024 - R\$ 2.313.897,66; pagamento em 03/06/2024 - R\$ 2.386.137,36; pagamento em 04/06/2024 - R\$ 2.410.217,25; pagamento em 05/06/2024 - R\$ 2.434.297,15; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 2.458.377,05; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 2.482.456,95; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 2.554.696,64; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 2.578.776,54; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 2.602.856,44; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 2.626.936,34; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 2.651.016,23; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 2.723.255,93; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 2.747.335,83; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 2.771.415,72; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 2.795.495,62; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 2.819.575,52; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 2.891.815,21; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 2.915.895,11; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 2.939.975,01; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 2.964.054,91; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 2.988.134,81; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 3.079.439,76; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 3.103.519,66; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 3.127.599,56; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 3.151.679,45; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 3.175.759,35; pagamento em 08/07/2024 - R\$ 3.247.999,05; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de março de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 2, da matrícula 144.901, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Sylvio Delduque, n 120, Apto. 24, "Cond. Maison Delduque", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02332-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de maio de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DAVID DE CAMPOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FERNANDA DAVID DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n 42.105.345-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.486.368-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Rei Davi, n 286, ap. 21-B, Condomínio Luxemburgo CEP 08471-730" OU "em Guarulhos/SP, na rua Morro da Garça, n 14 CEP 07243-510" OU "em Guarulhos/SP, na

rua Deise, n 14 CEP 07243-040", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 525623, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.670,09 (três mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos), atualizado até 21 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99953 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n 286, unidade 21-B, CONDOMÍNIO LUXEMBURGO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, brasileiro, casado, escrevente, portador do RG n 32.109.894-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.138.028-**, e ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG n 42.571.882-7-SSP/SP e do CPF/ME n ***.283.818-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cachoeira Maçaranduba (antiga Rua Quatro-A) n 200 ap. 23-B Condomínio Beira Alta CEP 08472-190, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 524440, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$22.124,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 74352 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cachoeira Maçaranduba, n 200, unidade 23-B, CONDOMÍNIO BEIRA ALTA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço

Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado. RG n 3.785.119-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.482.658-** e JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG n 7.405.796-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.167.118-** residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 738, ap. 13-A Condomínio Amoreiras I - CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542298, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.928,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 09 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 81116 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 738, unidade 13-A, CONDOMÍNIO AMOREIRAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA Habitação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SAMUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG n 29.789.346-4-SSP/SP e do CPF/MF n ***.617.488-** e ANGÉLICA MORAES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 36.038.880-2-SSP/SP e do CPF/MF n ***.984.988-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 188, ap. 12-A, Condomínio Cedros VIII CEP 08475-34, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536065, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$74.787,38 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), atualizado até 23 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de fevereiro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85463 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dezesseis-G, n 188, unidade 12-A, CONDOMÍNIO CEDROS VIII, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores JOSE REGINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG n 14.838.066-SSP/SP e do CPF/ME n ***.110.468-**, e ELENIR MIQUELON DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 28.331.833-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.145.698-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 821, ap. 22-A, Condomínio Caraguatás I CEP 08475-170, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 513961, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$49.049,02 (quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86793 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 821, unidade 22-A, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, brasileira, casada, autônoma, RG n 17.874.534-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.842.588-** e NATANAEL ACCACIO DO AMARAL brasileiro, casado, sem rendimentos, RG n 27.883.673-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.234.638-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Roma, n 81, ap. 21-A Condomínio Nogueiras IV CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535872, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.442,85 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86349 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 81, unidade 21-A, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, autônomo, portador do RG n 25.545.530-2-SSP/SP e do CPF/ME n ***.337.518-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Francisco Brandão (antiga rua 3-F), n 260, ap. 34-B, Condomínio Madagascar CEP 08470-790 OU nesta Capital, na rua Antônio Nunes Pinto, n 18 CS 3 - FUN CEP 08110-760 OU em Americana, deste Estado, na rua Vécio José Alves, n 356 CEP 13473-300 OU em Belfort Roxo/RJ, na rua das Crianças, n 87 CEP 26113-730, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 527006, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.648,88 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula n 94933 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua José Francisco Brandão, n 260, unidade 34-B, CONDOMÍNIO MADAGASCAR, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIO HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LÍDIO HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, segurança, portador do RG n 28.318.208-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.992.158-** e PATRÍCIA MARQUES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 32.850.001-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.412.608-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alberto Villanis, n 86, ap. 31-A, Condomínio Nigéria CEP 08471-700, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518635, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$51.070,21 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 99467 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alberto Villanis, n 86, unidade 31-A, CONDOMÍNIO NIGÉRIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do

presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado, segurança e vigia, RG n 14.078.845-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.527.468-** e DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO SOARES, brasileira, casada, do lar, RG n 29.757.246-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.589.448-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Coração de Mãe n 211, ap. 11-C Condomínio Ilha Bela CEP 08474-230, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537423, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.469,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 101674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Coração de Mãe, n 211, unidade 11-C, CONDOMÍNIO ILHA BELA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores AMANDA MARIA LELIS DE JESUS, brasileira, casada, autônoma, RG n 39.740.518-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.926.948-** e GUSTAVO RODRIGUES JESUS brasileiro, casado, autônomo, RG n 50.998.950-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.407.208-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Estrada do Sol, n 60, ap. 34-B, Condomínio Ilha Guaíba CEP 08474-215, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 538192, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.103,81 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 101.844 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: travessa Estrada do Sol, n 60, unidade 34-B, CONDOMÍNIO ILHA

GUAIBA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores INIVALDO CARLOS CHRISTIANO, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG n 9.852.666-SSP/SP e CPF/ME n ***.664.318-** e EUNICE FERREIRA SIMÕES CHRISTIANO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 16.317.547-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.237.348-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, ap. 12-A, Condomínio Serra da Juréia II CEP 08473-090, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537425, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.485,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 10 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 106826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 12-A, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA ALVES DE SOUSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciária devedora DANIELLA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG n 45.722.178-1-SSP/SP e do CPF/ME n ***.891.748-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n 157, ap. 23-B, Condomínio Jataís I CEP 08470-795, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535861, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$48.060,93 (quarenta e

oito mil, sessenta reais e noventa e três centavos), atualizado até 13 de abril de 2018, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 87287 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 157, unidade 23-B, CONDOMÍNIO JATAÍ I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA DIAS MICHELS, ELZA MICHELS DIAS, OLGA MICHELS, ARSENIO COELHO HENRIQUES, SYLVIO DIAS, ANA MICHELS \ ' ANA MICHELS COSTA

ADEMAR FIORANELLI, 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ANA DIAS MICHELS, viúva, ELZA MICHELI DIAS casada com SYLVIO DIAS; OLGA MICHELS e seu marido ARSENIO COELHO HENRIQUES e ANA MICHELS que também assina ANA MICHELS COSTA, solteira, emancipada, todos proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua da Mooca, n 3.625, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Transcrição n 24.045, deste 7 Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por NATHY & DU ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, do imóvel objeto da Matrícula n 39.821, pela qual requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n 496.962 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "PRÉDIO RESIDENCIAL e respectivo TERRENO, situados na avenida Sapopemba, n 3.784, no ALTO DA MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 01, localizado no alinhamento da avenida Sapopemba, divisa com o imóvel objeto da transcrição n 24.045, desta serventia, distante 430,62m da avenida Luiz Ferreira da Silva; deste ponto segue pelo alinhamento da referida avenida no azimute de 03 03'57" e distância de 7,00m até encontrar o ponto 02; deste deflete à direita e segue abandonando a avenida Sapopemba no azimute de 88 38'57" e distância de 64,75m até encontrar o ponto 03, confrontando com o imóvel n 3.814 da avenida Sapopemba, de propriedade de Sergio Vital de Souza e Maria Cristina Souto de Souza (matrícula n 198.004, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 183 03'57" e distância de 7,00m até encontrar o ponto 04, confrontando com o imóvel s/n da avenida Luiz Ferreira da Silva, de propriedade de Nathy & Du Administração de Bens Próprios Ltda (matrícula n 140.779, desta serventia); deste ponto deflete à direita e segue no azimute de 268 47'18" e distância de 58,41m até encontrar o ponto 05; deste deflete à esquerda e segue no azimute de 179 49'42" e distância de 0,27m até encontrar o ponto 06; deste deflete à direita e segue no azimute de 269 49'33" e distância de 6,34m até encontrar o ponto 01, ponto inicial desta descrição, confrontando do ponto 04 ao 01 com o imóvel n 3.772 da avenida Sapopemba, de propriedade de Ana Dias Michels, Elza Michels. Olga Michels, Arsênio Coelho Henrique e Ana Michels Costa (transcrição n 24.045, desta serventia), encerrando a área de 448,17m ". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta n 356 - Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 31 de maio de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA LOPES FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TALITA LOPES FERREIRA, RG n 397459634-SSP/SP, CPF n ***.953.628-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 661, na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula n 281.413, deste Registro, referente ao Apartamento n 1408, Torre B, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CINTHIA DE MORAES SILVA, RG n 376390165-SSP/SP, CPF n ***.587.478-**, e, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA, RG n 370028284-SSP/SP, CPF n ***.698.978-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 252, na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 290.877, deste Registro, referente ao Apartamento n 606, Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA, RG n 38.418.659-2-SP/SP, CPF n ***.301.758-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 351 na matrícula n 111.028, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.525, deste Registro, referente ao Apartamento n 109, Bloco B, integrante do condomínio RNI Nova Jaçanã, situado na Rua Balaio, s/n , no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do

Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DANIEL GONCALVES DA SILVA, RG n 49.387.221-8-SSP/SP, CPF n ***,329.858-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 462 na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.093, deste Registro, referente ao Apartamento n 1203, Torre B, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE SANTANA VIANA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JONAS DE SANTANA VIANA, RG n 605082789-SSP/SP, CPF n ***,276.975-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 511 na matrícula n 274.146, e averbada sob n 01 na matrícula n 294.185, deste Registro, referente ao Apartamento n 105, Torre A, do Subcondomínio Residencial, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 43, situado na Rua Candiruaçu, n 16, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIZA RODRIGUES FRADIQUE DE OLIVEIRA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 973.220 em data de 04 de outubro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais as senhoras: MARIZA RODRIGUES FRADIQUE DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, divorciada, RG n 6.609.839-7-SSP/SP, CPF/MF n ***,388.808-**; MARCIA APARECIDA RODRIGUES CORDIOLI, brasileira, do lar, RG n 12.923.963-X-SSP/SP, CPF/MF n ***,121.358-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n 6.515/77, com CLEBER CORDIOLI, brasileiro, gerente de vendas, RG n 15.482.134-2-SSP/SP, CPF/MF n ***,121.368-** residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Luiz Carlos Gentile de Laet n 816, Horto Florestal, com fundamento nos artigos 1.238, 1.243 e 1.207 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião,

alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, exclusiva e com "animus domini", há mais de 15 (quinze) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação, moléstia ou interrupção, relativo ao imóvel constituído por Um prédio com 360,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua do Horto n s 644/656, Horto Florestal, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 675,37 metros quadrados, Cadastro Municipal n 109.030.0007-1, objeto da Transcrição n 8.854, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: OLIMPIA AUGUSTA RODRIGUES, ANTONIO RODRIGUES; LEONTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; e como ocupantes: MANOEL CARLOS VIEIRA COELHO, MARGARETE NEVES CARDOSO, ANTONIO CARLOS VIERIA COELHO, ROSILENE ROCHA DOS SANTOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento de 15 de maio de 2024, prenotado sob o n 920.285, em 15 de maio de 2024, formulado por PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 26.777.593/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, 74, Conjunto 132, parte, Brooklin, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, os quais se encontram depositados neste Serviço Registral, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel da matrícula n 254.077, deste Serviço Registral, com a seguinte descrição: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190 19'43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 210,71m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 115,00m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 103,12m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de

Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margarete Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva (remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia), com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 105,05m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 82 e 82A Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila

Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial; encerrando a área de 23.468,16m². Passando referido imóvel, após o Loteamento, a ser subdividido em quatro (04) novos lotes, a saber: LOTE 01: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 01, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 31,25m confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,86m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,08m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,85m, confrontando por 19,00m com a Área Verde 02, e por 103,85m, com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.890,21m²". LOTE 02: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,03m confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, parcialmente com a Área Verde 02 e parcialmente com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,02m, confrontando parcialmente com a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e com a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.952,09m²". LOTE 03: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,58m confrontando parcialmente com a área do Lote 04, parcialmente com a Área Verde 03 e parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 69,00m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila

Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margarete Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.970,49m²".

LOTE 04: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 32,56m confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 124,02m, confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1 e parcialmente com a Área Verde 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,63m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 34,12m, confrontando com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva (remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia), com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 89,90m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 82 e 82A da Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula

n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 4.046,23m²". ÁREA VERDE 1: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 01, na quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 62,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 4; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 11,90m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 62,74m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.706,07m²". ÁREA VERDE 2: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 19,00m confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m²". ÁREA VERDE 3: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2, daí formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 19,00m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m²". ÁREA VERDE 4: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 4,32m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 183 45'12" e segue 14,17m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 1,12m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 167 04'36" e segue 11,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 3,60m em curva à esquerda (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 145 41'20" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 51 58'59" com a corda do segmento anterior, segue 32,56m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 9,71m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 76 39'13" com o segmento inicial, encerrando a área de 204,50m²". ÁREA VERDE 5: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 05, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 3,31m em curva à esquerda (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento

anterior, segue 5,47m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 158 54'20" e segue 8,77m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 186 38'49" e segue 16,38m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 78 07'26" e segue 12,25m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 31,25m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 2,80m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 281,44m ". ÁREA INSTITUCIONAL: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, da quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.173,41m ". DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190 19'43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior, segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 6,58m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 101 52'43" e segue 16,38m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 173 21'02" e segue 8,77m, ainda confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 7; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" e segue 2,75m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 7A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 15'03" e segue 16,39m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 174 08'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 25'48" e segue 9,96m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 49'17" e segue 15,86m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 00'00" e segue 1,12m, confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 14,17m, confrontando ainda com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 14'48" e segue 4,32m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 103 20'45" e segue 5,44m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial, encerrando a área de 653,45m ". DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 15,86m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 184

10'43" e segue 9,96m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 3A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 5; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 11,90m, ainda confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 6; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 7; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 7A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 95 52'00" e segue 16,39m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 8A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 44'57" e segue 2,75m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 20 50'37" e segue 5,47m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 10; daí segue 3,31m em curva à direita (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), ainda confrontando com a Área Verde 05, sendo que a corda forma ângulo interno de 211 38'41" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 11; daí formando ângulo interno de 211 38'41" com a corda do segmento anterior, segue 2,80m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 11A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 103,85m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 12; daí segue 29,84m em curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 02, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 13; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 6,00m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 13A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 6,00m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 14; daí segue 29,84m em curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 03, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 15; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 105,02m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 16; daí segue 3,60m em curva à direita (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), confrontando com a Área Verde 04, sendo que a corda forma ângulo interno de 218 01'01" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 17; daí formando ângulo interno de 214 18'40" com a corda do segmento anterior, segue 11,74m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 12 55'24" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.435,33m². Tudo em conformidade com o Alvará de Loteamento n 26911-23-SP-SAO, expedido em publicado em 06 de maio de 2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura desta Capital, e plantas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (Quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade n 823, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e, sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do art. 19, da mencionada Lei. 0 Oficial Interino (Nilson Pinto Siqueira).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer

neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 05.198.902/0001-06, na pessoa de seus sócios: ELISEU GUILHERME IORIO, CPF n. ***.082.108-** ou PAULO CEZAR DOS ANJOS, CPF n. ***.980.989-**, com sede na Rua João Wagner Wey, n 521, Jardim América, Sorocaba/SP, bem como o devedor/garantidor fiduciante RICARDO DA SILVA, CPF n. ***.598.038-**, RG n. 41.701.718-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Márcio dos Santos Flores, n 333, Apto. 91, Torre B, Wanel Ville, Sorocaba/SP tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 217.535,21 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular - Cédula de Crédito Bancário - registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 29.700 e endereço da Rua Avelino de Campos, lote n 31, quadra "C", Jardim Luciana Maria, Bairro Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP. Os devedores terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO SOARES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ROBERTO SOARES, CPF n. ***.909.098-**, RG n. 52.009.653-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalação de processos químicos, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n 40, casa n 02, Jardim São José, São Roque/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.807,15 (doze mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 67.505 e endereço Rua João Ribeiro de Barros, n 1.000, Apto 203 / Edifício São Paulo, "CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO", Bairro do Matadouro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS, CPF/CNPJ n. ***.563.479-**, RG n. 58.565.338-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na Rua Força Pública, n. 252, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 77.305,80 (setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 204.803 e endereço da Rua Seraphin Banietti, n. 1.080, Apto 304 / Bloco 23, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRA AZUL", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JOSE DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL JOSE DA SILVA, CPF n. ***.415.158-**, RG n. 46.169.526-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Paul A Huehn, n. 68, Vila Netinho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.704,22 (cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 209.035 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n. 03, Apto 301 / Bloco 41, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SALEM", Bairro Éden, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AVELINO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer

neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLÁVIO AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.985.388-**, RG n. 29.116.886-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Trugillano, n 1.065, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.098,51 (quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 226.861 e endereço Rua Eugênio Caserta, n 279, casa n. 06, "RESIDENCIAL SUNSET XXI", Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS, CPF n. ***.577.548-**, RG n. 54.323.693-6 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Stefani Júnior, n 175, casa 01, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.935,47 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 233.685 e endereço Rua Antonio Furtado Lopes, n 921, kitchenette n 12, "RESIDENCIAL MINEIRÃO XXII", Chácara do Mineiro ou Vila Mineirão, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FERREIRA BEZERRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer

neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS FERREIRA BEZERRA, CPF n. ***.837.998-**, RG n. 46.255.707-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Claro, n 92, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.830,72 (sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 234.465 e endereço Rua Abraão Pinsky, n 104, Apto 304 / Bloco 03, "CONDOMINIO RESIDENCIAL SION", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES, CPF n. ***.489.758-**, RG n. 6.000.519-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, n 767, Apto. 02, Bloco C, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.700,42 (onze mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 235.705 e endereço Rua José Carlos de Freitas, n 50, Apto n 203 / Bloco 09, condomínio "RESIDENCIAL SOLAR DO VALE", Bairro Caguassu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os

devedores fiduciários: RAFAEL DIAS DE LIMA, CPF n. ***.614.868-**, RG n. 48.852.663-2 SSP/SP, brasileiro, motorista I, e sua mulher JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA, CPF n. ***.951.768-**, RG n. 40.798.158-5 SSP/SP, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Clemente de Souza, n 327, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.621,68 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 236.239 e endereço Avenida Conceição Imaculada Rodrigues, n 571, casa n 29, condomínio "VILLAGGIO SAN LORENZO I", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA, CPF n. ***.760.818-**, CNH n. 05729038505 - Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Nilza Marti Pereira de Moraes, n 178, Jardim Residencial dos Reis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.663,99 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.901 e endereço Rua Avelino dos Santos, n 431, Apto n 15 / bloco 12, condomínio "CONQUISTA VILA DO SOL", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a)

fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MÁRCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO, CPF n. ***.359.138-**, RG n. 66.943.733-5 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Flor do Carvalho, n 99, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.014,89 (seis mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 241.548 e endereço Estrada do Fioravante, n 285, Apto n 34 / Bloco AB, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, ZURN S C LTDA, VALDIR TRINDADE NOVAIS, JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, PEDRO TRINDADE NOVAIS, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, JOSE SERGIO VENANCIO DA SILVA, EDSON DA SILVA, ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, FRANCISCO TINE, EMIVAL MOISES DE SOUZA, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, CARLA NOGUEIRA DANTAS, VERA LUCIA ALEXANDRE DA SILVA, HORTENCIO FRUCTUOSO, APARECIDA TEIXEIRA, WILSON BENTO DE BARROS, LUCI ELI FERREIRA BARBOSA BARROS, GENIVALDO BRITO SILVA, MIGUEL ANGELO DIAS, JOSE MIR MONFERRER, MARIA GALVANI MIR, CARMEN MIR MONFERRER DE VILA, ANGELO LUIS MONFERRER MIR, DEBORAH GRIGOLETTI MIR

Cristiano Henrique Francisco, Registrador Substituto do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP, Serventia Extrajudicial situada na Avenida Luis Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER, a REGINALDO CARDOSO DE SOUZA, RG n 20.**6.38*-X-SSP/SP, CPF n 155.*6*.05*-*0, ZURN S/C LTDA, CNPJ n 51.*7*.71*/0001-*0, VALDIR TRINDADE NOVAIS, RG n 36.**2.51*-0-SSP/SP, CPF n 119.*6*.94*-*9, e/ou JEANE CRISTINA DE ARAUJO AMORIM TRINDADE, RG n 29.**2.19*-9-SSP/SP, CPF n 309.*9*.93*-*0, PEDRO TRINDADE NOVAES, RG n 15.**0.06*-SSP/SP, CPF n 280.*2*.13*-*5, e/ou TEREZINHA IVA NOVAES, RG n 17.**5.26*-SSP/SP, CPF n 280.*2*.13*-*5, ALEXANDRA NUNES DE CARVALHO DA SILVA, RG n 34.**8.34*-8-SSP/SP, CPF n 222.*4*.88*-*0, e/ou JOSÉ SÉRGIO VENANCIO DA SILVA, RG n 27.**6.88*-7-SSP/SP, CPF n 267.*0*.93*-*8, EDSON DA SILVA, RG n 30.**0.24*-2-SSP/SP, CPF n 280.*1*.73*-*6, e/ou ALEXANDRA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, RG n 43.**1.38*-X-SSP/SP, CPF n 320.*4*.54*-*0, ROCHA RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n 07.*9*.63*/0001-*5, FRANCISCO TINE, RG n 3.**3.39*-SSP/SP, CPF n 552.*8*.21*-*3, e/ou MARIA DA CONCEIÇÃO TINE, RG n 21.**1.69*-SSP/SP, CPF n 552.*8*.21*-*3, EMIVAL MOISÉS DE SOUZA, RG n 17.**5.40*-SSP/SP, CPF n 025.*3*.26*-*4, JULIANA NOGUEIRA DANTAS, RG n 40.**2.07*-8-SSP/SP, CPF n 319.*5*.16*-*7, e/ou CARLA NOGUEIRA DANTAS, RG n 40.**2.50*-1-SSP/SP, CPF n 345.*3*.93*-*0, VERA LUCIA ALEXANDRE MOREIRA, RG n 20.**8.14*-SSP/SP, CPF n 060.*2*.55*-*6, HORTENCIO FRUCTUOSO, RG n 6.**4.46*-3-SSP/SP, CPF n 277.*3*.27*-*0, e/ou APARECIDA TEIXEIRA FRUCTUOSO, RG n 15.**5.78*-SSP/SP, CPF n 045.*2*.16*-*1, WILSON BENTO DE BARROS, RG n 3.**2.64*-SSP/RJ, CPF n 381.*1*.33*-*0, e/ou LUCI-ELI FERREIRA BARBOSA BARROS, RG n 21.**6.85*-SSP/SP, CPF n

365.*1*.41*-*7, GENIVALDO BRITO SILVA, RG n 1.**5.65*-MA, CPF n 163.*9*.69*-*1, e MIGUEL ANGELO DIAS, RG n 12.**3.88*-SSP/SP, CPF n 458.*7*.19*-*3, na qualidade de titulares de domínio ou de direitos reais sobre os imóveis objetos das matrículas n 32.201, 40.533, 40.537, 40.538, 40.539, 40.544, 40.547, 40.548, 40.549, 40.550, 40.551, 208.721, 40.536, 40.540, 192.448, 32.106, 33.067, 100.384, 25.892, 58.021, 40.532, 192.449, 25.893 e 33.678, do Registro de Imóveis de Sumaré-SP, confinantes do imóvel a ser retificado, bem como seus representantes legais ou sucessores, e a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que JOSÉ MIR MONFERRER, RNE n W**566*-A, CPF n 135.*1*.60*-*4, e OUTROS, proprietários de uma área de terras desmembrada do imóvel denominado Coqueiros, situado no Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, matriculado sob o n 34.014, neste Registro Imobiliário, apresentaram perante esta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n 6.015/73, o requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a averbação da retificação de medidas perimetrais e área deste imóvel. Tendo em vista que, nas diligências realizadas nos endereços indicados pelos requerentes, os confrontantes acima identificados não foram localizados, encontrando-se, portanto, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para, querendo, ofertarem impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação deste. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, no Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré-SP, no endereço supracitado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da primeira publicação deste edital e não havendo impugnação, poderá ser deferida a averbação de retificação pretendida. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Sumaré-SP, 31 de maio de 2024. Eu, (aa) Cristiano Henrique Francisco, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG n 37.736.713-8-SSP-SP, CPF n ***.893.168-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, nos termos do 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 30 de julho de 2018 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente a casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V, situado na rua Luiz França Costa, n 603, Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 99.152. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.408,10 (três mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), apurado até 28.05.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Luiz França Costa, n 603, casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V e rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 28 de maio de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora KATYA VIEIRA DE CASTRO NOGUEIRA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 366 com frente para a Rua Umberto Passarelli Filho, do imóvel denominado TAUBATÉ F, situado no bairro do São Gonçalo, nesta cidade, registrado sob n 03 na matrícula n 138.507, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 472.710, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VIRADOURO/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANA MARIA MARQUES BARBOSA, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOAO JOSE MARQUES BARBOSA FILHO, DAVID MARQUES BARBOSA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Artigo 19 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL REGISTRADORA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, os proprietários ANA MARIA MARQUES BARBOSA BAGATIN, MARCIA MARIA BARBOSA CORDEIRO DOS SANTOS, JOÃO JOSÉ MARQUES BARBOSA FILHO e DAVID MARQUES BARBOSA, apresentaram e depositaram nesta Serventia Imobiliária, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, para fins de registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano de sua propriedade, situado nesta cidade e Comarca de Viradouro/SP, na Rua São Paulo, esquina com as Ruas Caetano Floride e Manoel Vaz, ocupando uma área total de 1.613,89 metros quadrados, matriculado sob o n. 18.091, livro 02 desta Serventia. O desmembramento será composto por 04 lotes de terrenos, numerados de 04 a 07, todos perfeitamente descritos no memorial apresentado juntamente com o requerimento e outros documentos para arquivo nesta Serventia. O desmembramento foi aprovado pelo Município de Viradouro/SP no dia 26/02/2024, sendo que, de acordo com o referido Município, as citadas vias públicas já possuem infraestrutura básica, contendo rede de abastecimento de água potável, rede de esgoto sanitário, rede de energia elétrica, iluminação pública, pavimentação asfáltica e coleta de lixo. As impugnações ao domínio do referido imóvel e ao desmembramento deverão ser apresentadas pelos que se julgarem prejudicados dentro do

prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo, não havendo impugnações e estando em ordem os documentos, o desmembramento será registrado nos termos do 1º, do artigo 19, da Lei Federal n. 6.766. NADA MAIS. Viradouro/SP, 31 de maio de 2024. Eu, Aline A. Manfrin Molinari Buch, Oficial Registradora, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES**

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, CPF n 105.XXX.158-XX, e MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO VIUDES, CPF n 122.XXX.488-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 08 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.632, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.013,20 (um mil e treze reais e vinte centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária registrada sob n 116 da matrícula n 131.461 do Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, Estado de São Paulo, transportada para a AV.1 da matrícula n 133 deste Oficial, e lançada por traslado sob a AV.1 da matrícula n 1.056 deste Oficial, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 201, localizado no 1º pavimento, do Bloco 09, integrante do conjunto denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOTURATY, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Darwin Sbrana, 177, Parque São João. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 28 de maio de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

SICREDI SUDOESTE MT PA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - NORTELÂNDIA/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30869 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Terreno à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 14/06/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/sicredi/30420> Modo de Disputa: Aberto Tipo:

Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30869 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30869 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 1.395 - Avenida Diamantino, nº s/n, Bairro Joaquim da Silva

Nº do Lote: 001 ID: Z-30869-001 Descrição legal: Terreno, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1.395, 1º Registro de Imóveis de Nortelândia, Avenida Diamantino, s/n, Joaquim da Silva, Nortelândia, MT, 78430000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA, inscrita no CNPJ sob n. 32.995.755/0001-60, com sede em Tangará da Serra/MT, nos termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira n. C20220290-5, emitida em 07/04/2022, no qual figura Emitente/Fiduciante ROGERIO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuário, portador do RG n. 24965316-SEJSP/MT, inscrito no CPF/MF n. ***.778.921-**, residente e domiciliado em Nortelândia/MT, e como avalista MARLENE JULIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, professora nível superior do ensino fundamental, portadora do RG n. 07424965-SJ/MT, inscrita no CPF/MF n. ***.487.801-**, residente e domiciliada em Nortelândia/MT, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote de terreno urbano na cidade e comarca de Nortelândia, estado de Mato Grosso, com a área total de 8.370,50 m² (oito mil trezentos e setenta metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo a configuração de um raio, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para o Poente limitando-se com o parque da exposição lote n. 952, com uma linha de 169,00 metros de largura; Direita para o Norte margeando o Córrego Joaquim da Silva; Esquerda para o Sul limitando com o lote n. 1.460 com uma amarração a rodovia MT 240 de uma linha de 52,0 metros de largura e Fundo para o Nascente margeando-se com o córrego Joaquim da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 1.395 do Cartório de Registro de Imóveis de Nortelândia/MT Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 14/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 320.000,00 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.383,66 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor

recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzук.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 320.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 202.383,66.

BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - OSASCO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30787 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/06/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 18/06/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/bari-securitizadora/30411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30787 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30787 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 51.662 - Fábio Renato Maciel, nº 64, Bairro Metalúrgicos

Nº do Lote: 001 ID: Z-30787-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.662, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Fábio Renato Maciel, 64, Quadra 45, Lote 11, Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, Metalúrgicos, Osasco, SP, 06150142. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária BARI SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n. 10.608.405/0001-60, situada à Avenida Sete de Setembro, 4.781, sala 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, e Cédula de Crédito Imobiliário n. 2270-5, série 2014, datados de 11/11/2014, sendo outrora credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba/PR, e instituição custodiante PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob n. 17.343.682/0001-38, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no qual figuram como Fiduciários MANOEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG n. 8.222.956-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.358.908-**, e sua mulher ISABEL VIEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 9.363.376-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.000.798-**, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Osasco /SP, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do RG n. 23.765.768-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.886.748-**, e seu marido FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG n. 23.581.006-SSP/SP, portador do CPF/MF sob n. ***.670.978-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Osasco/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de junho de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 410.797,60 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por: Casa n. 64 da Rua 3, do tipo B, com a área construída de 61,00ms², edificada sobre o lote 11, da quadra 45, do Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, na Vila Quitaúna, com a área de 92,50ms²., possuindo 5,00ms de frente, 18,50ms do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote 10, 18,50ms do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, e 5,00ms nos fundos confrontando com o lote, com a Viela. Imóvel objeto da matrícula n. 51.662 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Observação: (i) Imóvel

localizado na Rua Fábio Renato Maciel, n. 64, quadra 45, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco/SP, CEP: 06150-142, pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (ii) Ciência da ação de consignação em pagamento em trâmite n. 1023149-30.2018.8.26.0405. (iii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de junho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 442.788,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: MANOEL BARBOSA DA SILVA e ISABEL VIEIRA DA SILVA, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES e FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 410.797,60; Valor do 2º leilão: R\$ 442.788,01.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30875 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuc.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30429> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuc.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuc.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30875 Dados complementares Cod-Z: Z-30875 Origem: Leilão Extrajudicial 16 lotes

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 99.741 - Visconde de Mayrink, nº 64, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30875-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 99.741, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Visconde de Mayrink, 64, Cidade

Tiradentes, São Paulo, SP, 08471760. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 31/10/2022, no qual figura como Fiduciante BRUNO HENRIQUE COTRIM, brasileiro, solteiro, maior, DJ, portador do RG n. 44.489.006-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.770.358-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-B, localizado no 1. pavimento do Condomínio Alemanha Ocidental, situado a Rua 7- E, n. 64, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III - A, no Distrito De Guaianazes, com área útil de 40,92 m², área comum de 4,08 m², área total de 45,00m², e fração ideal no terreno de 2,231 m², ou 49,382%. Av. 3. Para constar que a rua 7- E se denomina atualmente Rua Visconde de Mayrink. Imóvel objeto da matrícula n. 99.741 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00h. Lance mínimo: R\$ 123.200,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 215.195,71. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 123.200,00; Valor do 2º leilão: R\$ 215.195,71.

IMÓVEL - ID002 - Matrícula nº 82.592 - Igarapé Água Azul, nº 173, 21-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 002 ID: Z-30875-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.592, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, 21-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/08/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JOÃO MARIA COSTA DA SILVA, brasileiro, instrutor de motorista, portador do RG n. 14.974.936-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.922.258-**, e sua mulher CIRILA LOURENÇO DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, portadora do RG n. 30.982.107-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.197.014-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Mucuris III, situado à rua 30-H, n. 173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,43m², área comum de 5,99m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.592 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 53.149,49 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalmazuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 53.149,49.

IMÓVEL - ID003 - Matrícula nº 84.465 - Moisés de Corena, nº 621, 23-A Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-30875-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 84.465, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Moisés de Corena, 621, 23-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina Vii, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475-170. DORA PLAT, leiloeira

oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/03/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciantes ROSILDA CELESTINO PENA, brasileira, cozinheira autônoma, portadora do RG n. 26.382.366-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ****.032.368-**, e seu marido JOSÉ DE JESUS PENA, brasileiro, impermeabilizador, portador do RG n. 19.248.555-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.669.678-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 23-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Imburis II, situado na Avenida 1-G, n. 621, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 42,15m², área comum de 6,27m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 53,6967m² ou 2,0833%. Av. 03 - Para constar que a Rua 1-G se denomina atualmente Rua Moises de Corena. Imóvel objeto da matrícula n. 84.465 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: (i) Consta gravada na Av.11, Indisponibilidade de bens em nome do ex-fiduciante, que será baixada pelo credor sem prazo determinado. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 104.500,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 105.642,60 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 104.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 105.642,60.

IMÓVEL - ID004 - Matrícula nº 192.457 - Anésio João da Silva, nº 180, 21-A Bairro Jardim Raposo Tavares

Nº do Lote: 004 ID: Z-30875-004 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 192.457, 18º Registro de Imóveis de São Paulo, Anésio João da Silva, 180, 21-A, Jardim Raposo Tavares, Conjunto Habitacional Jardim Educandário, Jardim Raposo Tavares, São Paulo, SP, 05563-080. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 12/08/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante TERESA DE JESUS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora do RG n. 29.779.425-5/SP, inscrita no CPF sob n. ***.530.798-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: O Apartamento n. 21-A, localizado no 2. pavimento, do Edifício Ilha de Paquetá, integrante do Conjunto Habitacional Jardim Educandário, situado na Rua Nove n. 180, no 13. Subdistrito Butantã, contendo a área privativa de 43,09m², área comum de 5,97m², área total construída de 49,06m², e a fração ideal no terreno de 6,25%. Av. 01 - Para constar que a Rua Nove se denomina atualmente Rua Anésio João da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 192.457 do 18. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 172.900,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 157.323,64 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzук.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo

Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 172.900,00; Valor do 2º leilão: R\$ 157.323,64.

IMÓVEL - ID005 - Matrícula nº 78.426 - Dona Eloá do Valle Quadros, nº 399, 41-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 005 ID: Z-30875-005 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.426, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Dona Eloá do Valle Quadros, 399, 41-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-130. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 05/06/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante THAYNA VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 37.602.712-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.250.198-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Pessegueiros VII, situado à Rua 12H, n. 399, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito de Guaianazes, contendo a área privativa de 42,26m², área comum de 6,16m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,2763m², ou 1,0417%. Av. 03 - Para constar que a Rua 12H se denomina atualmente Rua Dona Eloa do Valle Quadros. Imóvel objeto da matrícula n. 78.426 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 113.300,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 139.952,33 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu

cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 113.300,00; Valor do 2º leilão: R\$ 139.952,33.

IMÓVEL - ID006 - Matrícula nº 79.890 - Igarapé da Missão, nº 617, 34-A Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 006 ID: Z-30875-006 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 79.890, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé da Missão, 617, 34-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 29/11/2022, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários CLEIFE PIMENTEL GUIMARÃES, brasileiro, autônomo, portador do RG n. 24.654.204-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.349.138-**, e sua mulher ISAURA BERNADETE RAMOS GUIMARÃES, brasileira, autônoma, portadora do RG n. 53.235.090-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.600.620-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-A, localizado no 3. pavimento do Condomínio Carnaubas III, situado a Avenida I-H, n. 617 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,66 m², área comum de 5,76m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 72,5459m², ou 1,2500%. Av. 3 Para constar que a rua I-H se denomina-se atualmente Rua Igarapé da Missão. Imóvel objeto da matrícula n. 79.890 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 96.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.003,43. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuka.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuka.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais

condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 96.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 193.003,43.

IMÓVEL - ID007 - Matrícula nº 185.973 - José Franco Passos, nº 25, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 007 ID: Z-30875-007 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 185.973, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, José Franco Passos, 25, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-670. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 08/02/2022, no qual figura como Fiduciante BENEDITA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora do RG n. 20.592.387-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.117.418-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Terreno situado na rua José Franco Passos, lote 5, da quadra 12D, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina V-A, no Distrito De Guaianazes, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua José Franco Passos, ponto que dista 0,23m do cruzamento desta via com o Lote 4 da Quadra 12D, deste ponto segue pelo alinhamento da Rua José Franco Passos medindo 6,49m; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,20m confrontando com o Lote 6 da Quadra 12D; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 6,47m confrontando com a Área Institucional 03; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta medindo 19,06m confrontando com o Lote 4 da Quadra 12D até atingir o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 123,91m². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa com n. 25, da Rua José Franco Passos com área construída de 24,59m². Imóvel objeto da matrícula n. 185.973 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 190.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 35.463,40. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzук.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como

competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 190.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 35.463,40.

IMÓVEL - ID008 - Matrícula nº 93.507 - Waldemar Ferreira da Silva, nº 131, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 008 ID: Z-30875-008 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 93.507, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Waldemar Ferreira da Silva, 131, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470-280. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 21/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários CLAUDETE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 27.501.723-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.157.858-**, e seu marido RENE FERRAZ DE AGRICOLA, brasileiro, portador do RG n. 21.200.073-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.918.588-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Lote de Terreno n. 2, da quadra n. 46-A, situado no CP-21-A, do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1-VI-A, no Distrito De Guaianazes, medindo 6,00ms de frente para o referido CP-21-A, do lado direito mede 25,00ms, onde confronta com o lote 01, do lado esquerdo mede 25,00ms, onde confronta com o lote 03, medindo nos fundos 6,00ms, confrontando com a Viela Sanitária 22-A, encerrando a área de 150,00ms². Av. 2 Para constar que foi construída uma Casa que recebeu o n. 131 do CP-21-A, com uma área construída de 35,80m². Av. 4 para constar que o CP-21-A obteve a denominação de Rua Waldemar Ferreira da Silva. Imóvel objeto da matrícula n. 93.507 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 235.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 59.795,19. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuka.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se

for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzुक.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 235.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 59.795,19.

IMÓVEL - ID009 - Matrícula nº 131.607 - Francisco José Viana, nº 276, 22-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 009 ID: Z-30875-009 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 131.607, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Francisco José Viana, 276, 22-B, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471-533. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 27/04/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários SERGIO FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 19.140.336-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.593.878-**, e ELMA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, autônoma, portadora do RG n. 32.359.957-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.586.798-**, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzुक.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 22-B, localizado no 2. pavimento do Condomínio Olimpia situado na Avenida Três-C, n. 276 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina IV-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,214m², área comum de 4,886m², área total de 46,10m², fração ideal no terreno de 2,50%, ou 42,39m². Av. 3 Para constar que a Avenida Três-C se denomina atualmente Rua Francisco José Viana. Imóvel objeto da matrícula n. 131.607 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 114.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 27.979,32. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzुक.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do

arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 114.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 27.979,32.

IMÓVEL - ID0010 - Matrícula nº 219.207 - Alonso Escobar, nº 14, Bairro Conjunto Residencial José Bonifácio

Nº do Lote: 0010 ID: Z-30875-010 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 219.207, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Alonso Escobar, 14, Conjunto Residencial José Bonifácio, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo, SP, 08253-630. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 25/07/2008, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NEIDE ROSA CORREA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG n. 2.417.903-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.438.908-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Uma Casa situada à Rua Alonso Escobar, n. 14, e seu respectivo terreno, formado pelo lote 36 da quadra 149, do Loteamento denominado Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, no Distrito de Itaquera, medindo 6,50m de frente para a referida rua; por 20,00m do lado direito, onde confronta com a Avenida 1-B; 20,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 35; e, 6,50m nos fundos, onde confronta com o lote 01, encerrando a área de 130,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 219.207 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 278.700,00 >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 50.780,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrarem-se no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do

arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 278.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 50.780,00.

IMÓVEL - ID0011 - Matrícula nº 81.804 - Senador Nelson Carneiro, nº 277, Apto 31-B Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0011 ID: Z-30875-011 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 81.804, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Senador Nelson Carneiro, 277, Apto 31-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485300. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 15/12/2022, no qual figura como Fiduciante MARCIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, analista de operações, portador do RG n. 28.004.684-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.311.658-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 31-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Araçás IV, situado na Rua 29-H, n. 277 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 41,82m², área comum de 6,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2581m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 29-H denomina-se atualmente Rua Senador Nelson Carneiro. Imóvel objeto da matrícula n. 81.804 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 112.500,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 82.870,89. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do

arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 112.500,00; Valor do 2º leilão: R\$ 82.870,89.

IMÓVEL - ID0012 - Matrícula nº 83.270 - Igarapé das Estradas, nº 22, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0012 ID: Z-30875-012 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 83.270, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé das Estradas, 22, Conjunto Habitacional Santa Etelvina Ii, apto 34-B, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 07/11/2022, no qual figuram como Fiduciários FABIOLA PRADO DA SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, portadora do RG n. 43.675.286-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.520.388-**, e JONATAN SILVA FERREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, maior, barbeiro, portador do RG n. 44.310.530-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.184.268-**, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 34-B, localizado no 3. pavimento do Condomínio Caranas I, situado a Rua 33 - H, n. 22, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 47,9696 m², ou 2,0833%. Av. 3. Para constar que a rua 33-H se denomina atualmente Rua Igarapé das Estradas. Imóvel objeto da matrícula n. 83.270 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.800,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 175.627,39. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registrar em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do

arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 126.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 175.627,39.

IMÓVEL - ID0013 - Matrícula nº 82.621 - Igarapé Água Azul, nº 173, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina II

Nº do Lote: 0013 ID: Z-30875-013 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 82.621, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Igarapé Água Azul, 173, Conjunto Habitacional Santa Etelvina II, São Paulo, SP, 08485310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 28/06/2023, no qual figura como Fiduciante THAIS MIRANDA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, manicure, portadora do RG n. 49.133.546-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.845.948-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 42-C, localizado no 4. pavimento do Condomínio Macuris III, situado a Rua 30 - H, n.173, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - A, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,43 m², área comum de 5,99 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,0669 m², ou 2,0833%. Av. 3 Para constar que a rua 30-H se denomina atualmente Rua Igarapé Água Azul. Imóvel objeto da matrícula n. 82.621 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 111.000,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 130.438,53. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este

edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Valor do 1º leilão: R\$ 111.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 130.438,53.

IMÓVEL - ID0014 - Matrícula nº 91.039 - Arroio Campo Bom, nº 1076, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0014 ID: Z-30875-014 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.039, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Campo Bom, 1076, apto 11-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485475. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 10/08/2011, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante LUCIANO MARTINS MORAES, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral, portador do RG n. 33.296.496-6 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.507.768-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 11-A, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Juquey VIII, situado Estr. Circular, n.1076, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II - B - Área 3, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 43,71 m², área comum de 4,71 m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 48,1588 m², ou 6,250%. Imóvel objeto da matrícula n. 91.039 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 121.600,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 40.663,73. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzúk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registraral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzúk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como

competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 121.600,00; Valor do 2º leilão: R\$ 40.663,73.

IMÓVEL - ID0015 - Matrícula nº 91.826 - Arroio Pesqueiro, nº 37, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0015 ID: Z-30875-015 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 91.826, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Pesqueiro, 37, Apto 41-A, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485480. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 23/10/2017, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante NILTON CESAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador do RG n. 22.221.378-4 -SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.572.278-**, residente e domiciliado em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-A, localizado no 4. pavimento do Condomínio Praia Rio Vermelho II, situado na Rua 3-M, n. 37, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 6, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,37 m², área comum de 6,05 m², área total de 48,42m², fração ideal no terreno de 40,8469 m², ou 1,25%. Av. 3 Para constar que a rua 3-M se denomina atualmente Rua Arroio Pesqueiro. Imóvel objeto da matrícula n. 91.826 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 109.250,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 41.163,29. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzduk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu

cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 109.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 41.163,29.

IMÓVEL - ID0016 - Matrícula nº 90.440 - Arroio Arapongas, nº 170, Bairro Conjunto Habitacional Santa Etelvina III

Nº do Lote: 0016 ID: Z-30875-016 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 90.440, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Arroio Arapongas, 170, Apto 12-C, Conjunto Habitacional Santa Etelvina III, São Paulo, SP, 08485440. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 04/01/2023, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante ROSANGELA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, portador do RG n. 36.136.882-3-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.322.814-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificado no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 12-C, localizado no 1. pavimento do Condomínio Praia de Maresias II, situado a Rua 2-K, n. 170 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina II-B-Área 2, no Distrito De Guaianazes, com área privativa de 42,82 m², área comum de 5,60m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 49,2995m², ou 1,0417%. Av. 3 Para constar que a rua 2-K se denomina atualmente Rua Arroio Arapongas. Imóvel objeto da matrícula n. 90.440 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 17/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 100.400,00. >2. Leilão: 24/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 193.540,83. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuc.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.10. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 100.400,00;

Valor do 2º leilão: R\$ 193.540,83.

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30728 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/06/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 26/06/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30267> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - SPDA - Z-30728 Dados complementares Cod-Z: Z-30728 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 95.506 - Catar, nº 90, Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 001 ID: Z-30728-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.506, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Catar, 90, Apto 24-A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08470755. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/05/2010, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como Fiduciante FRANCESLI ANTONIA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteira, portadora do RG n. 25.181.474-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.698.858-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 24-A, localizado no 2. pavimento do Condomínio Etiópia, situado à rua 9-F, n. 90, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina 1/VI-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,646m², área comum de 4,518m², área total de 56,164m², e fração ideal no terreno de 2,7002% ou 33,1579m². Av. 03 - Para constar que a Rua 9-F se denomina atualmente Rua Catar. Imóvel objeto da matrícula n. 95.506 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 19/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 125.100,00 >2. Leilão: 26/06/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 84.024,75 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do

leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 125.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 84.024,75.

ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30886 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Apartamento à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/06/2024 às 10:30 Data do 2º leilão: 21/06/2024 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/trisul/30435> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30886 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30886 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 184.919 - Campo Largo, nº 1107, Bairro Vila Bertioga

Nº do Lote: 001 ID: Z-30886-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 184.919, 16º Registro de Imóveis de São Paulo, Campo Largo, 1107, Vila Bertioga, São Paulo, SP, 03186010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária MASB 40 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 12.117.240/0001-50, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Escritura Pública de 03/08/2020 (L. 4.924, fls. 027/033 do 16. Tabelião de Notas de São Paulo), na qual figuram como Fiduciários LUIZ ROBERTO THOMAZ, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 9.273.236-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.631.338-**, e sua mulher CLEIDE GIMENES THOMAZ, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 18.857.771-3-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.638.598-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 102, localizado no 10. pavimento do empreendimento denominado Paysage Mooca, situado na rua Campo Largo n. 1107, no 33. Subdistrito - Alto da Mooca, com a área real privativa de 78,66m², área real de uso comum de 79,07m², área real total de 157,73m² e a fração ideal de 1,4448%, já incluída na área privativa do depósito n. 42, localizado no 2. subsolo e na área comum 02 (duas) vagas indeterminadas para automóveis de passeio, na garagem localizada em um dos subsolos do empreendimento. Imóvel objeto da matrícula n. 184.919 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 10/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 880.524,97 >2. Leilão: 21/06/2024, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 896.862,60 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em

relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Os tributos (incluindo, mas não se limitando, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) e as contribuições condominiais (ou associativas), para fins da apuração do valor para a segunda hasta pública, foram apurados até a data da confecção e publicação do presente edital, nos termos do artigo 27 da Lei n. 9.514/97. Os eventuais acréscimos sobre os tributos e as contribuições condominiais (ou associativas) decorrentes da incidência de encargos (correção monetária, multa e juros de mora) sobre os valores apurados e/ou vencimento de novas parcelas (ou mensalidades) que ocorram após a apuração e confecção do presente edital serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, sem prejuízo do eventual direito de regresso em face do possuidor do imóvel. 5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Valor do 1º leilão: R\$ 880.524,97; Valor do 2º leilão: R\$ 896.862,60.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 03/06/2024 17:10:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

